

Rt. 04

53- TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
BIBLIOTECA - PALÁCIO PRES COSIA E SILVA  
Praça do Buriti - Subsolo  
70275 901 - Brasília - DF



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV - Nº 39

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

|                                                         | PÁGINA |
|---------------------------------------------------------|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                           | 1      |
| VICE-GOVERNADORIA .....                                 | 4      |
| SECRETARIA DE FAZENDA .....                             | 5      |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                               | 11     |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....        | 11     |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                               | 11     |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA .....                         | 12     |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....                   | 12     |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....                 | 13     |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....               | 13     |
| SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....           | 13     |
| SECRETARIA DE TURISMO E LAZER .....                     | 14     |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... | 15     |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....  | 16     |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....                        | 16     |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....            | 17     |

#### SEÇÃO II

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                           | 24 |
| VICE-GOVERNADORIA .....                                 | 26 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                       | 26 |
| SECRETARIA DE FAZENDA .....                             | 27 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                            | 28 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                               | 29 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....        | 35 |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                               | 35 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA .....                         | 35 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....                   | 36 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....                 | 36 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....               | 36 |
| SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....           | 36 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... | 36 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....                        | 37 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....            | 37 |

#### SEÇÃO III

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| VICE-GOVERNADORIA .....                                 | 38 |
| SECRETARIA DE GOVERNO .....                             | 38 |
| SECRETARIA DE FAZENDA .....                             | 38 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                            | 40 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                               | 40 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....        | 41 |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                               | 42 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....                   | 42 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....               | 42 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....           | 43 |
| DO DISTRITO FEDERAL .....                               | 43 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... | 45 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....                 | 46 |
| INEDITORIAIS .....                                      | 46 |
| ÍNDICE .....                                            | 46 |

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 054.000.183/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
112ª da República e 40ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### ANEXO I

##### CRÉDITO SUPLEMENTAR

##### ORÇAMENTO FISCAL

##### SUPLEMENTAÇÃO

| Anexo ao Decreto nº |                                                                                            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |       |           |         |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-----------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO       |                                                                                            | NATUREZA                                     | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 220103/00001        | 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                                  |                                              |       |           | 503.000 |
| 06.181.0100.2687    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS                                                             |                                              |       |           |         |
| Ref.: 005350        | 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 34.90.39                                     | 100   | 503.000   | 503.000 |
| 200035              | * As transferências não constam do Total                                                   |                                              |       | TOTAL     | 503.000 |

#### ANEXO II

##### CRÉDITO SUPLEMENTAR

##### ORÇAMENTO FISCAL

##### CANCELAMENTO

| Anexo ao Decreto n° |                                                                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |       |           |         |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-----------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO       |                                                                      | NATUREZA                                     | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 130101/00001        | 19101 SECRETARIA DE FAZENDA                                          |                                              |       |           | 503.000 |
| 28.841.0000.9031    | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA          |                                              |       |           |         |
| Ref.: 005242        | 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA | 32.90.92                                     | 100   | 503.000   | 503.000 |
| 200042              | * As transferências não constam do Total                             |                                              |       | TOTAL     | 503.000 |

DECRETO Nº 21.027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 64.995,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 061.001.688/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 64.995,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.



Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I             |                                          | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL               |          |       |             |
|---------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|-------|-------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |                                          | SUPLEMENTAÇÃO                                |          |       |             |
| Anexo ao Decreto nº |                                          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |          |       |             |
|                     |                                          | ESPECIFICAÇÃO                                | NATUREZA | FONTE | TOTAL       |
| 170201/17201        | 23201                                    | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO              |          |       | 64.99       |
| 10.301.2500.2335    |                                          | SAÚDE EM FAMÍLIA                             |          |       |             |
| Ref.: 004153        | 0001                                     | SAÚDE EM FAMÍLIA                             | 34.90.92 | 304   | 64.995      |
| 170901/17901        | 23901                                    | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL           |          |       | 64.995      |
| 10.301.2500.2335    |                                          | SAÚDE EM FAMÍLIA                             |          |       |             |
| Ref.: 504153        | 0001                                     | SAÚDE EM FAMÍLIA                             | 34.11.41 | 104   | 64.995      |
| 200035              | * As transferências não constam do Total |                                              |          |       | TOTAL 64.99 |

| ANEXO II            |                                          | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                             |          |       |             |
|---------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |                                          | CANCELAMENTO                                                               |          |       |             |
| Anexo ao Decreto nº |                                          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                               |          |       |             |
|                     |                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                              | NATUREZA | FONTE | TOTAL       |
| 170201/17201        | 23201                                    | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO                                            |          |       | 64.99       |
| 10.302.0400.2154    |                                          | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA                                      |          |       |             |
| Ref.: 004151        | 0004                                     | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO | 34.90.92 | 304   | 64.995      |
| 170901/17901        | 23901                                    | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                         |          |       | 64.995      |
| 10.302.0400.2154    |                                          | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA                                      |          |       |             |
| Ref.: 504151        | 0004                                     | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO | 34.11.41 | 104   | 64.995      |
| 200042              | * As transferências não constam do Total |                                                                            |          |       | TOTAL 64.99 |

DECRETO Nº 21.028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.877.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 1.877.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I             |        | ORÇAMENTO FISCAL                                                                          |          |       |           |
|---------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |        | SUPLEMENTAÇÃO                                                                             |          |       |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº |        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                              |          |       |           |
|                     |        | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | NATUREZA | FONTE | TOTAL     |
| 190201/19201        | 22.201 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL                                                    |          |       |           |
| 15.452.0700.8508    |        | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                             |          |       |           |
| Ref.: 005228        | 0008   | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL                   | 34.90.30 | 100   | 280.000   |
|                     |        |                                                                                           | 34.90.39 | 100   | 1.000.000 |
|                     |        |                                                                                           | 34.90.92 | 100   | 50.000    |
| 210203/21203        | 14.203 | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                           |          |       | 1.330.000 |
| 20.122.0100.8504    |        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES                                                    |          |       |           |
| Ref. 004798         | 0045   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 31.90.08 | 100   | 16.000    |
| 20.122.0100.8502    |        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                  |          |       |           |
| Ref. 004797         | 0049   | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL               | 31.90.11 | 100   | 320.000   |
|                     |        |                                                                                           | 31.90.13 | 100   | 154.000   |
|                     |        |                                                                                           | 31.90.16 | 100   | 15.000    |
|                     |        |                                                                                           | 31.90.93 | 100   | 42.000    |
| TOTAL               |        |                                                                                           |          |       | 1.877.000 |

| ANEXO II            |        | ORÇAMENTO FISCAL                                                              |          |       |           |
|---------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |        | CANCELAMENTO                                                                  |          |       |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº |        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                  |          |       |           |
|                     |        | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | NATUREZA | FONTE | TOTAL     |
| 190201/19201        | 22.201 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL                                        |          |       |           |
| 15.452.0700.8508    |        | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                 |          |       |           |
| Ref.: 005227        | 0007   | MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                                         | 34.90.30 | 100   | 40.000    |
|                     |        |                                                                               | 34.90.36 | 100   | 60.000    |
|                     |        |                                                                               | 34.90.39 | 100   | 150.000   |
|                     |        |                                                                               | 34.90.92 | 100   | 10.000    |
| 15.662.0700.1810    |        | PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ - MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO      |          |       | 260.000   |
| Ref.: 005225        | 0001   | PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ - MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO      | 34.90.30 | 100   | 900.000   |
|                     |        |                                                                               | 34.90.36 | 100   | 20.000    |
|                     |        |                                                                               | 34.90.39 | 100   | 150.000   |
| 210101/00001        | 14.101 | SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     |          |       | 1.070.000 |
| 20.606.1100.2509    |        | PROMOÇÃO E DIFUSÃO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                     |          |       |           |
| Ref. 004754         | 0001   | PROMOÇÃO E DIFUSÃO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL | 34.90.39 | 100   | 547.000   |
| TOTAL               |        |                                                                               |          |       | 1.877.000 |

DECRETO Nº 21.029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.242.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a" da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro,

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.  
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação



aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº s 030.009.843/1999, 030.001.085/2000 e 220.000.041/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal e à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude crédito suplementar, no valor de R\$ \$ 1.242.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais) , para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I                          |                                                                                                                 | EXERCÍCIO DE 2000                            |       | R\$1.000         |           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR              |                                                                                                                 | SUPLEMENTAÇÃO                                |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |
| ANEXO AO DECRETO N.º             |                                                                                                                 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |       |                  |           |
| ESPECIFICAÇÃO                    |                                                                                                                 | NATUREZA                                     | FONTE | DETALHADO        | TOTAL     |
| 230103/00001                     | 16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL                                                                       |                                              |       |                  | 200.000   |
| 13.122.0100.8501<br>Ref.: 004520 | 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL               | 34.90.14                                     | 100   | 14.000           |           |
|                                  |                                                                                                                 | 34.90.30                                     | 100   | 24.000           |           |
|                                  |                                                                                                                 | 34.90.33                                     | 100   | 12.000           |           |
|                                  |                                                                                                                 | 34.90.37                                     | 100   | 80.000           |           |
|                                  |                                                                                                                 | 34.90.39                                     | 100   | 30.000           |           |
|                                  |                                                                                                                 | 45.90.52                                     | 100   | 40.000           |           |
| 340101/00001                     | 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE                                                         |                                              |       |                  | 1.042.000 |
| 27.122.0100.8501<br>Ref.: 004932 | 0098 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE | 34.90.39                                     | 100   | 442.000          |           |
| 27.811.1900.1962<br>Ref.: 800361 | 0001 APOIO AO ESPORTE DE EDUCAÇÃO                                                                               | 34.90.39                                     | 100   | 600.000          |           |
| 200035                           | * As transferências não constam do Total                                                                        |                                              |       | TOTAL            | 1.242.000 |

| ANEXO II             |                                                                    | EXERCÍCIO DE 2000                            |       | R\$1,00          |           |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR  |                                                                    | CANCELAMENTO                                 |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |
| ANEXO AO DECRETO N.º |                                                                    | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |       |                  |           |
| ESPECIFICAÇÃO        |                                                                    | NATUREZA                                     | FONTE | DETALHADO        | TOTAL     |
| 190101/00001         | 22101 SECRETARIA DE OBRAS                                          |                                              |       |                  | 1.242.000 |
| 04.122.3300.1187     | 0015 CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRIO NACIONAL INCLUSIVE CONTRAPARTIDA |                                              |       |                  |           |
| Ref.: 005165         | CONVÊNIO-MINISTÉRIO DA CULTURA/BID                                 | 45.90.51                                     | 100   | 1.242.000        |           |
| 200042               | * As transferências não constam do Total                           |                                              |       | TOTAL            | 1.242.000 |

DECRETO Nº 21.030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo por parte do Grupo Executivo de Trabalho criado pelo Decreto nº 20.690, de 11 de outubro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a apresentação do relatório conclusivo por parte do Grupo Executivo de Trabalho criado pelo Decreto nº 20.690, de 11 de outubro de 1999, para coordenar ações relacionadas à melhoria da qualidade dos serviços de transporte público, incluindo a operação e a gestão de todos os modos, das condições de circulação viária do distrito Federal, propondo um novo conceito na relação setorial entre os cidadãos e o poder público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 25 de fevereiro de 2000 a 10 de março de 2000 para comercialização dos vales-transporte de séries A-03.6, B-03.6, C-03.6 e D-03.6 aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 20.496, de 13 de agosto de 1999.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de comercialização fora do prazo previsto no caput deste artigo, poderão ser autorizados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º É proibida a revenda de vales-transporte e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação existente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera a composição do Plenário do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do artigo 3º, inciso III da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - O Plenário do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal fixado pelo artigo 10, da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte composição:

§1º- São membros natos do Conselho do Meio Ambiente - CONAM:

I - O Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

II - O Procurador-Geral do Distrito Federal;

III. - O Secretário de Obras;

IV - O Secretário de Saúde;

V - O Secretário de Educação;

VI - O Secretário de Agricultura;

VII - O Secretário de Desenvolvimento Econômico;

VIII - O Secretário de Transporte;

IX - O Secretário de Assuntos Fundiários;

X - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

XI - O Diretor-Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente;

XII - O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

§2º - São membros designados pelo Governador do Distrito Federal:

I - 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

II - 02 (dois) representantes das Comissões de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA's, criadas pela Lei Distrital nº 041, de 13 de setembro de 1989;

III - 02 (dois) representantes de entidades ambientalistas, não governamentais, com sede e representação no Distrito Federal, e devidamente registradas no órgão ambiental do Governo do Distrito Federal;

IV - 01 (um) representante de universidades públicas sediadas no Distrito Federal;

V - 01 (um) representante de sociedade científica relativa a todas as áreas de conhecimento, reconhecida nacionalmente pela comunidade de ciência e tecnologia;

VI - 01 (um) representante de universidades particulares sediadas no Distrito Federal;

VII - 01 (um) representante dos trabalhadores dos segmentos rural e urbano do Distrito Federal;

VIII - 01(um) representante do setor produtivo comercial do Distrito Federal;

IX - 01 (um) representante do setor produtivo industrial do Distrito Federal;

X - 01 (um) representante de órgão de classe do setor de engenharia do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 143 e 147, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do art. 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores RUY CRUVINEL FILHO, Consultor Adjunto da Consultoria Jurídica, MANOEL EVARISTO DE ASSIS, Analista de Orçamento da Secretaria de Fazenda, CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância objetivando apurar as denúncias relacionadas com fatos noticiados pela Imprensa que teriam ocorridos na Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude.

Art. 2º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º .Determina o afastamento do servidor SERGIO LUIS LISBOA DE ALMEIDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo: CNE-05, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude, pelo prazo referido no art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

|                     |          |                     |      |
|---------------------|----------|---------------------|------|
| Bombeiros           | 193      | CAESB               | 195  |
| Defesa Civil        | 314-8214 | CEB                 | 196  |
| Polícia             | 190      | Detran              | 1514 |
| Procon              | 1512     | Farmácia de Plantão | 132  |
| Alcoólicos Anônimos |          | 226-0091            |      |

PRONTO SOCORRO  
192



## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
Em 21 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 137.000.322/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 041/2000 no valor de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexistência de Licitação, referente ao processo nº 141.001.867/98, publicada no DODF nº 18, de 26 janeiro de 2000, Seção I, página 158. ONDE SE LÊ: Paulo Octávio Inv. Imob. Ltda, LEIA-SE: Mercúrio S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, RESOLVE: Revogar de acordo com o disposto na Lei 1.171 de 24/07/96, e nos termos do incisos I e IV do Art. 34 do Decreto 17.773 de 24/09/96, o Alvará de Funcionamento concedido a empresa SETIMA ARTE CAFE, BAR E RESTAURANTE LTDA-ME, localizada no SHC/SUL CL QUADRA 413 BLOCO "D" LOJAS 16 e 22, para atividade de bar, lanchonete, restaurante e comércio varejista de produtos do ramo.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (\*)

PROCESSO Nº : 140.000.0015/99

INTERESSADO : TELEBRASIL CELULAR S/A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, artigo 80, e

artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com os itens I, II, e IV do artigo 39, consubstanciando nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de C\$ 1.140,71 (hum mil e cento e quarenta reais e setenta e um centavos), a favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A correndo por conta do elemento 34.90.92 - Despesa de Exercícios anteriores, da Atividade 2436-0001 - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PARANÓ. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias. (\*) Republicado, por ter saído com incorreção no original, do DODF nº 1521/01/2000 pg. 07.

RUBIM NESTOR BENDER

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1.967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1.983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO nº 371 - DATA: 17/02/2000 - HORA: 10h20 - LOCAL: CAUB II, fundos da casa 37, Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO BATISTA

| QUANTIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                 |
|------------|-----------------------------------------------|
| 10         | FOLHAS DE MADEIRITE, EM PEDAÇOS;              |
| 18         | CAIBROS USADOS, PEDAÇOS DE TAMANHOS DIVERSOS. |

TERMO DE APREENSÃO nº 372 - DATA: 17/02/2000 - HORA: 17h00 - LOCAL: Avenida Sucupira, Área Pública, Riacho Fundo I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA RAMOS

| QUANTIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                   |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 01         | BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, VELHO;                                    |
| 01         | FOGÃO COM QUATRO BOCAS, VELHO;                                  |
| 46         | TÁBUAS, TAMANHOS DIVERSOS;                                      |
| 18         | CAIBROS USADOS, PEDAÇOS DE TAMANHOS DIVERSOS;                   |
| -          | UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VELHOS: BALDE, PLÁSTICO, PANEIS e ROUPAS. |

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

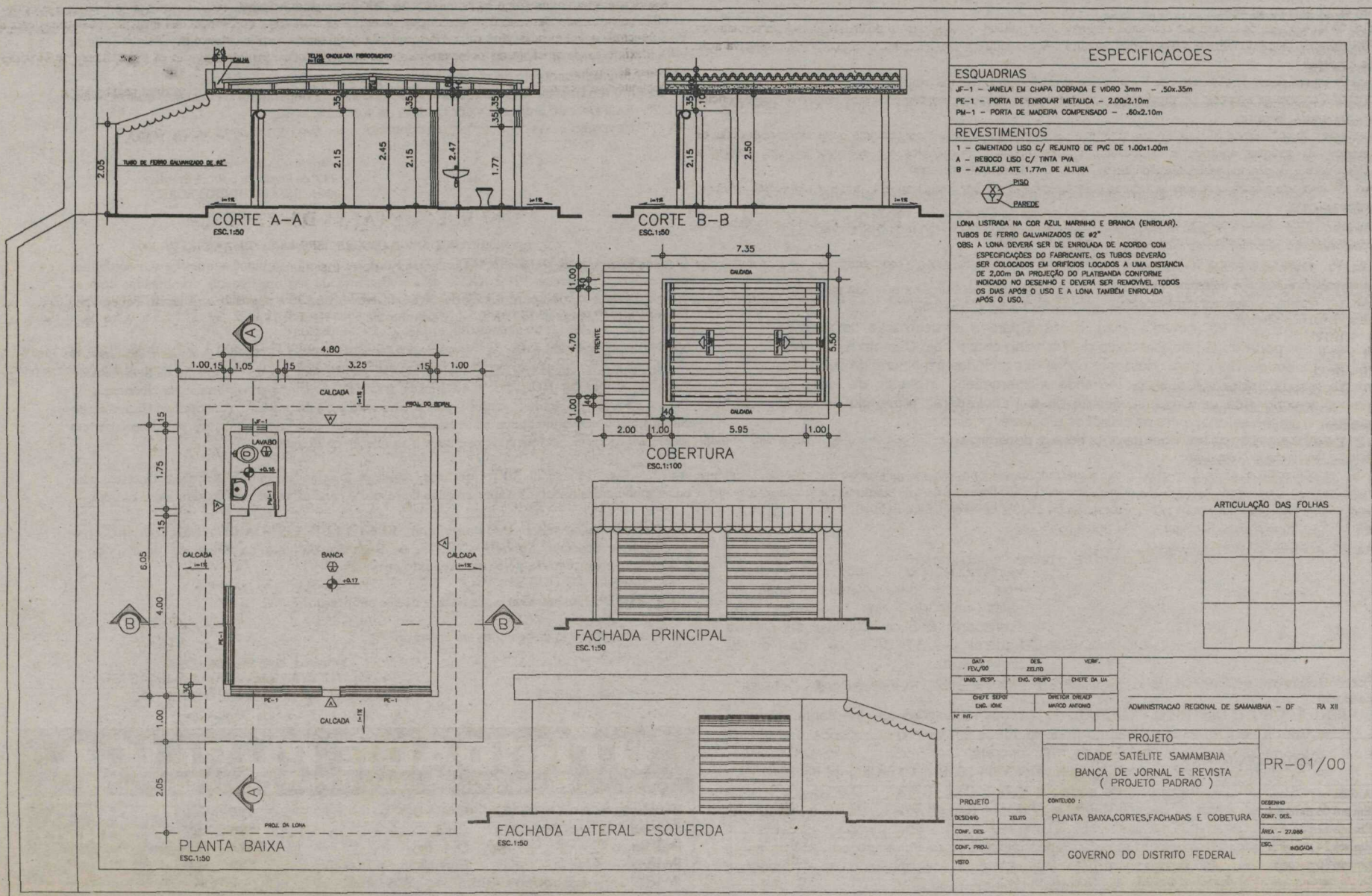
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Art. 53 Incisos XLVI e XLIII combinado com o Decreto nº 15.454 de 23 de fevereiro de 1994, Art. 1º § 1º, resolve:

Padronizar todas as bancas de jornal e revistas no âmbito desta RA XII, com a colocação de toldos, de acordo com o projeto padrão constante do anexo I desta Ordem de Serviço.

I- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação;

II- Revogam-se as disposições em contrário.

RONEY TANIOS NEMER





SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Disciplina a concessão dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Os tributos devidos e vencidos até 30 de novembro de 1999, atualizados monetariamente, poderão ser pagos à vista ou parceladamente, na forma estabelecida no anexo único a esta Portaria, desde que requerido o benefício até quarenta e cinco dias contados da publicação desta Portaria.

§ 1º O disposto neste artigo alcança todos os créditos tributários de competência do Distrito Federal.

§ 2º Quando devidos, os acréscimos previstos nesta Portaria integrarão o crédito consolidado.

§ 3º No caso de parcelamento, o pedido deverá ser instruído com:

I - documento de identidade e CPF do contribuinte pessoa física;

II - documento de Identificação Fiscal e CGC ou CNPJ do contribuinte pessoa jurídica;

III - documento de identidade e CPF do sócio gerente ou administrador do contribuinte pessoa jurídica;

IV - cópia do auto de infração ou auto de infração e apreensão;

V - termo de desistência do direito de pleitear revisão do lançamento;

VI - informação do endereço para correspondência.

§ 4º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 125,36 (cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), no caso de pessoa física, microempresa, feirante ou ambulante;

II - R\$ 250,72 (duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), no caso de pessoa jurídica.

§ 5º As parcelas vencidas e vincendas serão atualizadas monetariamente nos termos da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996.

§ 6º A parcela não paga até o dia do vencimento sofrerá os acréscimos moratórios previstos na legislação própria.

§ 7º Perderá o direito aos benefícios previstos nesta Portaria o inadimplente que, notificado, não purgar mora superior a noventa dias.

Art. 2º Na hipótese de crédito inscrito na dívida ativa excluir-se-á a incidência do acréscimo previsto no parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º A opção pelas reduções previstas nesta Portaria efetivar-se-á com o pagamento da primeira ou parcela única e implicará:

I - confissão irretroatável da dívida;

II - renúncia ao direito de impugnar judicial ou administrativamente o lançamento;

III - desistência das impugnações interpostas.

Art. 4º O termo inicial do prazo de parcelamento corresponderá à data do pagamento da primeira parcela.

§ 1º O vencimento da primeira ou única parcela dar-se-á no prazo de trinta dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, do despacho que conceder o parcelamento ou o benefício.

§ 2º As demais parcelas terão vencimentos mensais e sucessivos.

Art. 5º A fruição dos benefícios previstos nesta Portaria exclui a redução de multa prevista na Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996.

Art. 6º Na hipótese de crédito sob cobrança mediante ação judicial, o requerimento do benefício será protocolado na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que decidirá sobre o pedido e providenciará a suspensão da respectiva ação de execução.

Art. 7º Os benefícios de que trata esta Portaria não aproveitam aos créditos extintos.

Art. 8º Compete às agências de atendimento ao contribuinte receberem os requerimentos referentes aos benefícios previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Havendo mais de um crédito a ser parcelado, poderá o contribuinte optar entre centralizar os pedidos em qualquer agência de atendimento ao contribuinte e requerê-los em agências diversas, vedada a multiplicidade de pedidos para o mesmo crédito.

Art. 9º Compete à agência de atendimento ao contribuinte que receber o requerimento, analisar o processo e decidir sobre o pedido.

Parágrafo único. Após a decisão de que trata o caput deste artigo, os processos serão encaminhados às agências de atendimento ao contribuinte das respectivas circunscrições fiscais.

Art. 10. Compete à Célula de Recuperação do Crédito Tributário notificar o contribuinte dos atos referentes aos processos de que trata a presente Portaria.

Art. 11. Quando o pagamento for realizado em parcela única, o requerimento dos benefícios previstos nesta Portaria será verbal nos casos de:

I - IPTU;

II - TLP;

III - IPVA;

IV - ISS devido por profissional autônomo.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo fica dispensada a publicação no DODF do despacho de concessão do benefício.

§ 2º O requerente será cientificado imediata e verbalmente da decisão sobre seu pedido e o vencimento será no prazo de trinta dias contado desta data.

§ 3º Concomitantemente com a ciência do interessado nos termos do parágrafo anterior, ser-lhe-á entregue Documento de Arrecadação no qual deverá constar o valor a recolher, a data de vencimento e a informação de que o benefício foi concedido nos termos da Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se os dispositivos em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Ficam reduzidos para os percentuais abaixo discriminados, os valores atualizados monetariamente de multas e juros moratórios:

| FORMA DE PAGAMENTO                        | MULTAS            |           | JUROS MORATÓRIOS | JUROS DURANTE PARCELAMENTO |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------|------------------|----------------------------|
|                                           | FISCAL (autuação) | MORATÓRIA |                  |                            |
| À vista                                   | 2%                | 1%        | Zero             | Zero                       |
| Em até 06 parcelas                        | 3%                | 3%        | Zero             | 0,333% a.m                 |
| Em até 12 parcelas                        | 4%                | 3%        | Zero             | 0,44% a.m                  |
| Em até 24 parcelas                        | 5%                | 4%        | Zero             | 0,55% a.m                  |
| Em até 36 parcelas                        | 10%               | 4%        | Zero             | 0,55% a.m                  |
| De 36 parcelas até 31 de dezembro de 2003 | 15%               | 4%        | Zero             | 0,77% am                   |

PARECER Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

PROCESSO Nº : 040.013.477/94  
INTERESSADO : SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA  
ASSUNTO : Regime Especial

EMENTA : CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE UMA ÚNICA NOTA FISCAL A CADA MÊS.

Os documentos fiscais de sociedade prestadora de serviços de administração de consórcios devem ser emitidos pelo estabelecimento prestador do serviço, não sendo permitida a centralização de sua emissão.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 018 /2000.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências .

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.004.532/99  
INTERESSADO : ASSESSORIA JURÍDICA/GAB/SEF  
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora NDJ Ltda., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos e uma do Boletim de Direito Administrativo para a Assessoria Jurídica/GAB/SEF, valor total de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.010.596/95  
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DE AUDITORIA  
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora NDJ Ltda., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos para a Subsecretaria de Auditoria/SEF, valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.004.369/97  
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DE FINANÇAS/SEF  
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora NDJ Ltda., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos para a Subsecretaria de Finanças/SEF, valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo nº 044000086/99:

| INTERESSADO                  | IMÓVEL                                     |
|------------------------------|--------------------------------------------|
| ALBINO MARTINS DA SILVA      | QD 21 LT 87 ST LESTE - GAMA /DF            |
| ANÊSES F. DE SIQUEIRA        | QD. 21, LT 99, ST OESTE-GAMA /DF           |
| ANTÔNIA VIEIRA DO NASCIMENTO | QD 4 C J H LT 1 ST SUL - GAMA /DF          |
| ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS      | QD 304 C J Q LT 18 - SANTA MARIA /DF       |
| ARGENTINA MARIA DE JESUS     | Q.27, LT 111, ST OESTE-GAMA /DF            |
| BALTAZAR A. BERNARDES        | QD.13, C J A, LT 8, ST SUL-GAMA /DF        |
| CACILDA BARBOSA ALVES        | QD 24 LT 55 ST OESTE - GAMA - DF           |
| CÂNDIDO MAURÍCIO DOURADO     | QD 2 C J A LT 19 ST SUL - GAMA - DF        |
| DARCIDIA MARIA UESSUGUI      | QD 32 LT 100 ST LESTE - GAMA /DF           |
| ELIAS ANTÔNIO DOS SANTOS     | ST OESTE QD 28 LT 59-GAMA /DF              |
| FELISBERTO P. RAMOS          | QD.32 LT 113 ST LESTE-GAMA /DF             |
| FRANCISCO JOSÉ NUNES         | ST L, ITAMARACÁ, C J A, LT 8-GAMA /DF      |
| FRANCISCO VIRGÍNIO           | QD. 1, C J D, LT 219-ST NORTE-GAMA /DF     |
| JOÃO ANTÔNIO VICENTE         | QD 31 LT 138 ST LESTE - GAMA /DF           |
| JOÃO XAVIER DE SOUSA         | QD 114 C J 14 LT 24 - RECANTO DAS EMAS /DF |
| JOSÉ FURTADO LEITE           | QD 27 C J A LT 10 ST CENTRAL - GAMA /DF    |
| JOSÉ HENRIQUE FILHO          | Q.15, C J B, LT-19-ST SUL-GAMA /DF         |
| JOSÉ JULIANO DE GÓIS         | QD 1 C J G LT 423 ST NORTE - GAMA /DF      |
| JOSÉ R. GALVÃO               | QD 14 LT 1 ST OESTE-GAMA /DF               |
| LEÔNCIO BENEDITO DE SOUZA    | QD 9 C J E LT 11 ST SUL - GAMA /DF         |
| LOURENÇO DA COSTA PINHEIRO   | QD 1 LT 36 ST LESTE - GAMA /DF             |
| MANOEL AGAPITO DE OLIVEIRA   | QD 19 LT 68 ST OESTE - GAMA /DF            |
| MANOEL R. DOS SANTOS         | QD 25 LT 73 ST LESTE - GAMA /DF            |
| MARIA ALVES DE OLIVEIRA      | QD 10 C J D LT 17 ST SUL - GAMA - DF       |
| MARIA C. CORREA              | ST L, ITAMARACÁ, C J E, LT 54-GAMA /DF     |
| MARIA GERALDA CLEMENTE       | QD 307 C J J LT 22 - SANTA MARIA - DF      |



|                         |                                       |
|-------------------------|---------------------------------------|
| MARIA MARTINS DE SOUZA  | QD. 14, LT 97, ST LESTE-GAMA /DF      |
| SÉRGIO BARBOSA          | Q.38, LT 11, ST LESTE-GAMA /DF        |
| TEREZINHA ALVES BEZERRA | QD 14 LT 32 ST OESTE - GAMA /DF       |
| VALDA PEREIRA DA SILVA  | QD 217 C.J L LT 14 - SANTA MARIA - DF |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 42-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 040000610/99:

| INTERESSADO                   | IMÓVEL                                        |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|
| ANTÔNIA ARGENTINA DE CARVALHO | QD 12 C.J H LT 35 - PARANOÁ - DF              |
| ARLINDA GOMES DOS SANTOS      | QD 304 C.J Q LT 26 - SANTA MARIA - DF         |
| AURISTELA PORTELA DE SOUZA    | QD 20 C.J B LT 11 - PARANOÁ - DF              |
| ISABEL B. DE A. LEMOS         | QNO 17 C.J 49 LT 7-CEILÂNDIA /DF              |
| IZALTO IVO DE OLIVEIRA        | QNO 20 C.J 43 LT 11 - CEILÂNDIA /DF           |
| JOANA DANTAS                  | QD 103 C.J 16 LT 5 - RECANTO DAS EMAS - DF    |
| JOÃO MENDES GUIMARÃES         | QNP 26, C.J T, LT 19-CEILANDIA /DF            |
| JOÃO X. DE OLIVEIRA           | VL BURITIS QD 4 C.J J L 10-PLANALTINA /DF     |
| JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS        | QNM 1 C.J E LT 19 - CEILÂNDIA /DF             |
| JOSÉ D. FERREIRA              | SHCE/S QD 403 BL D APT 102-CRUZEIRO /DF       |
| JOSÉ EUZÉBIO DOS SANTOS       | QNM 7 C.J LT LT 35 - CEILÂNDIA /DF            |
| JOSÉ RAIMUNDO ALOMBA          | SLR V BURITIS QD 1 C.J H LT 46-PLANALTINA /DF |
| JOSUÉ GODOY                   | QNN 7, C.J K, LT 23-CEILÂNDIA /DF             |
| LEONARDO JOAQUIM DE SOUSA     | SHI QR 316 C.J 1 LT 12 - SAMAMBAIA - DF       |
| LEONILIA V. GOMES PEREIRA     | ST CENTRAL QD 27 C.J A LT 21 GAMA /DF         |
| LEOPIO L. DA COSTA            | QD 9 C.J H LT 8 ST SUL-GAMA /DF               |
| LINO JOSÉ DA SILVA            | SHI QR 608 C.J 10 LT 2 - SAMAMBAIA /DF        |
| LOURIVAL FRANCISCO DE SOUZA   | QNN 10, C.J H, LT 19-CEILANDIA /DF            |
| MANOEL A. DO NASCIMENTO       | QNM 8 C.J B LT 44 - CEILÂNDIA /DF             |
| MANOEL F. DE OLIVEIRA         | QNP 28, C.J O, LT 26-CEILÂNDIA /DF            |
| MANOEL HIGINO DA SILVA        | QNM 7 C.J E LT 20 -CEILÂNDIA /DF              |
| MANOEL MORAIS FEITOSA         | QNM 42 C.J F LT 07-CEILÂNDIA /DF              |
| MANOEL P. DA ROCHA            | QD 9 C.J E LT 1 - PARANOÁ - DF                |
| MANUEL DOMINGOS DA SILVA      | QNO 18 C.J 13 LT 15 - CEILÂNDIA /DF           |
| MARIA AUGUSTA DO AMARAL       | QE 28 C.J R LT 48 - GUARÁ /DF                 |
| MARIA CAMPOS DA SILVA         | QD 416 C.J J LT 12 - SANTA MARIA /DF          |
| MARIA FILOMENA DE J. OLIVEIRA | SHI QR 521 C.J 7 LT 9 - SAMAMBAIA - DF        |
| MARIA ISMERINDA DA S. SOUSA   | QD 18 C.J B LT 8 - PARANOÁ - DF               |
| MARTINHA PEREIRA DA SILVA     | QD 304 C.J 10 LT 9 - RECANTO DAS EMAS - DF    |
| OTACÍLIA M. DOS ANJOS         | QR 7 C.J B LT 128 - CANDOGOLÂNDIA /DF         |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 62-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046000743/99:

| INTERESSADO                  | IMÓVEL                              |
|------------------------------|-------------------------------------|
| ANTÔNIO DE FREITAS CORRÊA    | QNP 14 C.J N LT 30 - CEILÂNDIA /DF  |
| ANTÔNIO DOS SANTOS           | QNO 17, C.J 55, LT 22-CEILÂNDIA /DF |
| ANTÔNIO FLORÊNCIO DE ANDRADE | QNP 32 C.J S LT 19 - CEILÂNDIA /DF  |
| ANTÔNIO RODRIGUES PRIMO      | QNP 28, C.J E, LT 23-CEILÂNDIA /DF  |
| ARGENTINA M. DA SILVA        | QNN7 C.J H LT 25-CEILÂNDIA /DF      |
| ARMINDA PEREIRA DA SILVA     | QNP 16 C.J G LT 40 - CEILÂNDIA /DF  |
| CARLINDA F. DA SILVA         | QNP 12, C.J R, LT 36-CEILÂNDIA /DF  |
| EUGÊNIA DA SILVA             | QNN 1 C.J F LT 16 - CEILÂNDIA /DF   |
| FRANCISCO P. DA SILVA        | QNM 22, C.J N, LT 46-CEILÂNDIA /DF  |
| FRANCISCO PEREIRA LIMA       | QNN 21 C.J K LT 25 - CEILÂNDIA - DF |
| FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | QNN 23 C.J I LT 10 - CEILÂNDIA /DF  |
| ITERLINA ALVES DE SOUZA      | QNM 4 C.J J LT 37 - CEILÂNDIA /DF   |
| JAIME RODRIGUES LÁZARO       | QNN 9 C.J D LT 5 - CEILÂNDIA - DF   |
| JOÃO DE MOURA MATOS          | QNN 6, C.J H, LT 54-CEILÂNDIA /DF   |
| JOSÉ ALVES BATISTA           | QNP 36 C.J E LT 12 - CEILÂNDIA /DF  |
| JOSÉ B. DA SILVA             | QNP 32, C.J C, LT 15-CEILÂNDIA /DF  |
| JOSÉ OLÍMPIO DE OLIVEIRA     | QNM 5 C.J M LT 42 - CEILÂNDIA - DF  |
| JOSÉ SATURNINO DE OLIVEIRA   | QNN 3 C.J N LT 6 - CEILÂNDIA /DF    |
| JOVELINA PEREIRA DA SILVA    | QNP 36 C.J C LT 26 - CEILÂNDIA /DF  |
| MANOEL CASCIANO FILHO        | QNP 12 C.J U LT 30 - CEILÂNDIA /DF  |
| MANOEL MAMEDE ALVES          | QNP 11 C.J F LT 32 - CEILÂNDIA /DF  |
| MARIA PAULINA DE SOUSA       | QNJ 23 LT 32 - TAGUATINGA /DF       |
| ORIEL PEREIRA NÉ             | QNP 20 C.J J LT 41 - CEILÂNDIA /DF  |
| PEDRO ANTÔNIO DE CARVALHO    | QNP 28 C.J B LT 8 - CEILÂNDIA /DF   |

|                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| PEDRO DE OLIVEIRA LIMA      | QNP 26 C.J B LT 2-CEILÂNDIA /DF     |
| PEDRO PEREIRA DOS SANTOS    | QNN 7 C.J I LT 38 - CEILÂNDIA /DF   |
| RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA | QNN 9 C.J E LT 30 - CEILÂNDIA /DF   |
| STELLA C. DE OLIVEIRA       | QNO 4 C.J G LT 6 - CEILÂNDIA /DF    |
| ZESUMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO | QNO 17 C.J 21 LT 17 - CEILÂNDIA /DF |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 63-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50%, o aposentado/pensionista, abaixo citado, no tocante ao respectivo imóvel:

| N.º PROC.    | INTERESSADO       | IMÓVEL                             |
|--------------|-------------------|------------------------------------|
| 046000743/99 | MARIA VAZ DE LIMA | QNP 9 C.J U LT 13 - CEILÂNDIA - DF |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 64-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045000166/99:

| INTERESSADO                  | IMÓVEL                                          |
|------------------------------|-------------------------------------------------|
| BENEDITA ANDRADE SILVA       | QR 3 C.J 6 LT 6 ST URB - SOBRADINHO - DF        |
| BERNARDA DA SILVA SALES      | QR 2 C.J 4 LT 3 ST URB - SOBRADINHO - DF        |
| FRANCISCA MENEZES C. SILVA   | VL DAS ACÁCIAS QD 2 LT 24 COND. – SOBRADINHO DF |
| IZAURA DE F. DA SILVA        | QD 1 C.J E1 LT 29 - SOBRADINHO /DF              |
| JOÃO T. DE OLIVEIRA          | QD 2 C.J E-2 LT 6-SOBRADINHO /DF                |
| JONAS MONTEIRO DE OLIVEIRA   | QD 1 C.J B LT 60 - SOBRADINHO /DF               |
| JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA  | AR 8 C.J 2 LT 23 ST URBANO - SOBRADINHO - DF    |
| JOSÉ R. DO NASCIMENTO        | QD 3 C.J G LT 58 - SOBRADINHO /DF               |
| JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA       | QD 3 C.J G LT 1 - SOBRADINHO /DF                |
| JOSÉ S. DOS SANTOS           | QD 9 C.J B LT EE-SOBRADINHO /DF                 |
| LEOBINA CELESTINA DE BRITO   | ST URB QD 17 C.J C LT 28-SOBRADINHO /DF         |
| LUISA RODRIGUES LIMA         | QD 13 C.J F LT 5 ST URB - SOBRADINHO /DF        |
| LUIZ V. DE SOUSA             | QD 16 C.J O LT 1-SOBRADINHO /DF                 |
| LUIZA MEDEIROS               | Q.15, C.J E, CS 9-SOBRADINHO /DF                |
| MANOEL JOSÉ DA SILVA         | AR 6 C.J 4 LT8 - SOBRADINHO /DF                 |
| MARGARIDA G. VIEIRA          | S. URB QD 5, C.J G, LT 12-SOBRADINHO /DF        |
| MARGARIDA T. VELOSO          | QD.1, C.J E-1, CS 55, ST URB-SOBRADINHO /DF     |
| MARIA DE LOURDES FARIAS      | QD.7, C.J F, LT 40-SOBRADINHO /DF               |
| MARIA ELIETE PINHEIR         | QD.17, C.J D, LT 45-SOBRADINHO /DF              |
| MARIA IZABEL PRIVADO         | QD 1 C.J E LT 35 ST URB - SOBRADINHO - DF       |
| MARIA JACINTA DE OLIVEIRA    | QD 1 C.J E LT 40 - SOBRADINHO /DF               |
| MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA | AR 7 C.J 4 CS 8 SOBRADINHO- DF                  |
| MARIA ONÉLIA DOS SANTOS      | QD 9 C.J E LT 37 ST URB - SOBRADINHO - DF       |
| MARIA QUITÉRIA L. DA SILVA   | QR 10 C.J 3 LT 29 - SOBRADINHO /DF              |
| MARIA SOARES DE AQUINO       | QD 2 C.J D-3 LT 20 - SOBRADINHO /DF             |
| MARIA TEIXEIRA DAS DORES     | QD 16 C.J D LT 13 - SOBRADINHO /DF              |
| MARIA THEREZINHA P. DE SOUZA | QR 5 C.J 5 LT 19 ST URBANO - SOBRADINHO - DF    |
| MARIANA D. FERREIRA          | QD 3 C.J F LT 7 - SOBRADINHO /DF                |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 65-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50%, os aposentados/pensionistas, abaixo citados, no tocante aos respectivos imóveis:

| N.º PROC.    | INTERESSADO                    | IMÓVEL                               |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 045000166/99 | MARIA DE LOURDES BARBOZA SALES | QD 8 C.J F LT 33 - SOBRADINHO /DF    |
| 045000166/99 | MARIA JARMELINA DA S. CESÁRIO  | QD 9 C.J E LT 50 ST URB SOBRADINHODF |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO



ATO DECLARATÓRIO Nº 66-DAT/SUREC/SEF. DE 31 DE JANEIRO DE 2000  
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046000739/99:

| INTERESSADO                   | IMÓVEL                             |
|-------------------------------|------------------------------------|
| AFONSO PEREIRA DE ARAÚJO      | QNM 19 CJ G LT 27 - CEILÂNDIA /DF  |
| ANTÔNIO FIRMINO FERREIRA      | QNP 28 CJ F LT 46 - CEILÂNDIA /DF  |
| ATANÁSIO RODRIGUES DOS SANTOS | QNM 26 CJ F LT 33 - CEILÂNDIA /DF  |
| AUGUSTO JOSÉ DE ABREU         | QNP 14 CJ J LT 36 - CEILÂNDIA /DF  |
| ELI DE AQUINO E MELO          | QNM 21 CJ M LT 25 - CEILÂNDIA - DF |
| FRANCISCO F. DA SILVA         | QNM 21 CJ N LT 46 - CEILÂNDIA /DF  |
| HERMES GABÃO DA SILVA         | QNQ 2 CJ 7 LT 10 - CEILÂNDIA - DF  |
| IRENO B. DE CASTRO            | QNP 32 CJ C LT 43 - CEILÂNDIA /DF  |
| IZABEL MARIA DE MORAES        | QNM 25 CJ F LT 41-CEILÂNDIA /DF    |
| JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO          | QNM 36 CJ A LT 33 - CEILÂNDIA /DF  |
| JOÃO MATEUS                   | QNP 16 CJ V LT 30 - CEILÂNDIA /DF  |
| JOAO PEREIRA SANTANA          | QNM 10 CJ G LT 20 - CEILÂNDIA - DF |
| JOÃO SEVERINO DA SILVA        | QNO 1 CJ E LT 45 - CEILÂNDIA /DF   |
| JOAQUIM FLORÊNCIO DE OLIVEIRA | QNN 24 CJ E LT 51 - CEILÂNDIA /DF  |
| JOSE MARTINS BORGES           | QNN 17 CJ G LT 36 - CEILÂNDIA /DF  |
| MANOEL PEREIRA DOS SANTOS     | QNQ 2 CJ 3 LT 9 - CEILÂNDIA - DF   |
| MARIA BATISTA ALMEIDA         | QNM 18 CJ E LT 11 - CEILANDIA - DF |
| MARIA BEZERRA DA SILVA        | QNM 3 CJ M LT 21-CEILÂNDIA /DF     |
| MARIA COSMO DE OLIVEIRA       | QNO 19 CJ 56 LT 6 - CEILÂNDIA /DF  |
| MARIA FRANCISCA DE SANTANA    | QNN 21 CJ N LT 21 - CEILÂNDIA /DF  |
| MARIA GOMES DOS SANTOS        | QNM 20 CJ I LT 24 - CEILÂNDIA /DF  |
| MARIA SOUTO DE OLIVEIRA       | QNP 11 CJ F LT 26-CEILÂNDIA /DF    |
| MESSIAS ANTÔNIO FERREIRA      | QNM 24 CJ A LT 5-CEILÂNDIA /DF     |
| MOACIR DE ALMEIDA BARBOSA     | QNM 7 CJ F LT 6 - CEILÂNDIA /DF    |
| NAIR MARIA DE JESUS           | QNM 21 CJ N LT 21 - CEILÂNDIA - DF |
| PAULA ALVES DE AMORIM         | QNN 10 CJ B LT 16 - CEILÂNDIA /DF  |
| SINVAL C. DE BARROS           | QNP 15, CJ V, LT 25-CEILÂNDIA /DF  |
| VALDEMIRO RIBEIRO DOS SANTOS  | QNP 32, CJ J, LT 30-CEILÂNDIA /DF  |
| VALDOMIRO F. DA SILVA         | QNN 19, CJ F, LT 46-CEILÂNDIA /DF  |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 67-DAT/SUREC/SEF. DE 31 DE JANEIRO DE 2000  
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50%, o aposentado/pensionista, abaixo citado, no tocante ao respectivo imóvel:

| N.º PROC.    | INTERESSADO                 | IMÓVEL                            |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 046000739/99 | GUILHERMINA PEREIRA SALGADO | QNP 15 CJ C LT 44 - CEILÂNDIA /DF |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 68-DAT/SUREC/SEF. DE 31 DE JANEIRO DE 2000  
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 042000252/99:

| INTERESSADO                   | IMÓVEL                                     |
|-------------------------------|--------------------------------------------|
| ALZIRA DE SOUSA ANDRADE       | QS 6 CJ 310 BL A LT 22 - AGUAS CLARAS - DF |
| AMERICO FABIANO               | QNO 5 CJ E LT 54 - CEILANDIA /DF           |
| ANTÔNIO F. DA SILVA           | SHI QR 313 CJ 12 LT 15 - SAMAMBAIA /DF     |
| EPAMINONDAS A. DE MELO        | QNL 23 CJ E LT 1 - TAGUATINGA /DF          |
| FABRICIANO DOS SANTOS DOURADO | QNL 20, CJ A, LT 28-TAGUATINGA /DF         |
| GERALDO F. DA SILVA           | QNC 8 LT 23 - TAGUATINGA /DF               |
| HILDA DUARTE ARAGÃO           | QNF 10, LT 30-TAGUATINGA /DF               |
| HILTON HENRIQUE DE AZEVEDO    | SHI QR 108 CJ 5 LT 1 - SAMAMBAIA - DF      |
| IVO FRANCISCO AMANCIO         | QNP 14, CJ K, LT 21-CEILANDIA /DF          |
| JOANA DOS SANTOS BATISTA      | SHI QR 502 CJ 10 LT 30 - SAMAMBAIA - DF    |
| JOANA R. MESSIAS              | QNJ 45 LT 10-TAGUATINGA /DF                |
| JOÃO DA SILVA NEIVA           | QND 52 LT 8 - TAGUATINGA /DF               |
| JOÃO LOPES CURVINA            | QD 308 CJ 8 LT 7 - RECANTO DAS EMAS /DF    |
| JOSE A. SOARES                | QNG 37 LT 26-TAGUATINGA /DF                |
| JOSE ABADIA DO COUTO          | SHI QR 519 CJ 2 LT 11 - SAMAMBAIA - DF     |
| JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA         | QNM 36 CJ F LT 48 -CEILÂNDIA - DF          |
| JOSÉ MOREIRA DA SILVA         | QNM 40 CJ I LT 3 - CEILANDIA /DF           |
| JOSÉ VENÂNCIO DOS REIS        | QNB 7 LT 33 - TAGUATINGA - DF              |
| JOSE VIEIRA DA SILVA          | QSC 10 LT 29 - TAGUATINGA /DF              |
| JOSEFINO J. GONÇALVES         | QNL 2 BL E LT 2-TAGUATINGA /DF             |

|                            |                                         |
|----------------------------|-----------------------------------------|
| LAUDELINO CARDOSO DA SILVA | QNA 36, LT 14, TAGUATINGA /DF           |
| LINO JOSÉ DA SILVA         | SHI QR 608 CJ 10 LT 2 - SAMAMBAIA /DF   |
| NENITE PAIVA RIBEIRO       | SHI QR 429 CJ 8 LT 6 - SAMAMBAIA - DF   |
| OMAR FERNANDES COSTA       | CND 30 LT 25 - TAGUATINGA /DF           |
| OSVALDO J. FEITOSA         | QSE 5 LT 35-TAGUATINGA /DF              |
| RAUL PEREIRA DE CASTRO     | QD 108 CJ 4 LT 7 - RECANTO DAS EMAS /DF |
| REGINA NOBRE DA SILVA      | QNJ 34 LT 33 - TAGUATINGA /DF           |
| VALFRIDO FELÍCIO E SILVA   | QNL 21 CJ C LT 11-TAGUATINGA /DF        |
| VENANCIA ROSA DE SOUZA     | QNL 18 CJ B LT 39-TAGUATINGA /DF        |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 69-DAT/SUREC/SEF. DE 31 DE JANEIRO DE 2000  
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50%, o aposentado/pensionista, abaixo citado, no tocante ao respectivo imóvel:

| N.º PROC.    | INTERESSADO                    | IMÓVEL                        |
|--------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 042000252/99 | JULIETA LIMA DE CARVALHO SILVA | QNA 32 LT 26 - TAGUATINGA /DF |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 70-DAT/SUREC/SEF. DE 31 DE JANEIRO DE 2000  
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, é fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 042000251/99:

| INTERESSADO                    | IMÓVEL                                    |
|--------------------------------|-------------------------------------------|
| AGNELLO VIEIRA DOS SANTOS      | QNL 7 CJ C LT 6 - TAGUATINGA /DF          |
| ANGELO LOPES FILHO             | QNL 12, CJ G, LT 18-TAGUATINGA /DF        |
| ARGEMIRO L. DE OLIVEIRA        | QND 57 LT 22-TAGUATINGA /DF               |
| ARISTÓTELES ALVES DE OLIVEIRA  | QSD 4, LT 30-TAGUATINGA /DF               |
| ARLINDO M. LOURENÇO            | QNE 31 LT 48-TAGUATINGA /DF               |
| AUTEMIRA ALMEIDA E SILVA       | SHI QR 120 CJ 15 LT 3 - SAMAMBAIA - DF    |
| CÂNDIDA MARIA DE JESUS         | QD 300 CJ 2 LT 10 - RECANTO DAS EMAS /DF  |
| CÂNDIDO F. DOS SANTOS          | QNL 28, VIA LT, N30, LT 16-TAGUATINGA /DF |
| CLOTILDE FERREIRA DE OLIVEIRA  | SHI QR 104 CJ 3 LT 12 - SAMAMBAIA /DF     |
| DIOLINDA DIAS DA SILVA         | QSE 3 LT 34 - TAGUATINGA /DF              |
| ELIAS DA C. TORRES             | QSD 26 LT 6 - TAGUATINGA /DF              |
| FELICIANO C. FERREIRA          | CND 1 LT 11 AP 202 - TAGUATINGA /DF       |
| GUALBERTO NERIS DA SILVA       | QSD 35, LT 33-TAGUATINGA /DF              |
| GUIOMAR TRIGUEIRO DA SILVA     | QNG 3 LT 26 - TAGUATINGA /DF              |
| HORÁCIO JOSÉ DE MELO           | QD 107 CJ 7 LT 4 - RECANTO DAS EMAS /DF   |
| IRENI GOMES DE OLIVEIRA        | QNJ 2, LT 26-TAGUATINGA /DF               |
| IZABEL INÁCIO DE O. PEREIRA    | SHI QR 106 CJ 13 LT 8 - SAMAMBAIA - DF    |
| JOAO A. DE CASTRO              | QNC 15 LT 8-TAGUANTIGA /DF                |
| JOÃO JOAQUIM RUAS              | QSD 4 LT 5 - TAGUATINGA - DF              |
| JOÃO P. DA SILVA               | QNA 23 LT 15-TAGUATINGA /DF               |
| JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE         | QNG 15, LT 28-TAGUATINGA /DF              |
| LUIZA T. DA SILVA              | QNL 14 CJ A LT 10 - TAGUATINGA /DF        |
| MANOEL INÁCIO FERREIRA         | QNG 32 LT 25 - TAGUATINGA /DF             |
| MARIA DAS DORES DA ROCHA       | QNL 22 LT 9 - TAGUATINGA /DF              |
| MARIA DE LOURDES DA S. MACHADO | QSD 43 LT 13 - TAGUATINGA /DF             |
| MARIA OLIVEIRA CRUZ            | QNM 36 CJ U LT 12-CEILÂNDIA /DF           |
| NAPOLEÃO NEVES DE SOUZA        | QNC 15, LT 6-TAGUATINGA /DF               |
| NATALIO CORREIA LIMA           | SHI QR 310 CJ 5 LT 10 - SAMAMBAIA - DF    |
| OSVALDO P. TAVARES             | QNC 6 LT 12-TAGUATINGA /DF                |
| VICENTE CONSTANTINO DA SILVA   | QNE 2 LT 28 - TAGUATINGA /DF              |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 71-DAT/SUREC/SEF. DE 31 DE JANEIRO DE 2000  
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 042000253/99:

| INTERESSADO           | IMÓVEL                                 |
|-----------------------|----------------------------------------|
| ADALBERTO B. TEIXEIRA | QNL 28 CJ D. LT 23-TAGUATINGA /DF      |
| ALCEBIADES RAMOS LIMA | QSD 45 LT 4 - TAGUATINGA /DF           |
| ALICE MACEDO VARGAS   | SHI QR 317 CJ 7 LT 5 - SAMAMBAIA - DF  |
| CARMEM SERTAL         | SHI QR 516 CJ 13 LT 9 - SAMAMBAIA - DF |



|                            |                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------|
| IRACEMA R. DA SILVA        | QSF 13 LT 436-TAGUATINGA /DF              |
| IZAIAIS RIBEIRO            | QNL 23, BL J, LT 11-TAGUATINGA /DF        |
| JESUS DE SOUZA             | SHI QR 506 CJ 7 LT 5 - SAMAMBAIA - DF     |
| JOÃO ALVES FEITOZA         | QNE 20 LT 26 TAGUATINGA /DF               |
| JOSUÉ AZENHA               | QNM 42 CJ E LT 2-CEILÂNDIA /DF            |
| JULIETA J. DA S. BRAGA     | QSF 13 LT 443 - TAGUATINGA /DF            |
| JURACI GOMES DA SILVA      | SHI QR 411 CJ 8 LT 20 - SAMAMBAIAA        |
| LEOPOLDINO M. DA SILVA     | QNG 22 LT 36-TAGUANTIGA /DF               |
| MAGYD DIEB PIMENTEL        | QNC 14 LT 29 - TAGUATINGA /DF             |
| MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO | QNJ 18 LT 23 - TAGUATINGA /DF             |
| MARIA BARBOSA NERES        | QNL 20 VIA LT N-30 LT 44 - TAGUATINGA /DF |
| MARIA DE LOURDES SOUSA     | QNP 36 CJ A LT 10 - CEILÂNDIA /DF         |
| MARIA DUARTE DOS SANTOS    | QNL 5 BL H LT 4 - TAGUATINGA /DF          |
| MARIA H. R. DE CARVALHO    | QNA 4, LT 29-TAGUATINGA /DF               |
| MARIA JOSÉ DE S. PEREIRA   | SHI QR 421 CJ 6 LT 21 - SAMAMBAIA /DF     |
| MARIA THEREZINHA FRANÇA    | QNP 16 CJ U LT 4-CEILÂNDIA /DF            |
| NOÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA  | SHI QR 510 CJ 1 LT 26 - SAMAMBAIA - DF    |
| ODÍLIA DA C. NASCIMENTO    | SHI QR 513 CJ 22 LT 9 - SAMAMBAIA /DF     |
| PAULO FÉLIX COSTA          | QNG 32, LT 62-TAGUATINGA /DF              |
| RAIMUNDA COSTA DIAS        | QSC 3 LT 3 - TAGUATINGA /DF               |
| RAIMUNDO ALVES DE AQUINO   | QD 103 CJ 13 LT 9 - RECANTO DAS EMAS - DF |
| RITA L. DE LIMA            | QNL 26, CJ A, LT 6-TAGUATINGA /DF         |
| SANTANA ALVES RABELO       | QSE 7, LT 45-TAGUATINGA /DF               |
| SEBASTIÃO F. DA SILVA      | QSF 13, LT 110-TAGUATINGA /DF             |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 72-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50%, os apósentados/pensionistas, abaixo citados, no tocante aos respectivos imóveis:

| N.º PROC.    | INTERESSADO            | IMÓVEL                             |
|--------------|------------------------|------------------------------------|
| 042000253/99 | LUZIA DIAS DE OLIVEIRA | QNL 26 CJ D LT 17 - TAGUATINGA /DF |
| 042000253/99 | MARIA DE JESUS SANTOS  | QSC 22 LT 16 - TAGUATINGA - DF     |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 73-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045000170/99:

| INTERESSADO                 | IMÓVEL                                              |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA  | QR 2 CJ 2 LT 30 ST URBANO - SOBRADINHO - DF         |
| MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AR 11 CJ 2 LT 27 SOBRADINHO II - DF                 |
| MIGUEL R. DA SILVA          | QD 8 CJ D LT 7-SOBRADINHO /DF                       |
| MOYSÉS C. DE VASCONCELOS    | QD 6 CJ H LT 9 - SOBRADINHO /DF                     |
| NERVINA FLORIPES DE JESUS   | QR 13 CJ 9 LT 29 - SOBRADINHO /DF                   |
| OLAVO BATISTA DE OLIVEIRA   | QD 1 CJ A LT 19 - SOBRADINHO /DF                    |
| OLÍMPIA P. SOBRINHO         | QD.3, CJ F, LT 46-SOBRADINHO /DF                    |
| ORCINO T. MAURÍCIOO         | QD. 11, CJ C, LT 44-SOBRADINHO /DF                  |
| OSCAR DIAS SANTOS           | QD.5, CJ F, LT 48-SOBRADINHO /DF                    |
| OZORINA F. PRATES           | QD 15 CJ C LT 54-SOBRADINHO /DF                     |
| PEDRO DE S. FILHO           | QD 6 CJ C LT 9-SOBRADINHO /DF                       |
| PEDRO FERREIRA DE SOUZA     | QD 3 CJ B LT 8 - SOBRADINHO /DF                     |
| RAIMUNDA OTÍLIA BONFIM      | AR 11 CJ 8 LT 17 SOBRADINHO II - DF                 |
| RAIMUNDO A. MAIA            | R. MESTRE DARMAS MD 9 LT 10 COND. - PLANALTINA - DF |
| RAIMUNDO NONATO FRANCO      | QD.9, CJ B, LT 58, ST URB.-SOBRADINHO /DF           |
| RAIMUNDO O. DO NASCIMENTO   | QD 7 CJ F LT 37 - SOBRADINHO /DF                    |
| ROSA DA ROCHA MOURA         | QD 9 CJ B LT 10-SOBRADINHO /DF                      |
| SANTA LOPES                 | QD.9, CJ G, LT 21, ST URB-SOBRADINHO /DF            |
| SEBASTIANA DE A. BRAGA      | QD 03 CJ G LT 50 ST URB. SOBRADINHO /DF             |
| SEVERINO C. DANTAS          | ST URB QD 13 CJ A LT 55 - SOBRADINHO /DF            |
| SEVERINO SOARES             | AR 09 CJ 10 LT 10 SOBRADINHO II - DF                |
| TADEU G. DA SILVA           | QD 2, CJ D19, LT 7-SOBRADINHO /DF                   |
| VALDECI DA SILVA            | QD 7 CJ L LT 59 - SOBRADINHO /DF                    |
| VANDICO R. CHAVES           | QD.16, CJ R, LT 21-SOBRADINHO /DF                   |
| VICENTE E. VASCONCELOS      | QD 13 CJ C LT 39-SOBRADINHO /DF                     |
| WALDEMIRO LUIZ RIBEIRO      | QD 4 CJ B LT 35 - SOBRADINHO - DF                   |
| ZOLMITA DA S. BARBOSA       | QD. 1, CJ B, LT 61, ST URB-SOBRADINHO /DF           |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 74-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50%, o aposentado/pensionista, abaixo citado, no tocante ao respectivo imóvel:

| N.º PROC.    | INTERESSADO                 | IMÓVEL                                  |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------------------|
| 045000170/99 | SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUSA | QD 6 CJ B LT 9 ST URB - SOBRADINHO - DF |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 75-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046000752/99:

| INTERESSADO                 | IMÓVEL                              |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| ANTÔNIO B. FILHO            | QNN 6, CJ N, LT 41-CEILÂNDIA /DF    |
| ANTÔNIO DE ALENCAR GOMES    | QNN 10 CJ G LT 32 - CEILÂNDIA /DF   |
| ANTÔNIO FERREIRA BORGES     | QNP 9 CJ H LT 46 - CEILÂNDIA /DF    |
| ELENA JUCA DINIZ            | QNM 7 CJ I LT 38 - CEILÂNDIA /DF    |
| GERALDO MONTEIRO DA COSTA   | QNO 19 CJ 56 LT 13-CEILÂNDIA /DF    |
| HELENA NUNES CALDEIRA       | QNN 20 CJ J LT 2 - CEILÂNDIA /DF    |
| IVA BARBOSA FREITAS         | QNO 11 CJ L LT 17 - CEILÂNDIA /DF   |
| IZAQUE ZEFERINO BARROS      | QNN 8, CJ F, LT 10-CEILÂNDIA /DF    |
| JOAQUIM FIRMINO DE FREITAS  | QNP 15 CJ C LT 41 - CEILÂNDIA /DF   |
| JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA       | QNN 26 CJ F LT 25-CEILÂNDIA /DF     |
| JOSÉ CAMILO DE SOUZA        | QNO 20 CJ 39 LT 26 - CEILÂNDIA /DF  |
| JOSÉ GOMES DINO             | QNO 1 CJ E LT 33 - CEILÂNDIA /DF    |
| JOSEFA DE SOUSA JORGE       | QNO 17, CJ 34, LT 12-CEILÂNDIA /DF  |
| LUIZ PIRES DE SOUZA         | QNN 22 CJ K LT 43 - CEILÂNDIA /DF   |
| LUSIA ALVES DA COSTA        | QNM 9 CJ F LT 20 - CEILÂNDIA - DF   |
| LUZIA BEZERRA DE LIMA       | QNP 32 CJ J LT 25 - CEILÂNDIA /DF   |
| MANOEL BATISTA MACIEL       | QNM 10 CJ C LT 34 - CEILÂNDIA /DF   |
| MANOEL H. TRINDADE          | QNM 19, CJ D, LT 26-CEILÂNDIA /DF   |
| MANOEL V. B. DE OLIVEIRA    | QNO 20, CJ 49, LT 3-CEILÂNDIA /DF   |
| MARIA DE LOURDES VIEIRA     | QNP 26 CJ F LT 17 - CEILÂNDIA /DF   |
| MARIA ESTÁCIO DE ARAÚJO     | QNP 14 CJ P LT 31 - CEILÂNDIA /DF   |
| MARIA FERREIRA DA COSTA     | QNM 22 CJ I LT 31 - CEILÂNDIA /DF   |
| MARIA P. DA SILVA           | QNM 23 CJ N LT 13-CEILÂNDIA /DF     |
| MARIA VITORINO DA SILVA     | QNN 4 CJ F LT 50 - CEILÂNDIA /DF    |
| NATIVIDADE R. PESSOA        | QNO 13 CJ O LT 16-CEILÂNDIA /DF     |
| NELI LAURINDO DE LIMA       | QNM 6 CJ F LT 5 – CEILÂNDIA /DF     |
| NEUZA DE SOUZA LIMA         | QNM 3 CJ M LT 12 - CEILÂNDIA - DF   |
| RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA | QNM 19 CJ M LT 4 - CEILÂNDIA /DF    |
| SEVERINO SARMENTO           | QNP 15 CJ A LT 9 - CEILÂNDIA /DF    |
| VICENTINA BORGES DE SOUSA   | QNO 16 CJ 25 LT11 - TAGUATINGA - DF |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 02 de março de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 486/97 e REO 460/97

Recorrentes : TRANSPORTADORA WADEL LTDA. e Subsecretaria da Receita  
Advogado : Sebastião Paulino Silva e/ou  
Recorridas : Subsecretaria da Réceita e TRANSPORTADORA WADEL LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 504/97

Recorrente: SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.  
Advogado : Anísio Batista Madureira  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 084/99

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO “K” DA SQS 409



Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

**RV 155/99**  
Recorrente : ALOÍSIO GONZAGA RESENDE E SILVA  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

**RV 170/99**  
Recorrente : AMPLITEC EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA.  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de março de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 694/97**  
Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
Advogado : Paulo Henrique Silveira Fernandes Nonato  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Celso Simões Alves  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

**RV 728/97**  
Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
Advogado : Paulo Henrique Silveira Fernandes Nonato  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Celso Simões Alves  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

**RV 475/97**  
Recorrente: LOTAX TRANSPORTES URBANOS LTDA.  
Advogado : Marcus Vinícius de Araújo Ramos e/ou  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

**RV 157/99**  
Recorrente: JOSÉ BOTELHO FILHO  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

**RV 253/99**  
Recorrente: L&L DECORAÇÕES  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Brasília, em 21 de fevereiro de 2000  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

Processo nº 134.000.760/98  
Recurso Voluntário nº 467/98  
Recorrente: ANTÔNIO DOS REIS CAMPANATE  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V  
Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Celso Simões Alves  
Data do Julgamento: 26 de outubro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 4/00 (8137)

EMENTA: **CONSTRUÇÃO CIVIL - LICENCIAMENTO - INEXISTÊNCIA** - A execução de obra de construção civil sem o prévio licenciamento, junto à Administração Regional, constitui infração tipificada no Artigo 2º da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Kleber Nascimento e Maria Helena Lima Pontes, que davam provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de fevereiro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO  
Redatora *ad hoc*

Processo nº 043.000.282/96  
Recurso Voluntário nº 251/97  
Recorrente: MINAS GÓIAS S/A TRANSPORTES  
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
Data do Julgamento: 03 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 5/00 (8138)

EMENTA: **MERCADORIA EM TRANSITO - DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA - CO-RESPONSABILIDADE FISCAL DA TRANSPORTADORA** - Constitui integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, o trânsito de mercadoria acobertada por documentação fiscal inidônea, ficando a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS atribuída a transportadora, que a lei assim define como responsável no caso de trânsito por ela executado, na situação acima descrita. Aplica-se ao infrator as penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Celso Simões Alves. Foi voto vencido quanto ao mérito e quanto à preliminar de erro na eleição do sujeito passivo o da Conselheira Relatora, que dava provimento ao recurso e acolhia a preliminar. Foi voto vencido quanto à preliminar de incompetência dos agentes fiscais o do Conselheiro Celso Simões Alves, que a acatou. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de fevereiro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO  
Redatora *ad hoc*

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 10 de fevereiro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 695/98**, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida **MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA.**, Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento, presente o Sr. patrono da Recorrida. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; **RV 621/97**, Recorrente **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SOM E RAIOS X LTDA.**, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 31/99**, Recorrente **ERMINA LOPES CARDOSO**, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Foi voto vencido o da Conselheira Conceição, que negava provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 59/99**, Recorrente **MANOEL CORDEIRO DIAS**, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Foi voto vencido o da Conselheira Conceição, que negava provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **RV 183/99**, Recorrente **PRODITAL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.** – ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 02 e 03/2000, referentes ao Recursos Voluntários 638/97e 017/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 16 de fevereiro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 16 de fevereiro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 575/96**, Recorrente **TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.**, Advogado Oswaldo Rabello Mendes Jr. e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes e Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 064/99**, Recorrente **MARLENE NAVES DA SILVA**, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 071/99**, Recorrente **PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E ARTESANATOS LTDA.**, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 066/99**, Recorrente **DALILA DE CARVALHO MAIA**, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do



Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 234/99**, Recorrente LAMBISCO RESTAURANTE E BAR LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2.ª Câmara os Recursos: REOs 043 e 045/99, RVs 521, 525/99, 005 e 024/2000. Os processos distribuídos à 1.ª Câmara foram sorteados entre os Conselheiros: à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, REO 041/99, RV 011/2000; ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, REO 044/99; à Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, RVs 526/99 e 023/2000 e ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 006/2000. Foram também conferidos os Acórdãos n.ºs 004 e 005/2000, referentes aos Recursos Voluntários 467/98 e 251/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de fevereiro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

## 2ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

#### RV 462/97

Recorrente: DIPLOMATA TURISMO LTDA.

Advogado: Anísio Batista Madureira

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

#### RV 583/98

Recorrente: FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

#### RV 102/99

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "E" DA SQS 409

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

#### RV 202/99

Recorrente: BRASÍLIA SUPER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira

#### RV 208/99

Recorrente: SEBASTIÃO PEREIRA VIEIRA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de fevereiro de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

#### RV 259/98

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "B" DA SQS 104

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

#### RV 054/99

Recorrente: OLAVO ELMIRO DE SOUZA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

#### RV 110/99

Recorrente: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

#### RV 211/99

Recorrente: JOSÉ LUIS FURTADO DE MENDONÇA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira

#### REO 372/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida: MOTOMEC PEÇAS SERVIÇOS DE MOTOS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira

Brasília, em 21 de fevereiro de 2000  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

### ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 15 de fevereiro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 256/98**, Recorrente MARDONEDES CAMELO DE PAIVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; **RV 431/98**, Recorrente ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado Osvaldo da Silva Batista e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de 1ª Instância arguida pela Recorrente e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 441/98**, Recorrente JOSÉ CARLOS SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 443/98**, Recorrente SEVERINO RAMOS ARAÚJO DE SÁ, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 260/99**, Recorrente DERLEI FERNANDO DE LIMA - JC PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Airtton Nazário, Antônio Carlos e Luiz Gorga. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Airtton Nazário e Luiz Gorga, que davam provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 21 de fevereiro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 21 de fevereiro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 255/98**, Recorrente SÉRGIO ELIAS COURI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 462/98**, Recorrente DARCI ALVES DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 062/99**, Recorrente CARMEM LÚCIA TOLEDO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 181/99**, Recorrente L'UOMO MODA MASCULINA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; e **REO 321/98**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SERVENG CIVILSAN S/A EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS DE ENGENHARIA, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos aos Conselheiros os seguintes recursos: ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, REO 43/99 e RVs 494, 501/99, 005 e 027/2000; ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, REO 45/99 e RVs 495, 525/99 e 009/2000; ao



Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 378, 497, 522/99 e 024/2000; e ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RVs 475, 521/99 e 002/2000. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 22 de fevereiro de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

ATO DO DIRETOR  
Em 22 de fevereiro de 2000

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, resolve:

-Aprovar o cadastro da empresa que dispensa medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides), abaixo relacionada:

Nome: PHARMAPHYTA Ltda-ME

Endereço: SHC/SUL CL Quadra 415 - Bloco "D" - Loja 34 - Brasília-DF

Responsável Técnico: Márcia Lusía Pereira

CRF nº.: 1115-DF

Licença de Funcionamento nº.: 2631/99

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 22 de fevereiro de 2000

PROCESSO:101.000.412/98

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$2.878,00 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais., em favor da empresa A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA., para cobrir despesas de manutenção preventiva e corretiva em 11 centrais telefônicas MERIDIAN NORSTAR instaladas em diversos locais desta Fundação - Contrato nº 033/98, referente ao mês de Dezembro/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501-0016, fonte 100 U.O DAF.

PROCESSO Nº : 101.001.355 / 99

INTERESSADO : SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO

ASSUNTO : ABERTURA DE CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade Sociedade de Amparo ao Menor Casa do Caminho, objetivando o atendimento a 58 (cinquenta e oito) crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, em regime de abrigo, em caráter provisório e excepcional, com medida protetiva de abrigamento aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude ou pelo Conselho Tutelar. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE OBRAS

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 17 de fevereiro de 2000

PROCESSO : Nº 030.010.035/1999

INTERESSADO :COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

### ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CGC nº 00.037.457/0001-70, para custear despesas com Contrato a ser firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, objetivando a construção, ampliação e reforma de Prédios e Próprios do poder Público no Distrito Federal. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Em 21 de fevereiro de 2000

PROCESSO : Nº 030.001.237/2000

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 59.637,34 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CGC nº 00.037.457/0001-70

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Notas de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101.0186 – 459092 – fonte 100 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 3.242ª SESSÃO REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2000

PROCESSO Nº : 112.008.732/98

INTERESSADO : CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 39.190,10 (trinta e nove mil, cento e noventa reais e dez centavos), referente as despesas com fornecimento de água, prevista no orçamento do exercício de 1998, na Dotação Orçamentária 10.060.0328.2163.0001 – manutenção e conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, elemento da despesa 34.90.39, Fonte 100 – Recursos do GDF e 10.007.0021.8501.0060 – Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, elemento da despesa 34.90.39, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada nos seguintes Programas de Trabalho, seus respectivos valores e natureza da despesa: 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza 34.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF, valor de R\$ 9.321,16; 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis, natureza 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 29.868,94. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.007.936/99

INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente ao pagamento de serviços de locação de máquina copiadora, Modelo 3060, no período de 01 a 30.11.99, na Dotação Orçamentária: 10.007.0021.8501.0060 – Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, tendo como natureza da despesa 34.90.39, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001, natureza 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.000.167/2000

REFERÊNCIA : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ 21.488,61 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente a despesas com serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, no período de novembro de 1999, conforme Contrato de Gestão ASJUR/PRES 701/99, prevista no orçamento do exercício de 1999 na dotação orçamentária 10.058.0575.2050.0001, elemento da despesa: 34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que tem como credor INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, devendo a despesa ser empenhada na natureza 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, na dotação orçamentária 15.451.3300.2050.0001 – Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Urbanística do Distrito Federal, Fonte 100. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.000.168/2000

REFERÊNCIA : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ 8.690,06 (oito mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos), referente a despesa com serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, durante o mês de novembro de 1999, do Departamento de Transportes, da Diretoria Administrativa, conforme Contrato de Gestão ASJUR/PRES 701/99, prevista no orçamento do exercício de 1999 na dotação de orçamentária 10.058.0575.2050.0001 – Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Urbanística do Distrito Federal, elemento da despesa: 34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que tem como credor INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS, devendo a despesa ser empenhada na natureza 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, na dotação orçamentária 15.451.3300.2050.0001 – Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Urbanística do Distrito Federal, Fonte 100. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.000.231/2000

REFERÊNCIA : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente ao pagamento de serviços de locação de máquina copiadora, Modelo 3060, no período de 01 a 31.12.99, na Dotação Orçamentária: 10.007.0021.8501.0060 – Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, tendo como natureza da despesa 34.90.39, fonte 220 – Diretamente Arrecadados, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001, natureza 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.000.518/2000

REFERÊNCIA : JDL – TRANSPORTES CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E PARTICULAR LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 300,14 (trezentos reais e quatorze centavos), referente ao Pagamento de locação de veículos, do



Departamento de Transportes – DETRA/DA, previsto no Orçamento do exercício de 1999, na dotação orçamentária 10.007.0021.8501.0060 – Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da Firma JDL – Transportes Conservação de Área Pública e Particular LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.1678.0001 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.000.519/2000  
REFERÊNCIA : IPANEMA E OUTROS  
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 19.234,60 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta), referente ao pagamento de prestação de serviços de locação, operacionalização e manutenção de caminhões, do Departamento de Transportes – DETRA/DA, previsto no Orçamento do exercício de 1999, nas dotações orçamentárias 10.058.0575.2148.0001 – Manutenção de Vias Públicas, 10.076.0448.2149.0001 – Manutenção e Conservação de bocas de Lobo e Galerias de Águas Pluviais e 10.060.0328.2163.0001 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, todas tendo como elemento da despesa 34.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma Ipanema e outros, nos seguintes Programas de Trabalho e seus respectivos valores, natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF: 15.452.0700.8508.0004 – Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, valor: R\$ 12.554,05; 15.452.0700.8508.0007 – Manutenção de Redes de Águas Pluviais, valor: R\$ 1.702,80; 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, valor: R\$ 4.977,75. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.000.520/2000  
REFERÊNCIA : JUVENIL JOSÉ FERREIRA E OUTROS  
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 277,74 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento de locação de veículos, do Departamento de Transportes – DETRA/DA, previsto no Orçamento do exercício de 1999, na dotação orçamentária 10.007.0021.8501.0060 – Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, natureza da despesa 34.90.36 e Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma JUVENIL JOSÉ FERREIRA E OUTROS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.1678.0001 – Manutenção de Serviços de Transporte, natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA – Diretor Financeiro.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 21 de fevereiro de 2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL  
PROCESSO: 073.0001878/99  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento em favor de RALF RABETHGE e ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, no valor de R\$ 489,13 (quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

Em 22 de fevereiro de 2000

PROCESSO: 073.000020/2000  
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA - SADP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE BOLETIM DA IOB

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, face a INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o Art.25, Inc.I, do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, no valor de R\$930,00 (novecentos e trinta reais), baseando-se no Art.38, Inc.I, combinado com o Art.39, Inc.II do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.000276/99  
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA - SADP  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da firma PRENHEZ POSITIVA REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, no valor de R\$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos), com fundamento no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, Art.38 Inc.I, combinado com o Art.39, Incs. II e IV, bem como os Artigos 80 e 81 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

AGUINALDO LÉLIS

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 22 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 072.000.001/2000  
INTERESSADA : EMATER/DF - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de TELEBRASILIA- Telecomunicações S/A, no valor total estimado até 31/12/2000, em R\$ 132.000,00 (Cento e

trinta e dois mil reais), com o objetivo de atender despesas com despesas com a contratação de serviços de telecomunicações, na modalidade de PABX e VIRTUAL.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante dos autos.

Publique-se e encaminhe-se à ASJUR para elaboração de termo contratual.

PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 22 de fevereiro de 2000

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.090/2000.  
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.  
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pagamento de Assinatura da Revista Jurídica CONSULEX.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral desta Secretaria, relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Caput, artigo 25, da referida Lei, em favor da EDITORA CONSULEX LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas relativas a Assinatura da Revista Jurídica CONSULEX.

Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

Em 23 de fevereiro de 2000

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.093/00.  
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.  
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de licitação.  
Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral desta Secretaria, relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da referida Lei, em favor da IMPRENSA NACIONAL, para fazer face ao pagamento da despesas relativas a publicações no Diário Oficial da União, durante o exercício financeiro.  
Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

JOSÉ DE JESUS FILHO  
Interino

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 85, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 81, incisos I, III e IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 6º da Resolução n.º 45/98 – CONTRAN, de 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o credenciamento junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF - de empresas especializadas para confecção, instalação, comercialização e substituição de placas e tarjetas de identificação veicular, que atendam as disposições desta Instrução de Serviço e das Resoluções do CONTRAN.

Parágrafo único – O credenciamento de que trata o caput deste artigo classificam-se em 02 (dois) grupos:

- I - Grupo I – confecção e comercialização (CC)
  - II – Grupo II – confecção, instalação, comercialização e substituição (CIS)
- Capítulo I – CREDENCIAMENTO PARA O MERCADO AVULSO –GRUPO I

Art. 2º - A confecção e a comercialização no mercado, de placas e tarjetas de identificação veicular avulsas, serão praticadas mediante credenciamento de empresas classificadas no Grupo I, sendo vedada em suas atividades a instalação, substituição e fixação de lacre na estrutura de veículos.

Art. 3º - Para credenciamento do Grupo I, as empresas proponentes deverão cumprir as disposições contidas nesta Instrução de Serviço e preencher os requisitos previstos em Edital de Credenciamento.

Parágrafo único. As empresas proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- I – Registro legal de qualquer ato constitutivo, ou seja, contrato social ou estatutos acompanhados de documentos que comprovem a última sessão de eleição de seus administradores;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Certidão Negativa de Débitos para com o GDF, expedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, em plena validade;
- IV - Prova de regularidade para com fazenda estadual e municipal, da sede da empresa licitante, em plena validade – documento exigido para as empresas que possuam sede fora do Distrito Federal;

V - Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa às Contribuições Sociais, expedida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguro Social, em plena validade;

VI - Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

VII - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VIII - Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em plena validade.

IX - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

X - Cópia do alvará de funcionamento da empresa, em plena validade;

XI - Laudo Técnico de análise e descrição das especificações das placas e tarjetas de identificação veicular em chapas de alumínio, com espessura de 1,0mm, nas cores do código Ral: Branca – 9010, preta – 9011, cinza – 7001, vermelha – 3000 e verde – 6016, de acordo com a Resolução n.º 45/98 – CONTRAN, de 21 de maio de 1998, expedido por Órgão credenciado pelo INMETRO;

X - Declaração expressa da empresa participante de que disporá quando do credenciamento com o DETRAN/DF, de instalações físicas adequadas localizadas no Distrito Federal, com áreas definidas para corte, prensagem, pintura, cura, movimentação e armazenagem do produto final;

XI - Declaração expressa da empresa participante de que os equipamentos e máquinas relacionados com as respectivas numerações, quando for o caso, estarão sempre no local onde serão



confeccionada as placas e tarjetas de identificação veicular, bem como de que os mesmos ficarão disponíveis a qualquer tempo, após o credenciamento, para serem vistoriados pelo DETRAN/DF;

XII - Declaração expressa da empresa participante de que fornecerá laudo de análise das placas de identificação veicular, escolhidas como amostra pelo DETRAN/DF, dentre as fabricadas, sempre que necessário;

XIII - Declaração expressa da empresa participante informando a total aceitação e subordinação a todas as formas e condições estabelecidas nas normas do CONTRAN e nesta Instrução de Serviço;

XIV - Declaração expressa da empresa participante de que o credenciamento não trará qualquer ônus ou obrigação ao DETRAN/DF;

#### Capítulo II – CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO DETRAN/DF GRUPO II

Art. 4º - A confecção, comercialização, instalação e substituição de placas, tarjetas e fixação de lacre em estrutura de veículo, serão praticadas mediante credenciamento de empresa única classificada no Grupo II e selecionada na forma estabelecida em edital.

§ 1º - É vedada à empresa classificada no Grupo II subempreitar os serviços ou de qualquer forma transferir a terceiro as responsabilidades referentes ao objeto do credenciamento, sob pena de descredenciamento.

§ 2º - No certame de que trata o *caput* deste artigo não serão acolhidas propostas de agrupamento de empresas ou entidades, para o credenciamento do Grupo II.

Art. 5º - Para o credenciamento do Grupo II, a proponente deverá atender as exigências do art. 3º, desta Instrução de Serviço, bem como apresentar declaração formal da empresa participante de disponibilidade de todos os equipamentos e máquinas relacionadas abaixo:

- a) Equipamento para corte de chapas (prensa, excêntrica, guilhotina, etc) para confecção de placas e tarjetas de identificação veicular;
- b) Equipamento para perfuração (prensa, excêntrica com matriz, furadeira, punção, etc) de placas de tarjetas de identificação veicular;
- c) Prensa hidráulica para vincagem e gravação de placas e tarjetas de identificação veicular;
- d) Jogos de letras alfabéticas ou matriz "DF-Brasília" para confecção de tarjeta de veículo e de biciclo;

e) Paquímetro para medida das dimensões das letras, números, nomes e furos das placas e tarjetas e identificação veicular;

f) No mínimo de três jogos macho-fêmea de letras alfabéticas para confecção de placas de veículos;

g) No mínimo de três jogos macho-fêmea de letras alfabéticas para confecção de placas de bicilos;

h) No mínimo de quatro jogos macho fêmea numéricos para confecção de placas de veículos;

i) No mínimo de quatro jogos macho fêmea numéricos para confecção de placas de bicilos;

j) Fixador de ilhoses de alumínio para placas de identificação veicular;

l) Estufa com capacidade entre 120°C a 160°C, com controlador de temperatura, para a cura das placas e tarjetas de identificação veicular;

m) Estação de preparo de superfície (desengorduramento, fosfatização, etc) das chapas de alumínio para pintura de placas e tarjetas de identificação veicular;

n) Equipamentos para pintura (compressor de ar e pistolas para pintura, etc), sendo que a área utilizada deve estar adequadamente protegida de poeiras e fumaças;

o) Equipamentos de proteção individual (máscara, óculos, luvas, etc).

Art. 6º - O critério de seleção para o credenciamento de empresa no grupo II será o de menor preço cotado, devendo-se observar os princípios da Lei de Licitações para escolha da vencedora.

Art. 7º - As empresas classificadas deverão submeter suas instalações físicas a inspeção a ser efetuada por comissão designada pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, que emitirá parecer, qualificando as instalações em APROVADA ou REPROVADA.

Parágrafo único. A empresa proponente que não atender satisfatoriamente as exigências do Órgão, estabelecidas nesta Instrução de Serviço e em edital, estará automaticamente inabilitada ou desclassificada, impossibilitada de obter o credenciamento.

#### Capítulo III – DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CREDENCIAMENTOS

Art. 8º - Após análise e conclusão por parte da Comissão encarregada da seleção, as empresas proponentes terão o seu credenciamento autorizado pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF.

Art. 9º - Toda a documentação exigida nesta Instrução de Serviço e em edital, ficará arquivada em pasta e registrada em livros próprios na Divisão de Controle de Veículos - DIVEI, que será a responsável pelo controle das empresas credenciadas.

Art. 10 - O Serviço de Controle de Placas e Veículos – SERPLAV e Divisão de Policiamento e Fiscalização – DIVPOL - manterão efetiva fiscalização e rigoroso controle sobre a(s) empresa(s) credenciada(s), comunicando, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade detectada na execução dos serviços.

Art. 11 - As placas e tarjetas de identificação veicular deverão ser confeccionadas em conformidade com as especificações, dimensões e seqüências alfanuméricas previstas nas normas do CONTRAN.

Art. 12 - Não serão lacradas em veículos, placas que não possuam o Código do Fabricante ou em desacordo com as exigências regulamentares.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo descumprimento das proibições referidas no *caput* deste artigo será de quem a tenha feito e/ou autorizado.

Art. 13 - Para a confecção de placas de Identificação Veicular avulsas, o fabricante deverá exigir do proprietário do veículo a autorização fornecida pelo Serviço de Controle de Placas de Veículos – SERPLAV ou outro setor autorizado desta autarquia.

§ 1º - A autorização de que trata o *caput* deste artigo registrará, dentre outros, os dados seguintes:

- a) número de ordem;

b) data;

c) placa e número de chassi do veículo;

d) tipo do veículo;

e) nome, endereço e identidade do proprietário;

§ 2º - A autorização de que trata o *caput* deste artigo será padronizada pela Divisão de Controle de Veículos - DIVEI.

Art. 14 - As placas e tarjetas de identificação veicular fabricadas por firmas não credenciadas, nos termos desta Instrução de Serviço, serão apreendidas e destruídas, independentemente de outras providências legais.

Art. 15 - A fixação da placa traseira e o respectivo lacre de veículos de outra unidade da Federação somente poderá ser realizada mediante vistoria prévia.

Art. 16 - As placas lacradas irregularmente e detectadas pela fiscalização de trânsito serão retiradas dos veículos e destruídas conforme o caso, independentemente da apuração da responsabilidade nas esferas competentes.

Art. 17- O credenciamento de que trata esta Instrução de Serviço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, a critério da Administração.

Art. 18 - O fabricante credenciado que confeccionar e comercializar placas e tarjetas de identificação veicular em desacordo com esta Instrução de Serviço estará sujeito a cassação do credenciamento, após o devido processo administrativo.

Art. 19 - É vedado às empresas credenciadas ter como suas representantes empresas, sucursais, filiais, quiosques, trailers, que não sejam devidamente legalizadas junto ao DETRAN/DF.

Art. 20 - O extrato de cada credenciamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma estabelecida pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/DF.

Art. 21 - O fornecimento ao DETRAN de placas e tarjetas de identificação veicular será feita nos termos de legislação específica.

Art. 22 – A fixação de lacre em placa avulsa será objeto de pagamento específico para esse fim, que deverá constar de proposta no procedimento seletivo.

Art. 23 - As empresas credenciadas ficam obrigadas a apresentar mensalmente ao Serviço de Controle de Placas de Veículos a documentação seguinte:

- a) autorizações expedidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para confecção de placas, mediante recibo do Serviço de Controle de Placas e Veículos;
- b) relatório com assinatura identificável, informando detalhadamente a forma de distribuição das placas.

§ 1º - A Divisão de Controle de Veículos – DIVEI definirá o sistema de controle das empresas credenciadas que deverão manter livro de registro pautado e as folhas numeradas tipograficamente para lançamento de dados detalhados de placas, bem como para efeito de fiscalização.

§ 2º - O livro de registro de que trata o parágrafo anterior poderá ser substituído por sistema eletrônico de dados a critério da Divisão de Controle de Veículos - DIVEI.

§ 3º - O livro de registro de que trata o § 1º deste artigo deverá ser previamente registrado no Serviço de Emplacamento – SERPLAV, que deverá lançar termo de abertura e fechamento, quando for o caso, bem como rubricar todas as páginas.

#### Capítulo IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Dos valores arrecadados pela firma credenciada, nos termos e para os fins do art. 4º, desta Instrução de Serviço, 10% (dez por cento) deverão ser repassados ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a fim de custear a fiscalização e controle dos credenciamentos previstos nesta regulamentação.

Art. 25. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço n.º 606/98, de 04 de novembro de 1998.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de fevereiro de 2000

**INTERESSADO** : DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS - DRFV

**ASSUNTO** : Autorização de Uso do Veículo – Decreto n.º 17.982/99-DF

**REFERÊNCIA** : Processo n.º 052.000.166/2000

**PROTOCOLO n.º** : 2.185/00-AJ/PCDF

CONSIDERANDO estar o pedido em comento perfeitamente coadunado ao que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto n.º 17.982/99 e a Instrução Normativa n.º 42 da DGPC;

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno, **AUTORIZAR**, excepcionalmente, a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos – DRFV/CPE, a fazer uso do veículo apreendido FORD/ESCORT Hobby, ano 1994, cor cinza, ostentando as placas HOQ-1183-MA e o chassi 9BFZZZ54ZRB567198; determinando as seguintes providências:

1. Publique-se em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal;
2. após, à DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controles, retornando em seguida, para esta Direção-Geral.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 22 de fevereiro de 2000

Referência: Processo nº 054.000.127/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços médico-hospitalares, em todas as áreas médicas clínicas e ou cirúrgicas para os policiais militares, dependentes e pensionistas militares, conforme Notas de Empenho nºs 003 e 038/2000.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA – CEL QOPM

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

Em 22 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 170.000.002/2000

INTERESSADO : MÓVEIS GERMAN - IND. COM. HOTEIS E TURISMO LTDA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no R\$ 6.600,00 (Seis mil, seiscentos reais), referente a Nota de Empenho



2000NE00021, emitida em 31/01/2000, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 100, destinada a cobrir despesa com contrato de locação de imóvel para funcionamento da APEC/TAGUATINGA. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X da Lei Nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.736/99  
INTERESSADO: JAWA - MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, em favor do interessado citado acima, destinada a cobrir despesas com desmontagem geral do núcleo de impressão para troca da roda do ano, com lubrificação e revisão geral dos carimbos datadores numeradores da SETER/DF. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.012/2000  
INTERESSADO: CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA  
Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, destinado a despesas de Água e Esgoto utilizados na SETER/DF. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 25, da Lei Nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

ABDON SOARES DE MIRANDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Inciso III do Art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.059 de 24.09.93, resolve:

- 1 - Delegar competência ao Chefe da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Turismo e Lazer para praticar os seguintes atos:
- 1 - Coordenar e controlar as atividades relativas ao Serviço de Informática.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL ZAGONEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º : 210.000.027/2000  
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
DESPACHO :

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, no valor de R\$ 767,04 (setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), referente a prestação de serviços postais do mês de dezembro/99, a conta do elemento 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2000.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

LOURIVAL ZAGONEL



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL

**GDF**  
A GENTE PELA, A GENTE PAX



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**PROCESSO N°** : 190.000.062/99  
**INTERESSADO** : MONSERRAT TURISMO LTDA  
Tornar sem efeito o Despacho do Secretário publicado no DODF nº 29 de 10/02/2000, página 16, que em cumprimento do disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificou a inexigibilidade de licitação a favor da MONSERRAT TURISMO LTDA, para atender às despesas com prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, referente a 2000NE00023, no valor inicial de R\$ 100,00 (cem reais), durante o corrente exercício, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado.

**PROCESSO N°** : 190.000.062/99  
**INTERESSADO** : MONEY TURISMO LTDA  
Tornar sem efeito o Despacho do Secretário publicado no DODF nº 29 de 10/02/2000, página 15, que em cumprimento do disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificou a inexigibilidade de licitação a favor da MONEY TURISMO LTDA, para atender às despesas com prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais), referente a 2000NE00022, no valor inicial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o corrente exercício, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

**Processo N°** : 094.000.588/99  
**Interessado** : BRÁSILIA MOTORS LTDA  
**Assunto** : Restos a Pagar e Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista o constante dos autos, e a proposição do Diretor Administrativo-Financeiro, decido:  
AUTORIZAR o pagamento de R\$ 962,70 (novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), em favor da empresa supracitada, devidamente inscrito em RESTOS A PAGAR; e  
RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 306.040,16 (trezentos e seis mil, quarenta reais e dezesseis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto N.º 16.098/94 em favor da BRÁSILIA MOTORS LTDA decorrentes da execução do Contrato N.º 056/99, relativamente ao fornecimento de peças e acessórios no exercício de 1999, bem como AUTORIZAR a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo N.º**: 094.000.633/99  
**Interessado** : SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Assunto** : Pagamento

Tendo em vista o constante dos autos, e a proposição do Diretor Administrativo-Financeiro, decido:  
• AUTORIZAR o pagamento de R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa supracitada, devidamente inscrito em RESTOS A PAGAR; e  
• RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 863,60 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto N.º 16.098/94, em favor da SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, decorrentes da execução do Contrato N.º 045/99, referente a prestação de serviços de cópias e revelação de filmes e o fornecimento de material fotográfico, realizados no exercício de 1999, bem como AUTORIZAR a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo N.º** : 094.000.725/99  
**Interessado** : COMERCIAL DE PNEUS J. L. LTDA-ME  
**Assunto** : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098/94, em favor de COMERCIAL DE PNEUS J. L. LTDA-ME, referente ao fornecimento de câmaras de ar e válvulas para câmaras de ar, por parte do referido credor, realizados no exercício de 1999, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo N.º**: 094.0001.033/99  
**Interessado** : MEDICOR PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
**Assunto** : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.323,35 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098/94, em favor de MEDICOR PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, referente a NE N.º 01646, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos hospitalares por parte do referido credor, realizados no exercício de 1999, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo N.º** : 094.000.168/99  
**Interessado** : CENTRO AUTOMOTIVO LUBRICAR LTDA  
**Assunto** : Restos a Pagar e Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista o constante dos autos, e a proposição do Diretor Administrativo-Financeiro, decido:  
AUTORIZAR o pagamento de R\$ 10.131,28 (dez mil, cento e trinta e um reais e vinte oito centavos), em favor da empresa supracitada, devidamente inscrito em RESTOS A PAGAR; e  
RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 23.830,37 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos), com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto N.º 16.098/94, em favor da CENTRO AUTOMOTIVO LUBRICAR LTDA, decorrentes da execução do Contrato N.º 002/99, relativamente ao

fornecimento de lubrificantes no exercício de 1999, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo N.º** : 094.001.001/99  
**Interessado** : COMERCIAL BRÁSILIA DE PAPÉIS LTDA  
**Assunto** : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098/94, em favor de COMERCIAL BRÁSILIA DE PAPÉIS LTDA, referente ao fornecimento de resmas de papel, por parte do referido credor, realizados no exercício de 1999, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo N.º** : 094.001.037/99  
**Interessado** : UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Assunto** : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 15.934,26 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098/94, em favor de UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao fornecimento de medicamentos hospitalares, por parte do referido credor, realizados no exercício de 1999, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo N.º**: 094.000.007/99  
**Interessado** : COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA  
**Assunto** : Restos a Pagar e Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista o constante dos autos, e a proposição do Diretor Administrativo-Financeiro, decido:  
• AUTORIZAR o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da empresa supracitada, devidamente inscrito em RESTOS A PAGAR; e  
• RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 72.950,33 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto N.º 16.098/94, em favor da COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA, decorrentes da execução do Contrato N.º 072/99, referente ao fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, mediante requisição para 24 (vinte e quatro) caixas coletoras-compactadoras e 13 (treze) semi-reboques da marca USIMECA, realizados no exercício de 1999, bem como AUTORIZAR a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo N.º** : 094.000.661/99  
**Interessado** : MAQUIPEÇAS – AGROINDUSTRIAL LTDA  
**Assunto** : Restos a Pagar e Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista o constante dos autos, e a proposição do Diretor Administrativo-Financeiro, decido:  
AUTORIZAR o pagamento de R\$ 454,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa supracitada, devidamente inscrito em RESTOS A PAGAR; e  
RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 82.938,95 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto N.º 16.098/94, em favor da MAQUIPEÇAS – AGROINDUSTRIAL LTDA, decorrentes da execução do Contrato N.º 0057/99, relativamente a prestação de serviços de manutenção corretiva realizada no exercício de 1999, bem como AUTORIZAR a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Processo nº** : 094.000.693/97  
**Interessado** : Economia Crédito Imobiliário S/A – ECONOMISA  
**Assunto** : Reconhecimento de Dívida / pagamento

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 83.440,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), com fundamento nos art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, em favor da Economia Crédito Imobiliário S/A –Economisa, referente às parcelas mensais de locação das salas 201 a 218 e respectivas vagas de garagem, do Ed. Lex, localizado no SEPS 702/902, Bloco A, nesta Capital, dos períodos de agosto a dezembro de 1998 e outubro a dezembro de 1999, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento, com base nos art. 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado Decreto, a ser depositado em conta a ser determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do SLU/DF para o corrente exercício. Autorizo ainda, seja efetuado o pagamento, na mesma condição, da quantia de R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais), inscrito em Restos a Pagar de 1999, referente à 99NE00245, em nome da interessada supramencionada.

**Processo N.º**: 094.000.811/99  
**Interessado** : KMW INFORMÁTICA LTDA - ME  
**Assunto** : Restos a Pagar e Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista o constante dos autos, e a proposição do Diretor Administrativo-Financeiro, decido:  
• AUTORIZAR o pagamento de R\$ 4,00 (quatro reais), em favor da empresa supracitada, devidamente inscritos em RESTOS A PAGAR; e  
• RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto N.º 16.098/94, em favor da KMW INFORMÁTICA LTDA - ME, decorrentes da execução do Contrato N.º 054/99, referente aos serviços prestados no período de setembro, outubro, novembro e dezembro/99, conforme notas fiscais N.ºs 0682, 0722, 0762 e 0787, bem assim AUTORIZAR a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 19.308, de 10 de junho de 1998, e tendo em vista o contido no processo nº 112.004.299/98, resolve:

Aprovar a implantação de estacionamento e acesso viário para os lotes do Centro de Atividades 03 - CA 03, no Setor de Habitações Individuais Norte, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, consubstanciados no Memorial Descritivo MDE 95/99, na forma do Anexo.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA  
Em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 22 de fevereiro de 2000

Processos : 030.001.446/2000  
Interessado : TELEBRASÍLIA CELULAR  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S.A - no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a despesas com faturas telefônicas desta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE00027.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 101.000.164/2000 e 101.000.152/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria da Criança e Assistência Social e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

|                                  |                                                                                          |          |       |           |                                              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|----------------------------------------------|
| ANEXO I                          |                                                                                          |          |       |           | R\$1,00                                      |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                                                                          |          |       |           |                                              |
| ACRÉSCIMO                        |                                                                                          |          |       |           |                                              |
| ANEXO À PORTARIA Nº 028          |                                                                                          |          |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |
| ESPECIFICAÇÃO                    |                                                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL                                        |
| 180101/00001                     | 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |          |       |           | 9.200                                        |
| 04.122.0100.8501<br>Ref.: 004755 | 0014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 45.90.92 | 100   | 1.240     | 1.240                                        |
| 04.122.0100.8502<br>Ref.: 004757 | 0014 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 31.90.92 | 100   | 7.960     | 7.960                                        |
| 180201/18201                     | 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                     |          |       |           | 162.130                                      |
| 08.122.0100.8502<br>Ref.: 005293 | 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL          | 31.90.92 | 100   | 103.000   | 103.000                                      |
| 08.243.0600.2722<br>Ref.: 005454 | 0001 APOIO SÓCIO EDUCATIVO                                                               | 34.90.32 | 100   | 4.932     | 4.932                                        |
| 08.243.0600.2723<br>Ref.: 005455 | 0001 ATENDIMENTO EM CRECHE                                                               | 34.50.92 | 100   | 54.198    | 54.198                                       |
| 200080                           | TOTAL                                                                                    |          |       |           | 171.330                                      |

|                                  |                                                                                          |          |       |           |                                              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|----------------------------------------------|
| ANEXO II                         |                                                                                          |          |       |           | R\$1,00                                      |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                                                                          |          |       |           |                                              |
| REDUÇÃO                          |                                                                                          |          |       |           |                                              |
| ANEXO À PORTARIA Nº 028          |                                                                                          |          |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |
| ESPECIFICAÇÃO                    |                                                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL                                        |
| 180101/00001                     | 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |          |       |           | 9.200                                        |
| 04.122.0100.8501<br>Ref.: 004755 | 0014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 45.90.52 | 100   | 1.240     | 1.240                                        |
| 04.122.0100.8502<br>Ref.: 004757 | 0014 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 31.90.11 | 100   | 7.960     | 7.960                                        |

|                                  |                                                                                 |          |     |         |         |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|---------|
| 180201/18201                     | 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                            |          |     |         | 162.130 |
| 08.122.0100.8502<br>Ref.: 005293 | 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | 31.90.11 | 100 | 103.000 | 103.000 |
| 08.243.0600.2722<br>Ref.: 005454 | 0001 APOIO SÓCIO EDUCATIVO                                                      | 34.90.39 | 100 | 4.932   | 4.932   |
| 08.243.0600.2723<br>Ref.: 005455 | 0001 ATENDIMENTO EM CRECHE                                                      | 34.50.39 | 100 | 54.198  | 54.198  |
| 200081                           | TOTAL                                                                           |          |     |         | 171.330 |

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 150.000.111/00, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Cultura, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

|                                  |                                                                                     |          |       |           |                                              |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|----------------------------------------------|
| ANEXO I                          |                                                                                     |          |       |           | R\$1,00                                      |
| ORÇAMENTO FISCAL                 |                                                                                     |          |       |           |                                              |
| ACRÉSCIMO                        |                                                                                     |          |       |           |                                              |
| ANEXO À PORTARIA Nº 031          |                                                                                     |          |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |
| ESPECIFICAÇÃO                    |                                                                                     | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL                                        |
| 230101/00001                     | 16101 SECRETARIA DE CULTURA                                                         |          |       |           | 100.000                                      |
| 13.122.0100.8501<br>Ref.: 004612 | 0010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE CULTURA | 34.90.92 | 100   | 100.000   | 100.000                                      |
| 200080                           | TOTAL                                                                               |          |       |           | 100.000                                      |

|                                  |                                                                                     |          |       |           |                                              |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|----------------------------------------------|
| ANEXO II                         |                                                                                     |          |       |           | R\$1,00                                      |
| ORÇAMENTO FISCAL                 |                                                                                     |          |       |           |                                              |
| REDUÇÃO                          |                                                                                     |          |       |           |                                              |
| ANEXO À PORTARIA Nº 031          |                                                                                     |          |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |
| ESPECIFICAÇÃO                    |                                                                                     | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL                                        |
| 230101/00001                     | 16101 SECRETARIA DE CULTURA                                                         |          |       |           | 100.000                                      |
| 13.122.0100.8501<br>Ref.: 004612 | 0010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE CULTURA | 34.90.30 | 100   | 100.000   | 100.000                                      |
| 200081                           | TOTAL                                                                               |          |       |           | 100.000                                      |

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 060.000.358/2000, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351 de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

|                                |                                                                       |          |       |           |                                              |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|----------------------------------------------|
| ANEXO I                        |                                                                       |          |       |           | R\$1,00                                      |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |                                                                       |          |       |           |                                              |
| ACRÉSCIMO                      |                                                                       |          |       |           |                                              |
| Anexo à Portaria nº            |                                                                       |          |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |
| ESPECIFICAÇÃO                  |                                                                       | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL                                        |
| 170901/17901                   | 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                              |          |       |           | 28.570                                       |
| 10.302.0400.2145               | MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS      |          |       |           |                                              |
| Ref.: 004437                   | 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | 34.90.92 | 138   | 28.570    | 28.570                                       |
| 200080                         | TOTAL                                                                 |          |       |           | 28.570                                       |

|                                |                                                                       |          |       |           |                                              |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|----------------------------------------------|
| ANEXO II                       |                                                                       |          |       |           | R\$1,00                                      |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |                                                                       |          |       |           |                                              |
| REDUÇÃO                        |                                                                       |          |       |           |                                              |
| Anexo à Portaria nº            |                                                                       |          |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |
| ESPECIFICAÇÃO                  |                                                                       | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL                                        |
| 170901/17901                   | 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                              |          |       |           | 28.570                                       |
| 10.302.0400.2145               | MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS      |          |       |           |                                              |
| Ref.: 004437                   | 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | 34.90.39 | 138   | 28.570    | 28.570                                       |
| 200081                         | TOTAL                                                                 |          |       |           | 28.570                                       |



PORTARIA Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 020.000.358/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

|                                  |                                                                                  |                                              |        |           |        |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|-----------|--------|
| ANEXO I                          |                                                                                  | R\$1,00                                      |        |           |        |
|                                  |                                                                                  | ORÇAMENTO FISCAL                             |        |           |        |
| ACRÉSCIMO                        |                                                                                  |                                              |        |           |        |
| ANEXO À PORTARIA Nº 033          |                                                                                  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |        |           |        |
| ESPECIFICAÇÃO                    |                                                                                  | NATUREZA                                     | FONTES | DETALHADO | TOTAL  |
| 120101/00001                     | 12101 PROCURADORIA GERAL                                                         |                                              |        |           | 20.000 |
| 04.122.0100.8501<br>Ref.: 005278 | 0005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL | 34.90.33                                     | 100    | 20.000    | 20.000 |
| 200080                           |                                                                                  |                                              |        | TOTAL     | 20.000 |

|                                  |                                                                                  |                                              |        |           |        |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|-----------|--------|
| ANEXO II                         |                                                                                  | R\$1,00                                      |        |           |        |
|                                  |                                                                                  | ORÇAMENTO FISCAL                             |        |           |        |
|                                  |                                                                                  | REDUÇÃO                                      |        |           |        |
| ANEXO À PORTARIA Nº 033          |                                                                                  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |        |           |        |
| ESPECIFICAÇÃO                    |                                                                                  | NATUREZA                                     | FONTES | DETALHADO | TOTAL  |
| 120101/00001                     | 12101 PROCURADORIA GERAL                                                         |                                              |        |           | 20.000 |
| 04.122.0100.8501<br>Ref.: 005278 | 0005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL | 34.90.92                                     | 100    | 20.000    | 20.000 |
| 200081                           |                                                                                  |                                              |        | TOTAL     | 20.000 |

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 082.002.425/2000 E 052.000.117/2000, resolve:

I – Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

| ANEXO I             |                                                                                           | ORÇAMENTO FISCAL                             |            |                        |            |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------------------|------------|
| A C R É S C I M O   |                                                                                           |                                              |            |                        |            |
| Anexo à Portaria nº |                                                                                           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |            |                        |            |
| ESPECIFICAÇÃO       |                                                                                           | NATUREZA                                     | FONTES     | DETALHADO              | TOTAL      |
| 160201/16201        | 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL                                            |                                              |            |                        | 25.630.000 |
| 12.131.3200.8505    | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                  |                                              |            |                        |            |
| Ref.: 004290        | 0012 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL                 | 34.90.34                                     | 300        | 100.000                | 100.000    |
| 12.361.2100.2708    | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL          |                                              |            |                        |            |
| Ref.: 005429        | 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL     | 34.90.37                                     | 304        | 10.000.000             | 10.000.000 |
| 12.362.2100.2390    | MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                                                |                                              |            |                        |            |
| Ref.: 004295        | 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL             | 34.90.37                                     | 300        | 4.500.000              | 4.500.000  |
| 12.122.0100.2378    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                  |                                              |            |                        |            |
| Ref.: 004280        | 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | 45.90.92                                     | 300        | 30.000                 | 30.000     |
| 12.361.2100.2389    | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                          |                                              |            |                        |            |
| Ref.: 004294        | 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL       | 34.90.30<br>34.90.39                         | 301<br>301 | 6.000.000<br>5.000.000 | 11.000.000 |
| 220105/0001         | 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                   |                                              |            |                        | 1.500      |
| 06.122.0100.2626    | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                             |                                              |            |                        |            |
| Ref.: 005177        | 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL   | 45.90.92                                     | 130        | 1.500                  | 1.500      |
| 200080              |                                                                                           |                                              |            | TOTAL                  | 25.631.500 |

| ANEXO II            |                                                                                           | ORÇAMENTO FISCAL                             |        |            |            |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|------------|------------|
| REDUÇÃO             |                                                                                           |                                              |        |            |            |
| Anexo à Portaria nº |                                                                                           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |        |            |            |
| ESPECIFICAÇÃO       |                                                                                           | NATUREZA                                     | FONTES | DETALHADO  | TOTAL      |
| 160201/16201        | 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL                                            |                                              |        |            | 25.630.000 |
| 12.131.3200.8505    | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                  |                                              |        |            |            |
| Ref.: 004290        | 0012 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL                 | 34.90.92                                     | 300    | 100.000    | 100.000    |
| 12.361.2100.2708    | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL          |                                              |        |            |            |
| Ref.: 005429        | 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL     | 34.90.39                                     | 304    | 10.000.000 | 10.000.000 |
| 12.362.2100.2390    | MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                                                |                                              |        |            |            |
| Ref.: 004295        | 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL             | 34.90.39                                     | 300    | 4.500.000  | 4.500.000  |
| 12.122.0100.2378    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                  |                                              |        |            |            |
| Ref.: 004280        | 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | 45.90.52                                     | 300    | 30.000     | 30.000     |
| 12.361.2100.2389    | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                          |                                              |        |            |            |
| Ref.: 004294        | 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL       | 34.90.37                                     | 301    | 11.000.000 | 11.000.000 |
| 220105/0001         | 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                   |                                              |        |            | 1.500      |
| 06.122.0100.2626    | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                             |                                              |        |            |            |
| Ref.: 005177        | 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL   | 45.90.52                                     | 130    | 1.500      | 1.500      |
| 200081              |                                                                                           |                                              |        | TOTAL      | 25.631.500 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 6/2000

Processo nº: 2049/85  
Anexo nº: 075.000.199/85  
Assunto: Prestação de Contas Anual - 1984  
Origem: Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB S/A  
Responsáveis: Avelino João Miotto, Diniz de Oliveira Imbroisi e Alex Gonçalves dos Santos.  
Órgão Instrutivo: 2ª Inspeção de Controle Externo  
Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias  
Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli

Vistos, relatados e discutidos os autos de Prestação de Contas Anual dos Administradores da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB S.A., referente ao exercício de 1984.

Considerando que o órgão de Controle Interno da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal manifestou-se pela exatidão dos balanços e demonstrações financeiras, conforme Certificado de Auditoria nº 047/85 – DpA/SEF;

Considerando que a 2ª Inspeção de Controle Externo pronunciou-se pela regularidade destas contas, com ressalvas, tendo em vista ocorrência de impropriedades relacionadas com o controle patrimonial (1286/87);

Considerando que o Ministério Público junto ao Tribunal opinou pelo acolhimento das conclusões do órgão instrutivo.

Considerando que as restrições relacionadas ao controle patrimonial geraram providências saneadoras suficientes e satisfatoriamente cumpridas pela Empresa Pública nos exercícios subsequentes;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, em:

I) de conformidade com o artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas dos Administradores da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB S/A, referente ao exercício de 1984;

II) em consequência, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, considerar quites os responsáveis Srs. Avelino João Miotto, Diretor Presidente de 01.01 a 31.12.84, Diniz de Oliveira Imbroisi, Diretor Administrativo e Financeiro no período de 01.01 até 31.12.84, e Alex Gonçalves dos Santos, Diretor Comercial de 01.01 a 31.12.84.

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 2000

MARLI VINHADELI  
Conselheira-Relatora

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MAURÍLIO SILVA  
Presidente em exercício



## ACÓRDÃO Nº 7/2000

**Processo nº:** 3783/98

**Apenso nº:** 030.001.831/98

**Assunto:** Tomada de Contas Anual – Agentes de Material – 1997

**Origem:** Secretaria de Transportes

**Responsáveis:** Manoel Alves Viana e Evérton Francisco Costa

**Órgão Instrutivo:** 3ª Inspeção de Controle Externo

**Representante do MP/TCDF:** Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

**Relatora:** Conselheira Marli Vinhadeli

Vistos, relatados e discutidos os autos de Tomada de Contas Anual dos Agentes de Material da Secretaria de Transportes, referente ao exercício de 1997.

**Considerando** que o Serviço de Tomada de Contas da Secretaria de Administração (Relatório nº 04/98 – STC/SRF/SEA), órgão de Controle Interno da Secretaria de Fazenda (Certificado de Auditoria nº 226/98 – DADI/SUAUD), o controle externo, a cargo da 3ª Inspeção, e o Ministério Público junto a esta Corte pronunciaram-se pela regularidade plena das contas em apreço.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, em:

I) de conformidade com o artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas dos Agentes de Material da Secretaria de Transportes, referentes ao exercício de 1997;

II) em consequência, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, considerar quites os responsáveis Srs. Manoel Alves Viana, matrícula nº 31.756-x, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo /DGA/ST, no período de 01.01 a 31.12.97, e seu substituto, Sr. Evérton Francisco Costa, mat. 46.997-1, no período de 26.02 a 27.03.97.

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 2000.

MARLI VINHADELI  
Conselheira-Relatora

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MAURÍLIO SILVA  
Presidente em exercício

## ACÓRDÃO Nº 8/2000

**Processo nº:** 3.155/95 (em quatro volumes)

**Apenso nºs:** 071.000.060/95, 2.682/95, 813/95, 814/95 e 815/95

**Assunto:** Prestação de Contas Anual

**Origem:** Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF

**Responsáveis:** Manoel Olímpio de Vasconcelos Neto, Francisco das Chagas do Vale e Eli Antônio Pedro Prata

**Órgão Instrutivo:** 2ª Inspeção de Controle Externo

**Representante do MP/TCDF:** Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

**Relator:** Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas Anual dos dirigentes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, referente ao exercício de 1994.

**Considerando** que o Controle Interno certificou a regularidade das contas, com as ressalvas mencionadas no Relatório nº 023/95-DACON/SUAUD;

**Considerando** que o Tribunal, em homenagem ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, determinou a audiência dos responsáveis para que apresentassem suas justificativas quanto às ressalvas aqui verificadas;

**Considerando** que, em suas justificativas, os responsáveis não conseguiram demonstrar a sua isenção quanto às falhas apontadas;

**Considerando** que tanto o órgão instrutivo quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade, com ressalvas, das contas em apreço;

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I - tomar conhecimento das justificativas ofertadas pelos Srs. Manoel Olímpio de Vasconcelos Neto, Eli Antônio Pedro Prata e Francisco das Chagas do Vale, quanto às ressalvas apontadas na prestação de contas da CEASA/DF, relativas ao exercício de 1994, para, no mérito, considerá-las improcedentes;

II - considerar cumprida a diligência ordenada no item V, "a" e "b", da Decisão 8861/98;

III - julgar regulares, com ressalvas, as contas dos dirigentes supra, respectivamente, ex-Presidente, ex-Diretor-Executivo e ex-Diretor Executivo da CEASA/DF, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, tendo em vista as impropriedades apontadas a seguir:

a) divergência entre o saldo da conta Caixa e o Termo de Conferência de Caixa, em 31.12.94, descaracterizando a fidedignidade do Balanço Patrimonial;

b) o Termo de Conferência de Caixa omitiu os títulos/certificados em poder da Tesouraria;

c) impropriedades apresentadas na elaboração do Balanço Patrimonial: 1) saldo de R\$ 65.366,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais) na rubrica "Aplicação de Liquidez Imediata", quando o balancete apontou saldo zero; 2) saldo de R\$ 65.366,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais) na rubrica " Bancos Conta Movimento"; 3) uso de títulos genéricos para registrar direitos e provisões no grupo do Ativo Circulante, por exemplo: as contas Devedores Diversos e Provisão para Devedores Diversos; 4) uso de títulos impróprios para classificar fatos contábeis pertencentes ao Ativo Circulante, sob rubricas que se referem à operações do Ativo Permanente, por exemplo: Despesas Diferidas. Essa conta tecnicamente é utilizada como subgrupo do Ativo Permanente, designando gastos realizados que beneficiarão exercícios futuros. Os valores classificados nessa conta pela empresa referem-se a despesas pagas antecipadamente, portanto, divergente da função da referida conta;

d) impropriedades apresentadas na Demonstração do Resultado do Exercício: 1) divergência entre os saldos apresentados nas seguintes rubricas e as correspondentes no balancete de 31.12.94: Impostos faturados; Despesas com encargos, impostos e taxas; Receitas não operacionais e Despesas não operacionais;

e) escrituração em atraso do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR;

f) irregularidades na execução do Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis:

1) o inventário físico não acompanhou as contas em exame, conforme previsto no artigo 148 e § 1º do Regimento Interno, inclusive, também, foi objeto de anotações pelo Controle Interno, item 3.1.2 do Relatório de Prestação de Contas, fls. 257 do mesmo apenso;

2) inexistência da Listagem de Inventário prevista no art. 148 do Regimento Interno desta Casa, que se constitui de instrumento adequado e legal, consignando-se como documento probatório e imprescindível para aferir a existência física do acervo patrimonial da empresa;

3) existência de diversos bens relacionados sem o respectivo número de tombamento e valor. Essa falha já foi apontada nas Contas de 1992 e de 1993;

4) O relatório da Comissão de Inventário não se pronunciou a respeito das condições de uso, descrição e características dos bens móveis e imóveis verificados, bem como não constou a declaração de que o levantamento implicou averiguações "in loco" da existência real dos bens, contrariando o disposto no § 1º do art. 148 do RI/TCDF;

g) existência de pagamento de multa, referente a infração trabalhista pela falta de atualização de carteira de saúde dos funcionários, sem que a Entidade tenha apurado os responsáveis. O valor da multa montou em R\$ 521,40 (quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), decorrente da Notificação nº 40037076 - DRT, de 21.01.92;

h) descumprimento dos artigos 5º, 167 e 182 da Lei nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas) ao propor a capitalização de parte do saldo credor da Correção Monetária do Capital realizado, no valor de R\$ 3.162.601,64 ( três milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), destinando a diferença de R\$ 2.194.985,99 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para compensar os prejuízos apurados em exercícios anteriores, conforme consta da Ata das Assembléias Ordinária e Extraordinária dos acionistas nºs 26ª e 44ª, fls. 271/272 do mesmo apenso;

i) revisão dos registros contábeis e fiscal realizados no exercício de 1994 e, em consequência, das Demonstrações Financeiras que não representavam adequadamente a situação financeira e patrimonial da empresa em 31.12.94, resultando na contratação da firma London Blonquist Auditores Independentes para revisão contábil e fiscal de 1994, cujos objetivos foram:

1) classificação, escrituração, lançamentos, elaboração de balancetes, balanço e retificação da declaração de IRPJ;

2) atualização e escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR;

3) entrega, devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, do Livro Diário;

4) entrega, devidamente encadernados, dos livros Auxiliares Razão e em UFIR;

5) retificação da Declaração do IRPJ junto à Receita Federal e a escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR;

IV - dar quitação aos responsáveis constantes dos autos: MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE e ELI ANTONIO PEDRO PRATA, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98.

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 2000.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Substituto

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MAURÍLIO SILVA  
Presidente em exercício

## SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.474

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2000, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente em exercício, Conselheiro MAURÍLIO SILVA, declarou aberta a sessão.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3473, de 10.2.2000.

O Presidente em exercício Conselheiro MAURÍLIO SILVA submeteu à consideração do Plenário os seguintes documentos:

- Denúncia formulada por LIESSE JOSÉ FERES NETO - ME sobre possíveis irregularidades ocorridas no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

- Aviso nº 175-SGS-TCU, de 4 de fevereiro de 2000, mediante o qual o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro IRAM SARAIVA, encaminha a esta Corte, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, cópia da Decisão nº 046/2000, adotada por aquele Colegiado na Sessão Extraordinária Reservada do Plenário de 02.02.2000.

O Tribunal tomou conhecimento dos referidos documentos e determinou o seu processamento, para os devidos fins.

## JULGAMENTOS

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3811/85 (anexo o de nº 2186/87) - Revisão dos proventos da aposentadoria de WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO-PRGDF. - DECISÃO Nº 0446/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos de Wilson Corrêa da Silva Loureiro, Matrícula nº 15.194-7-PRG; II - determinar à Procuradoria Geral do DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos para incluir o benefício da Lei nº 22/89, o que será objeto de verificação em futura auditoria.



PROCESSO Nº 1686/86 (anexo o de nº 3770/94) - Revisões dos proventos da aposentadoria de ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 0447/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fim de registro, as revisões de proventos, de interesse de Antonio Francisco de Souza, Matrícula nº 1.066-9-SEA/DF.

PROCESSO Nº 1180/91 (apenso o de nº 020.001.217/90) - Aposentadoria e revisão dos proventos de OSVALDO XAVIER DA SILVA-SEF. - DECISÃO Nº 0448/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Osvaldo Xavier da Silva, Matrícula nº 02.226-8-SEF/DF; II - determinar à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) encerrar o mapa de incorporação de quintos de fl. 35 - Apenso GDF 020.001.217/90; b) juntar o ato de dispensa da última função comissionada exercida pelo servidor; c) alertar a jurisdicionada quanto a possibilidade de atualização da parcela de ATS, constante do abono provisório de fl. 37 - Apenso GDF 020.001.217/90 - para 30% (trinta por cento), conforme documento de fl. 42-Apenso-GDF nº 020.001.217/90; III - no tocante à revisão de proventos, determinar à Secretaria de Fazenda que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe os cargos ocupados pelo ex-servidor, de 31/12/87 até a data de sua aposentadoria, especificando, inclusive, e analiticamente, as atribuições por ele exercidas nesse período, para fim de averiguação do preenchimento ou não das exigências previstas na Lei nº 14/88 ou no artigo 3º da Lei nº 99/90.

PROCESSO Nº 2961/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0449/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento das peças de fls. 103/104, anexadas em cumprimento ao item II, alínea "a", da Decisão nº 7053/99 (fl. 101).

PROCESSO Nº 4861/91 (apenso o de nº 030.004.319/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JUSTINO MUNIZ FREIRE-SEA. - DECISÃO Nº 0450/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, a aposentadoria e a respectiva revisão de proventos, de interesse de Justino Muniz Freire, Matrícula nº 9.327-0-SEA/DF; II - determinar à Secretaria de Administração do DF que, posteriormente, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º da Resolução nº 101/98-TCDF, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar outro abono provisório, em substituição ao documento de fl. 82 - Apenso nº 030.004.319/91, para corrigir o valor da GRG de acordo com a tabela vigente na data da aposentadoria; b) apurar as quantias pagas indevidamente a título de proventos para fins de ressarcimento ao erário, observando o disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5227/91 - Aposentadoria de JOÃO BATISTA DE MORAES-SEF. - DECISÃO Nº 0451/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de João Batista de Moraes, Matrícula nº 01.615-2-SEF.

PROCESSO Nº 1651/92 - Ordem de Serviço nº 005/91, emitida pela Fundação Cultural do Distrito Federal à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, autorizando a execução de serviços de redes elétricas e subestação do ex-Hospital JK (Museu Vivo da Memória Candanga). - DECISÃO Nº 0452/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Diligência Saneadora realizada; b) do O. I. n.º 417/97-PRES, da NOVACAP, e do Ofício nº 349/97-GAB/SCE; II. determinar à Secretaria de Cultura do DF o cumprimento do Item "IV" da Decisão nº 2.576/97; III. solicitar à NOVACAP que mantenha esta Corte informada sobre a ação interposta pela Ciclo Engenharia Ltda., em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública; IV. devolver o processo à 2ª ICE, para os acompanhamentos subsequentes.

PROCESSO Nº 2395/92 - Aposentadoria de RAUF CARNEIRO-FHDF. - DECISÃO Nº 0453/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou nova diligência à FHDF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste esclarecimentos sobre a concomitância dos períodos de trabalho prestados pelo servidor ao SAMDU (RJ) e ao IAPC (DF).

PROCESSO Nº 3239/93 - Contendo o Ofício nº 09/2000, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0454/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do OF. nº 09/2000-GAB/SEA e anexo, fls. 21/22, no que pertine ao Processo nº 030.013.372/92; II. conceder à SEA/DF, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo na forma solicitada (60 dias), para que atenda às determinações deste Tribunal, exaradas na Decisão nº 6122/99, alertando-a de que, conforme o que dispõe o artigo 200, § 4º, do Regimento Interno/TCDF, o Tribunal não examinará pedido de prorrogação de prazo fundado em motivo já considerado em decisão anterior; III. restituir o feito à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3380/93 - Contendo o Ofício nº 09/2000, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0455/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do OF. nº 09/2000-GAB/SEA e anexo, fls. 19/20, no que pertine ao Processo nº 030.005.750/92; II. conceder à SEA/DF, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo na forma solicitada (60 dias), para que atenda às determinações deste Tribunal, exaradas na Decisão nº 5910/99, alertando-a de que, conforme o que dispõe o artigo 200, § 4º, do Regimento Interno/TCDF, o Tribunal não examinará pedido de prorrogação de prazo fundado em motivo já considerado em decisão anterior; III. restituir o feito à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4581/93 - Contendo o Ofício nº 09/2000, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0456/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do OF. nº 09/2000-GAB/SEA e anexo, fls. 18/19, no que pertine ao Processo nº 030.011.982/91; II. conceder à SEA/DF, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo na forma solicitada (60 dias), para que atenda às determinações deste Tribunal, exaradas na Decisão nº 5979/99, alertando-a de que, conforme o que dispõe o artigo 200, § 4º, do Regimento Interno/TCDF, o Tribunal não examinará pedido de prorrogação de prazo fundado em motivo já considerado em decisão anterior; III. restituir o feito à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4594/93 (apensos os de nºs 3104/82 e 030.012.258/90 e anexo o de nº 3140/93) - Pensão civil concedida a ELIANE SOARES INAZAVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0457/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legais, para fim de registro, a pensão civil e a revisão (integralização), instituídas pelo ex-servidor Nelson Ferreira da Silva, Matrícula nº 11.537-1/SEA-DF; II. determinar à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) juntar aos autos a certidão de tempo de serviço específica, expedida pela NOVACAP/GEB, referente ao serviço prestado pelo ex-servidor no período anterior a 20/4/60; b) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 148, para corrigir o valor da cota-parte na proporção de 25%, pertencente a sra. Maria Silva de Jesus.

PROCESSO Nº 4821/93 - Contendo o Ofício nº 09/2000, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0458/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do OF. nº 09/2000-GAB/SEA e anexo, fls. 14/15, no que pertine ao Processo nº 030.016.735/91; II. conceder à Secretaria de Administração do DF a prorrogação de prazo, na forma solicitada (60 dias), para que a jurisdicionada atenda às determinações deste Tribunal, exaradas na Decisão nº 8020/99; III. restituir o feito à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7741/93 - Aposentadoria de FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO-FSS. - DECISÃO Nº 0459/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público,

decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Francisco Candido Ribeiro, Matrícula nº 04825-9-FSS/DF; II - determinar à Fundação do Serviço Social do DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar abono, em substituição ao de fl. 28, a fim de corrigir o valor da Gratificação de Atividade para Cr\$ 6.945,50, em vez de Cr\$ 15.021,00, atentando para o disposto no artigo 191, da Lei nº 8.112/90, excluindo a parcela "Complementação para 1/3 da Remuneração", no valor de Cr\$ 694,56, totalizando a remuneração em Cr\$ 17.016,48; b) apurar as quantias pagas indevidamente ao inativo para fins de ressarcimento ao erário na forma prevista no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3002/94 (apenso o de nº 030.002.086/94) - Pensão civil concedida a ANTONIA LOPES DA SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0460/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a pensão civil instituída por Agnaldo Marques da Silva, Matrícula nº 23.098-7-SEA/DF; II - determinar à Secretaria de Administração do DF que, posteriormente, proceda às seguintes correções posteriores que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) refazer o título de pensão (fl. 58 - Apenso nº 030.002.086/94-GDF) para excluir a referência à pensão vitalícia concedida a ANTÔNIA LOPES DA SILVA; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4268/94 - Aposentadoria de MARIA MARTA ANDRADE BAIÃO-FHDF. - DECISÃO Nº 0461/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4993/95 - Denúncia formulada pelo Deputado Distrital LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO a respeito das receitas pela utilização de unidades desportivas do DEFER, que estariam sendo recolhidas aos cofres da Associação dos Servidores do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação. - DECISÃO Nº 0462/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente: I - reiterar à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude os termos do OF GP nº 171/99-SO3393, de 26/2/99, quanto ao atendimento do item II da Decisão nº 439/99, determinando a anexação de esclarecimentos e justificativas para a redução do valor fixado para locação do Estádio em eventos esportivos comerciais pela tabela de preços integrante do Decreto nº 20.179, de 23/4/99; II - conceder novo prazo de 30 (trinta) dias, para o atendimento da decisão reiterada, com o adendo acrescentado; III - determinar, desde logo, o encaminhamento posterior dos autos diretamente ao Ministério Público, para ciência e, querendo, pronunciar-se acerca das justificativas apresentadas.

PROCESSO Nº 2459/96 (apensos os de nºs 040.001.986/95, 061.009.288/95 e 2 volumes) - Tomada de contas especial constituída em conjunto pela Secretaria de Governo e pela então Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para esclarecer os questionamentos levantados pela Decisão nº 42/96, concernentes à construção do Hospital Regional de Samambaia. - DECISÃO Nº 0463/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente: I - relevar o atraso verificado no encaminhamento da tomada de contas especial a que se refere o ofício nº 305/99-GAB/SEG, de 26/10/99, do sr. Secretário de Governo; II - determinar a remessa dos apensos (Processo nº 040.001.986/95 e 061.009.288/95) à Secretaria de Fazenda do DF, com destino à Subsecretaria de Auditoria, para que, no prazo estabelecido pelo artigo 9º da Resolução TCDF nº 102/98, seja expedido o pronunciamento do Controle Interno sobre os fatos apurados na TCE, consoante o disposto no artigo 3º, incisos XIII, XIV e XV, da aludida resolução; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para as providências de sua alçada, inclusive quanto aos demais itens da decisão de fls. 58/59.

PROCESSO Nº 6095/96 - Auditoria realizada pela então Secretaria de Fazenda e Planejamento-SEFP na folha de pagamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR e auditoria especial realizada no IDR para apurar a regularidade do pagamento da Gratificação pelos Encargos de Seleção e Aperfeiçoamento, nos termos da Decisão nº 8642/97. - DECISÃO Nº 0464/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu reiterar, ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, os termos da Decisão nº 7617/99, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 6942/96 (apenso o de nº 030.005.656/96) - Complementação dos proventos da aposentadoria de CARLOS ALVES e complementação dos vencimentos da pensão civil concedida a ZENAIDE LIMA E ALVES-SEA. - DECISÃO Nº 0465/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo sobrestamento do processo, mas tão-somente até notícia sobre a apreciação da liminar requerida na ADIn ajuizada contra a Lei nº 701, o que deverá ser acompanhado pela 4ª ICE.

PROCESSO Nº 7251/96 (apenso o de nº 053.001.024/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0466/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0636/97 - Integralização da pensão civil concedida a BENILDE DE SANTANA BRITO-SEA. - DECISÃO Nº 0467/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do OF. nº 09/2000-GAB/SEA e anexo, fls. 16/17, no que pertine ao Processo nº 030.014.973/92; II. conceder à SEA/DF, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo na forma solicitada (60 dias), para que atenda às determinações deste Tribunal, exaradas na Decisão nº 6397/99, alertando-a de que, conforme o que dispõe o artigo 200, § 4º do Regimento Interno/TCDF, o Tribunal não examinará pedido de prorrogação de prazo fundado em motivo já considerado em decisão anterior; III. restituir o feito à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5131/97 (apensos os de nºs 144/82 e 030.005.856/93) - Pensão civil concedida a FRANCISCA ELMIRA DINIZ NUNES e revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCA DAS CHAGAS DINIZ NUNES-SEA. - DECISÃO Nº 0468/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fim de registro, a pensão instituída pela ex-servidora Francisca das Chagas Diniz Nunes, Matrícula nº 04.948-4, bem como a revisão de seus proventos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0505/98 (apensos os de nºs 3957/95 e 082.011.795/97) - Aposentadoria de MARIA PURES DE SIQUEIRA TEIXEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0469/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Maria Pures de Siqueira Teixeira, Matrícula nº 91.058-9-FEDF.

PROCESSO Nº 1878/98 (apenso o de nº 030.004.585/94) - Revisão dos proventos da aposentadoria de RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0470/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos em exame de interesse de Raimundo Gomes de Oliveira, Matrícula nº 15.446-6-SEA/DF; II - determinar à Secretaria de Administração do DF que, posteriormente, proceda às seguintes correções posteriores, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 77 (Proc. nº 030.004.585/94), a fim de adequá-lo ao demonstrativo de tempo de serviço de fls. 59/60 (Proc. 030.004.585/94); b) providenciar o ressarcimento ao erário das quantias recebidas indevidamente, verificadas no abono provisório de fl. 77 (Proc. 030.004.585/94), nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído; III - alertar a SEA/DF sobre a possibilidade de aplicação, no presente caso, dos benefícios previstos na Lei nº 22/89, bem como no artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2435/98 (apenso o de nº 030.005.043/93) - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOÃO LUIZ FERNANDES-SEA. - DECISÃO Nº 0471/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos em exame de interesse de João Luiz Fernandes, Matrícula nº 14.663-3-SEA/DF; II - alertar a Secretaria de Administração do DF sobre a possibilidade de aplicação, no presente caso, dos benefícios previstos nos artigos 67 e 102, inciso VII, letra "b", da Lei nº 8.112/90.



PROCESSO Nº 3498/98 (apenso o de nº 061.008.814/97) - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES-FHDF. - DECISÃO Nº 0472/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Maria da Conceição Soares, Matrícula nº 121.880-8-FHDF.

PROCESSO Nº 2058/99 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0473/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 68/2000-GAB/PRES, de 25/1/2000; II. relevar o atraso mencionado pela instrução; III. conceder à Fundação Hospitalar do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Decisão, para conclusão das providências de sua alçada relativas ao Processo de TCE nº 061.030.235/99, remetendo-o, em seguida, ao órgão central do sistema de controle interno.

PROCESSO Nº 2649/99 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0474/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 15/2000-CPTCE/SSP-DF, de 26/1/2000; II. autorizar a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, até 30/4/2000, para conclusão da TCE tratada no Processo nº 050.000.352/99, remetendo-o, em seguida, ao órgão de controle interno.

PROCESSO Nº 3273/99 (apenso o de nº 2137/99) - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0475/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 370/99-CPTCE/SSP-DF, de 9/12/99; II. relevar o atraso mencionado pela instrução; III. autorizar a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, até 15/3/2000, para conclusão da TCE tratada no Processo nº 050.000.724/99.

PROCESSO Nº 3438/99 - Consulta formulada pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal sobre a possibilidade de manter contratos de locação de imóveis depois de expirado o prazo inicial. - DECISÃO Nº 0476/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - não tomar conhecimento da consulta que lhe foi dirigida pelo Ofício nº 484/99-GAB/SETER, de 29/10/99, do sr. Secretário-Adjunto do Trabalho, Emprego e Renda, por não se enquadrar nos requisitos de legitimidade para propositura, dever versar direito em tese e vir acompanhada de parecer técnico-jurídico, exigidos pelo artigo 194 do Regimento Interno; II - informar, contudo, à jurisdição, em caráter extraordinário, que, sobre o tema, o Tribunal já tomou as Decisões nºs 1.246/95, 8.103/96 e, sobretudo, a de nº 7.404/99, que podem ser consultadas por meio do endereço eletrônico do TCDF (www.tc.df.gov.br); III - autorizar o arquivamento do processo. Decidiu, mais, mandar publicar, anexo à presente ata, o relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 0120/00 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento das diligências determinadas nos processos nºs 5769/93 e 5753/94, expressas, respectivamente, nas Decisões nºs 7609/99 e 9381/99 (Ofício nº 04/2000-DEX, fl. 1). - DECISÃO Nº 0477/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 04/2000-DEX, fl. 1, no que pertine aos Processos nºs 082.004.545/91 e 082.000.632/91; II. conceder à Fundação Educacional do Distrito Federal a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para o cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 7609/99 e de 30 (trinta) dias para atendimento das exigências contidas na Decisão nº 9381/99, exaradas, respectivamente, nos processos TCDF nºs 5769/93 e 5753/94; III. restituir o feito à 4ª ICE, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0838/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo recolhimento em mora do PASEP, no período de julho de 1989 a julho de 1990. - DECISÃO Nº 0478/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê cumprimento à diligência solicitada pela Secretaria de Fazenda, encaminhando o Processo nº 061.000.341/91 àquela Secretaria, para fins de conclusão do ciclo de controle interno, e posterior remessa a este Tribunal, dando ciência a esta Corte das providências adotadas.

PROCESSO Nº 1741/91 (anexos os de nºs 2926/91 e 3404/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de WALTER ESTANISLAU DOMINGOS-SEF. - DECISÃO Nº 0479/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o sobrestamento dos autos, e de outros processos vinculados à mesma matéria, até a definitiva apreciação do mérito do Mandato de Segurança impetrado pelos interessados, pelo Pretório Excelso.

PROCESSO Nº 0294/94 - Contendo o Ofício nº 060/00 - GAB/SEF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para cumprimento da diligência constante da Decisão nº 10.459/99. - DECISÃO Nº 0480/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder a prorrogação de prazo, como solicitado, relevando a intempestividade do pleito.

PROCESSO Nº 0894/94 (apensos os de nºs 3394/92 e 061.007.226/93) - Aposentadoria de JOÃO ALVES FERREIRA e pensão civil concedida a EDITE CELESTINA ALVES FERREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0481/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: quanto à aposentadoria: I) nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução 101/98-TCDF, considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, devendo a Fundação Hospitalar do DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 25 - apenso aposentadoria, com observância ao disposto na Decisão Normativa (TCDF) nº 02/93, a fim de: a.1) considerar como base de cálculo das parcelas de triênio e quinquênio somente o valor do vencimento básico; a.2) adequar os proventos aos valores correspondentes à carga horária contratual do servidor (30 horas semanais); b) tornar sem efeito o documento substituído; quanto à pensão: II) determinar que os autos do processo de pensão retornem à Fundação Hospitalar do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) esclarecer de que forma se deu a progressão funcional do ex-servidor para a Classe Especial, Padrão V, visto que o mesmo ao passar para a inatividade encontrava-se posicionado na 2ª Classe, Padrão VII, atentando-se para uma possível alteração no ato concessório e nas parcelas do título de pensão; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 10 - apenso pensão, objetivando adequar os valores de suas parcelas à tabela de vencimentos vigente em julho/93 (mês da concessão); c) acostar aos autos declaração firmada pela pensionista, atestando a não-acumulação de pensões, ou acumulação lícita, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1846/94 - Auditoria realizada junto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal para verificar a legalidade das admissões oriundas do Concurso Público regulado pelo Edital nº 44/94 - FHDF. - DECISÃO Nº 0482/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da auditoria realizada junto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF e dos documentos juntados às fls. 87/92; b) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Assistente Superior de Saúde, especialidade de Fisioterapeuta, oriundas do concurso público normatizado pelo Edital nº 044/94-FHDF, em cumprimento ao prescrito no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal: Adriana Gomes de Sousa, Albani Gomes, Ana Flávia Vilela de Moraes, Cátima de Araújo Rego, Eliane Maria Marques Moreira, Elmo Alves Arruda, Flávia Pereira da Silva Borges, Ivete Fátima Ligoski, Jandira Deile Cardoso da Silva, Marilúcia Leite Gomes, Mariza Hiromi Ohofugi e Thelma Cristina Hortêncio Clemente; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6154/95 (apenso o de nº 101.000.931/95) - Aposentadoria de CEZÁRIO MONTEIRO DA SILVA-FSS. - DECISÃO Nº 0483/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1096/96 (apensos os de nºs 4119/95, 6224/95, 1097/96 e 4 volumes) - Convênios firmados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a Associação dos Carroceiros do Riacho Fundo. - DECISÃO Nº 0484/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I- tomar conhecimento do Ofício nº 1385/97-DG/SLU/DF, fls. 68/69; do Ofício nº 1845/97-DG/SLU/DF e seus anexos, fls. 70/120; dos documentos autuados às fls. 128/140, Anexo I (vol. I a III) e Anexo II, bem como do Parecer Coletivo nº 03/97, do TC/RS; II- informar ao SLU/DF que o instrumento doutrinariamente adequado para regulamentar a prestação dos serviços de coleta de lixo realizados pelas Associações de Carroceiros e Sindicatos é o contrato, o qual deve ser precedido de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93; III- determinar à autarquia que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se os convênios continuam vigentes, devendo: a) em caso positivo, esclarecer as condições sanitárias das áreas envolvidas e como está sendo feito o recolhimento do lixo nessas áreas; b) em caso negativo, indicar as datas em que foram extintos os referidos convênios; IV- dar ciência ao Exmo. Sr. Juiz de Direito ALFEU GONZAGA MACHADO, titular da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que os termos da decisão constante do item III acima é extensiva ao Convênio nº 013/96, firmado entre o SLU/DF e a ASCAEMAS; V- autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6691/96 - Concurso público para preenchimento de vários cargos de níveis escolares superior e secundário, da tabela permanente de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, aberto pelo Edital nº 1-A/96. - DECISÃO Nº 0485/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7430/96 (apenso o de nº 082.022.591/95) - Pensão civil concedida a ROBSON CAVALCANTE BONAZZA e outro-FEDF. - DECISÃO Nº 0486/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7831/96 (apenso o de nº 082.013.128/96) - Pensão civil concedida a OLGA MARIA PEREIRA DE LÁRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0487/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, determinando à FEDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I - retificar o ato de fl. 10-apenso, corrigindo o nome da pensionista para Olga Maria Pereira de Lára, conforme certidão de casamento de fl. 07-apenso; II- anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 8134/96 (apenso o de nº 082.019.173/96) - Pensão civil concedida a MARIA JOSÉ BARBOSA DA CUNHA-FEDF. - DECISÃO Nº 0488/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à FEDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: - anexar aos autos declaração firmada pela interessada de que não acumula mais de duas pensões nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 8218/96 (apenso o de nº 082.008.247/96) - Aposentadoria de EZUILDA GUIMARÃES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0489/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0213/97 (apenso o de nº 061.033.556/96) - Pensão civil concedida a JOSÉ MARIA DE AMORIM e outras-FHDF. - DECISÃO Nº 0490/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, determinando à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 30 - apenso, com o intuito de calcular a parcela do adicional por tempo de serviço (ATS), aplicando-se o percentual de 2%, em vez de 1%, como consta, considerando as informações constantes do demonstrativo de tempo de serviço (fl. 18 - apenso); II) acostar aos autos comprovante da última remuneração paga à instituidora da pensão, discriminando o valor de cada parcela; III) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2057/97 (apensos os de nºs 2783/82 e 030.011.734/95) - Pensão civil concedida a FLÁVIO SERRA-SE. - DECISÃO Nº 0491/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, determinando à SE que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 09 - apenso pensão, levando em conta que foi computado em dobro, com supedâneo na Lei nº 22/89, o tempo de serviço prestado ao CASEB/MEC, de 21.09.60 a 31.01.61, todavia, tal procedimento contraria o entendimento assente nesta Corte em considerar indevido o cômputo desse tempo para os fins da Lei nº 22/89, conforme Processos nºs 1200/81, 2052/90 e 2062/90. Destarte, somente poderiam ser contados os 444 dias prestados de 01.02.61 a 20.04.62 à FEDF, o que reduzirá o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 22%, deve-se também registrar o período prestado ao CASEB/MEC e a FEDF como tempo averbado, conforme demonstrativo de fl. 12 - Apenso aposentadoria; II) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 14 - Apenso pensão, fazendo constar o fundamento legal das parcelas e seus respectivos percentuais, a fim de corrigir o valor do ATS, que deve ser calculado com base no percentual de 22%, de acordo com o aduzido no item antecedente, bem como para corrigir o valor da vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1711/52 e fazer constar os efeitos financeiros a contar de 25 de novembro de 1995, data do óbito da ex-servidora; III) anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; IV) juntar aos autos termo de opção pela TIDEM; V) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3411/97 (apenso o de nº 030.009.866/96) - Pensão civil concedida a MARIA DE JESUS PEREIRA DA ROCHA-SEA. - DECISÃO Nº 0492/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, devendo a SEA adotar, posteriormente, as seguintes providências, objeto de futura auditoria: a) elaborar outro Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 40 - Apenso nº 030-009.866/96, para incluir 115 dias de licença médica referente ao exercício de 1963; b) elaborar outro Título de Pensão, em substituição ao de fl. 65 - Apenso nº 030-009.866/96, para corrigir a parcela da complementação de Salário Mínimo; c) apurar as quantias pagas indevidamente e efetuar o recolhimento ao erário nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0406/98 (apenso o de nº 030.001.848/97) - Aposentadoria de SALVANDIR FERREIRA DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 0493/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, para fins de registro, a concessão em exame, devendo a Secretaria de Administração retificar o ato de concessão de fl. 103 - Apenso nº 030-001848/97 para excluir de sua fundamentação o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de 'décimos' incorporadas com base nesse dispositivo legal, e para combinar o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, o que será objeto de verificação em futura auditoria; II - determinar à Secretaria de Administração que considere a possibilidade de calcular as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004/96 ("décimos") pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96).



PROCESSO Nº 0424/98 - Resultado de auditoria levada a efeito na Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 0494/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos relacionados nas folhas 32/52; b) considerar oportunas as providências anunciadas pela SUCAR/SEG, Secretarias de Administração e Fazenda e Planejamento, em vista da sustentação dada por essas medidas para o saneamento das questões constantes dos Pontos de Controle n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; c) determinar à RA IX que cumpra o disposto no art. 22, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 em seu inteiro teor, a fim de evitar o cerceamento de interessados em participar dos certames licitatórios na modalidade de Convite, tendo em vista a limitação imposta pelo cadastramento prévio ocorrido no Edital do Convite n.º 021/94; d) autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0662/98 (apenso o de nº 082.000.187/98) - Pensão civil concedida a MARIA LUIZA FERREIRA OLIVEIRA e outro-FEDF. - DECISÃO Nº 0495/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1046/98 (apenso o de nº 082.014.677/97) - Aposentadoria de IÊDA LINO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0496/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - determinar à Fundação Educacional do DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 34 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para o fim de corrigir o percentual da GRC de 19,2% para 16% (7.467 dias), em face de erro na elaboração dos documentos de fls. 29 e 33 - apenso; b) providenciar o ressarcimento ao erário dos valores recebidos a mais de GRC no percentual de 19,2%, na forma do artigo 46 da Lei 8.112/90; III - alertar o órgão jurisdicionado de que a interessada faz jus à contagem do tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Estado de Pernambuco (fl. 03 - apenso), para fins de Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 1514/98 - Ofício n.º 03/2000-DEx-FEDF, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para o cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 4778/99. - DECISÃO Nº 0497/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder a prorrogação, como solicitado, relevando a intempestividade do pleito.

PROCESSO Nº 1718/98 (apenso o de nº 082.019.817/96) - Aposentadoria de JOSÉ AURELIANO DOS REIS-FEDF. - DECISÃO Nº 0498/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2819/98 (apenso o de nº 082.018.817/97) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ CÂNDIDA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0500/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2900/98 (apenso o de nº 082.016.531/97) - Aposentadoria de SÔNIA MARIA NASCIMENTO LIMA DE MORAIS-FEDF. - DECISÃO Nº 0501/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II. determinar ao órgão jurisdicionado que considere que a interessada faz jus à contagem, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço, do tempo prestado ao Estado do Piauí, totalizando 462 dias, averbado de acordo com a certidão de fl. 06-apenso.

PROCESSO Nº 3018/98 (apenso o de nº 082.017.338/97) - Aposentadoria de DAVI RAMOS DE FARIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 0502/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3192/98 (apenso o de nº 082.002.072/98) - Aposentadoria de FILONIA MARIA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0503/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3218/98 (apenso o de nº 082.003.778/97) - Aposentadoria de MARILENE SOARES NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 0504/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3328/98 (apenso o de nº 082.017.109/97) - Aposentadoria de RITA SABINO DE OLIVEIRA CAIRES-FEDF. - DECISÃO Nº 0505/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3522/98 (apenso o de nº 082.016.549/97) - Aposentadoria de ZITA MARIA DE JESUS-FEDF. - DECISÃO Nº 0506/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, alertando o órgão jurisdicionado de que a interessada faz jus à contagem também para Adicional por Tempo de Serviço do período prestado à Secretaria de Estado da Administração (MG), averbado de acordo com a certidão de fl. 48 - apenso, vez que foi admitida antes da vigência, no Distrito Federal, da Lei n.º 8.112/90 (Processo n.º 410/95, S. O. n.º 3121, de 31.10.95 e Processo n.º 4942/94, S.O. n.º 3141, de 29.2.96).

PROCESSO Nº 3649/98 (apenso o de nº 082.001.155/98) - Aposentadoria de LÚCIA LULA BARROS-FEDF. - DECISÃO Nº 0507/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4675/98 - Resultado de auditoria realizada na Fundação Hemocentro de Brasília, em atendimento ao Plano-Geral de Auditoria para o exercício de 1998. - DECISÃO Nº 0508/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu reiterar à Fundação Hemocentro do Distrito Federal os termos da Decisão nº 9149/99, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4716/98 (apenso o de nº 030.005.776/98) - Aposentadoria de JOSEFA BEZERRA LIMA-SLU. - DECISÃO Nº 0509/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, determinando ao SLU que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar no ato de fl. 18 - apenso a classificação de Josefa Bezerra Lima para o Padrão II da 1ª Classe, caso tenha sido publicada a progressão da interessada, consoante documentos de fls. 13/14 - apenso; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 25 - apenso, observando a DN 02/93-TCDF, de acordo com o item "a" precedente e, se o novo vencimento proporcional mantiver inferior ao salário mínimo, incluir a parcela de complementação do salário mínimo e utilizar como base de cálculo das demais parcelas o somatório do vencimento e a complementação do salário mínimo, haja vista que a servidora percebia esta parcela quando na atividade; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3030/99 (apenso o de nº 170.000.116/99) - Pensão civil concedida a MARIA JOSÉ DA SILVA CORRÊA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0510/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo sobrestamento dos autos, até decisão final do Processo n.º 1487/99.

PROCESSO Nº 3444/99 - Auditoria de regularidade levada a efeito na Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal - SEJV. - DECISÃO Nº 0511/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3501/99 - Atas das 126ª a 127ª reuniões da Junta de Controle e 134ª a 137ª da Diretoria Colegiada do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos. - DECISÃO Nº 0512/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das Atas 126ª a 127ª, da Junta de Controle e 134ª a 137ª da Diretoria Colegiada do DMTU (fls. 01/11); II. retornar os autos à 3ª ICE, para acompanhamento das demais atas do exercício de 1999.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2326/91 - Aposentadoria de CONSUELO GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0513/00.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 1890/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de CONSUELO GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, visto à fl. 12 dos autos. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 4630/93 - Contendo o Ofício nº 09/2000, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0514/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 09/2000-GAB/SEA e anexo; II - conceder à Secretaria de Administração do Distrito Federal, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 6440/99, alertando-a para o contido no § 4º, artigo 200, do Regimento Interno do Tribunal; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 1105/94 - Contendo o Ofício nº 09/2000, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0515/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 09/2000-GAB e anexo; II - conceder à Secretaria de Administração do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 4279/99; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 1891/95 (apenso o de nº 061.030.982/94) - Aposentadoria de MARLENE THEODORO DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 0516/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2586/95 (apenso o de nº 061.039.010/95) - Aposentadoria de LUZIA PIMENTA BARCELOS DE OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0517/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7135/96 (apenso o de nº 082.009.102/95) - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA TOFOLI-FEDF. - DECISÃO Nº 0518/00.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 7347/96 - Contendo o Ofício nº 072/00-GAB/SEF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 8003/99). - DECISÃO Nº 0519/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 072/00-GAB/SEF; II - conceder à Secretaria de Fazenda prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/02/2000, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 8003/99; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 8149/96 (apenso o de nº 082.000.205/96) - Aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS PANTOJA HENRIQUE-FEDF. - DECISÃO Nº 0520/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do recurso constante dos autos como Pedido de Reexame; II - dar ciência à interessada e à Fundação Educacional do Distrito Federal do efeito suspensivo do recurso interposto por TEREZINHA DE JESUS PANTOJA HENRIQUE contra a Decisão n.º 9.850/99, consoante estabelece o art. 1º, c/c art. 4º da Resolução n.º 113, de 14 de dezembro de 1999, publicada no DODF de 23 de dezembro de 1999; III - determinar a remessa dos autos à 4ª ICE, para análise do mérito.

PROCESSO Nº 4360/97 (apenso o de nº 082.020.779/96) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS PAULA BARROSO-FEDF. - DECISÃO Nº 0521/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4382/97 (apenso o de nº 020.000.263/97) - Aposentadoria de MARIA VALDECI MELO-SEF. - DECISÃO Nº 0522/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos apenas à Secretaria de Fazenda, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de fl. 39 para combinar os arts. 1º e 7º da Lei nº 1.004/96 com o art. 4º da Lei nº 1.141/96; II - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 43, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de: a) calcular a parcela de décimos, transformados por força do art. 7º da Lei nº 1.004/96, com base na retribuição do cargo comissionado - vencimento percebido, acrescido da representação mensal - conforme Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96; b) aplicar ao presente caso o disposto no item 4.1.3 da referida decisão.

PROCESSO Nº 0162/98 (apenso o de nº 082.017.870/96) - Aposentadoria de ALICE BESSA FERNANDES-FEDF. - DECISÃO Nº 0523/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0200/98 (apenso o de nº 082.001.672/97) - Aposentadoria de NAIR MELO DA MOTA-FEDF. - DECISÃO Nº 0524/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1036/98 (apenso o de nº 082.005.497/97) - Aposentadoria de THEREZINHA CONSUELO D'ALMEIDA VITOR-FEDF. - DECISÃO Nº 0525/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1363/98 (apenso o de nº 082.002.688/97) - Aposentadoria de MARIA LÚCIA GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 0526/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4178/98 (apenso o de nº 061.030.228/98) - Aposentadoria de JANETE RODRIGUES MOREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0527/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0813/99 (apenso o de nº 1366/98) - Contendo o Ofício nº 073/00-GAB/SEF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 8006/99). - DECISÃO Nº 0528/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 073/00-GAB/SEF; II - conceder à Secretaria de Fazenda prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/02/2000, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 8006/99; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 1114/99 (apenso o de nº 082.005.025/98) - Aposentadoria de MARIA LUZIA SOARES DE CASTRO-FEDF. - DECISÃO Nº 0529/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.



PROCESSO Nº 2087/99 - Contendo o Ofício nº 1228/99-GAB/SEF e anexo, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa das prestações de contas anuais, exercício de 1998, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0530/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1228/99-GAB/SEF e anexo; II - conceder à Secretaria de Fazenda prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento ao Tribunal das Prestações de Contas Anuais, relativas ao exercício de 1998, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, a contar de 22/12/99, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 31/12/99; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2287/99 (apenso o de nº 061.022.355/97) - Aposentadoria de VANIA CARDOSO SOUZA-FHDF. - DECISÃO Nº 0531/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de concessão de fls. 43/44 para: a) excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de décimos incorporadas com base nesse dispositivo legal, e combinar o art. 7º da Lei nº 1.004/96 com o art. 4º da Lei nº 1.141/96; b) incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98; II - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 50, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para calcular as vantagens previstas no art. 7º da Lei nº 1.004/96 (décimos) com base na retribuição do cargo comissionado - vencimento percebido, acrescido da representação mensal -, conforme Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2376/99 (apenso o de nº 061.024.156/95) - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO CORREIA-FHDF. - DECISÃO Nº 0532/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2382/99 (apenso o de nº 061.045.439/98) - Aposentadoria de TEREZINHA DE MELO MONTEIRO-FHDF. - DECISÃO Nº 0533/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato de fl. 16, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 2634/99 (apenso o de nº 061.042.669/98) - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA FRUTUOSO SCHUINA-FHDF. - DECISÃO Nº 0534/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de concessão de fls. 36/37, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 4º da Lei nº 1.141/96; II - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 45, para calcular a parcela de décimos, fundamentada na Lei nº 1.004/96, com base na retribuição do cargo comissionado - vencimento percebido, acrescido da representação mensal -, conforme Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2636/99 (apenso o de nº 061.039.885/98) - Aposentadoria de CECILIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0535/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato de fls. 20/21, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 2681/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo procedimento indevido na execução de contratos relativos à Concorrência nº 01/95. - DECISÃO Nº 0536/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 2ª ICE; II - determinar à Secretaria de Comunicação Social que, no prazo de 10 (dez) dias, informe ao Tribunal as providências adotadas sobre a instauração da Tomada de Contas Especial de que trata a alínea "a" do Item VI da Decisão nº 136/99, entregue àquela jurisdicionada, em 29/07/99, pelo OF. GP nº 1532/99 - SR 129, alertando para o que dispõe o art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento, observando a necessidade de aprimoramento dos controles dos prazos fixados para cumprimento das decisões desta Corte, sob pena de desamparar a efetividade da ação fiscalizatória deste Tribunal.

PROCESSO Nº 2724/99 (apenso o de nº 061.039.021/99) - Aposentadoria de HELENA ISOUDA LIMA BARRETO-FHDF. - DECISÃO Nº 0537/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de fl. 19, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 e corrigir o cargo ocupado pela servidora à data da aposentadoria; II - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 25, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para consignar o valor da parcela "Pec. Lei nº 1.06/96" no valor de R\$ 28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2932/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo indicio de sobrelevação de preços na impressão de folders e cartazes para divulgação do Prêmio Qualidade Verde, evidenciados pela injustificada disparidade de preços verificada entre os Processos nºs 030.004.717/98 e 030.007.007/98, relativa às notas fiscais de fornecedores nºs 063 e 844, de 30/04/98, e de 07/05/98, respectivamente. - DECISÃO Nº 0538/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 2ª ICE; II - determinar à Secretaria de Comunicação Social que, no prazo de 10 (dez) dias, informe ao Tribunal as providências adotadas sobre a instauração da Tomada de Contas Especial de que trata a alínea "g" do item "VI" da Decisão nº 136/99, entregue àquela jurisdicionada, em 30/07/99, pelo OF. GP nº 1529/99 - SR 129, alertando para o que dispõe o art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2933/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal para apurar os valores a serem ressarcidos ao erário, relativos a despesas de características de promoção pessoal, na divulgação de pesquisa de opinião, objeto do Processo nº 030.009.126/97. - DECISÃO Nº 0539/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 2ª ICE; II - determinar à Secretaria de Comunicação Social que, no prazo de 10 (dez) dias, informe ao Tribunal as providências adotadas sobre a instauração da Tomada de Contas Especial de que trata a alínea "b" do Item VI da Decisão nº 136/99, entregue àquela jurisdicionada, em 29/07/99, pelo OF. GP nº 1532/99 - SR 129, alertando para o que dispõe o art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2937/99 - Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela realização de serviços de criação por outras empresas que não as agências de publicidade contratadas. - DECISÃO Nº 0540/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 2ª ICE; II - determinar à Secretaria de Cultura que informe a este Tribunal sobre a conclusão das tomadas de contas especiais de que trata o Ofício nº 757/99GAB/SC, de forma a dar cumprimento à determinação constante da alínea "a" do item "VI" da Decisão nº 136/99, entregue àquela jurisdicionada, em 30/07/99, pelo OF. GP nº 1529/99 - SR 129, bem assim se foram atendidos os demais procedimentos fixados nos arts. 9º, 10 e 11 da Resolução nº 102/98; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2939/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela falta de comprovação dos serviços pagos às agências FORUM e OPUS 108, por intermédio dos Contratos nºs 088/98 e 284/98, respectivamente. - DECISÃO Nº 0541/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 2ª ICE; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, informe ao Tribunal as providências adotadas sobre a instauração da Tomada de Contas Especial de que trata a alínea "d" do item "VI" da Decisão nº 136/99, entregue àquela jurisdicionada, em 30/07/99, pelo OF. GP nº 1528/99 - SR 129, alertando para o que dispõe o art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2940/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de custos de produção interna em desacordo com as cláusulas contratuais, na execução do Contrato nº 111/98, firmado com a agência Atual Propaganda, decorrente da Tomada de Preços nº 020/98. - DECISÃO Nº 0542/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 2ª ICE; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, informe ao Tribunal as providências adotadas sobre a instauração da Tomada de Contas Especial de que trata a alínea "e" do item "VI" da Decisão nº 136/99, entregue àquela jurisdicionada, em 30/07/99, pelo OF. GP nº 1528/99 - SR 129, alertando para o que dispõe o art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 7824/91 - Aposentadoria de DAVID JOSÉ COIMBRA-SEF. - DECISÃO Nº 0543/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer dos documentos de fls. 120/142; II - determinar que a Secretaria de Fazenda providencie o ressarcimento ao erário dos valores pagos a mais ao servidor, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, acostando aos autos os respectivos documentos comprobatórios, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2324/92 (apenso o de nº 1496/91) - Pensão civil concedida a CAIRO SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0544/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço, com a recomendação de, posteriormente, ser anexada a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão.

PROCESSO Nº 3946/92 - Concurso Público realizado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para provimento de cargos de Agente de Apoio, do Quadro de Pessoal daquela Casa Legislativa (Edital nº 135/92 - fls. 02/09). - DECISÃO Nº 0545/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5934/92 - Aposentadoria de ANTONIA CHAVES DE SOUSA ARAÚJO-FHDF. - DECISÃO Nº 0546/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: a) confeccionar um novo "mapa de quintos", em substituição ao de fl. 41, com o fim de considerar o termo final de exercício da função de símbolo GRGAux o dia 17/12/79, o termo inicial da função de símbolo DF-01 o dia 18/12/79 e, por conseguinte, a incorporação de 3/5 da GRGAux e 2/5 do DF-01; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 147, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de: b.1) considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; b.2) calcular as parcelas "Vant. Pessoal (triênio)" e "Ad. p/tempo de serviço" considerando-se como base de cálculo apenas o valor integral do vencimento do cargo de Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão VI (Cr\$ 495.945,25); b.3) retificar a parcela referente à incorporação de "quintos", desmembrando-a em duas, sendo uma referente a 2/5 de DF-01 e a outra a 3/5 da GRGAux.; c) apurar as quantias pagas a mais, a título de "Vant. Pessoal Lei 87/89 art. 2º", "Vant. Pessoal (triênio)", "Ad. p/tempo de serviço" e "Quintos Lei 6732/79", para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8112/90; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0682/93 - Aposentadoria de LÁZARA DE CASTRO PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0547/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4385/93 - Aposentadoria de FLORIPÊS CARVALHO VIEIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0548/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1080/94 - Contendo o Ofício nº 09/2000, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 0549/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 16 e concedeu prorrogação, por mais sessenta (60) dias, do prazo para o cumprimento da Decisão nº 6443/99.

PROCESSO Nº 1848/97 (apenso o de nº 082.003.767/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vales-transporte, ocorrido no dia 25.03.97, na Escola Classe 315 Sul. - DECISÃO Nº 0550/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos recursos apresentados, negando-lhes provimento; b) julgar irregulares as contas dos servidores Francisca Neiva Fernandes de Lima, Márcia Diniz de Oliveira e João Batista Pereira Ramos, com fulcro no art. 17, III, "b", da Lei Complementar nº 01/94; c) determinar a notificação dos acima referidos servidores, para que, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 01/94, recolham aos cofres públicos o valor correspondente a 606,0606 UFIR, R\$ 592,12 (quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), em setembro de 1999, que lhes é imputado solidariamente.

PROCESSO Nº 4402/97 - Contendo o Ofício nº 3/2000, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0551/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 24 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 2548/98 (apenso o de nº 053.000.517/98) - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Sr. ALEX DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, para apresentação de defesa. - DECISÃO Nº 0552/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do documento de fls. 35 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 4762/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados em decorrência de movimentação de conta bancária. - DECISÃO Nº 0553/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 25 e determinou à SSP-DF que, no prazo de quinze (15) dias, apresente circunstanciadas justificativas sobre o andamento das apurações de que trata a Tomada de Contas Especial constante do Processo nº 050.001.025/98, tendo em vista o longo período decorrido desde a sua instauração (16.10.98).



Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 16h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 107 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

MAURÍLIO SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

## ANEXO

PROCESSO nº 3438/99 (a)

ORIGEM: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ASSUNTO: CONSULTA

EMENTA: Consulta formulada pelo Secretário-Adjunto da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda sobre a possibilidade de manter contratos de locação de imóveis depois de expirado o prazo inicial. Ilegitimidade do signatário. Parecer jurídico não emitido pelo órgão competente: a PGR/DF. Vinculação a caso concreto. Não conhecimento por falta dos requisitos regimentais. Informação ao consulente sobre decisões pertinentes. Arquivamento.

## RELATÓRIO

O Secretário-Adjunto da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER consulta o Tribunal, se *“os contratos de locação de imóveis de terceiros, realizados pela Administração Pública, quando expirado o prazo inicialmente estipulado, sendo do interesse desta, podem ser mantidos por prazo indeterminado?”*

Entre os pressupostos da consulta, alinha a necessidade de locar imóveis de terceiros, destinados ao funcionamento das Agências Públicas de Emprego e Cidadania - APECs, endereços conhecidos a que se dirigem pessoas humildes e desempregadas em busca de uma colocação.

Anexa um parecer do Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da SETER favorável à manutenção do contrato de locação original, sob determinadas condições, inclusive preço compatível com o de mercado.

## MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO INSTRUTIVO

A 2ª ICE se manifesta pelo não conhecimento da consulta, por não atender aos requisitos regimentais de legitimidade para propositura (o consulente não é o titular da Secretaria a que pertence), versar caso concreto e não vir acompanhada de parecer técnico-jurídico (o órgão jurídico competente seria a Procuradoria Geral do DF).

Mas sugere que, em caráter extraordinário, a jurisdição seja informada de algumas decisões pertinentes à matéria, que poderiam ser consultadas por meio do *site* do Tribunal.

## VOTO

Tem sido rigoroso o juízo de admissibilidade das consultas a este Tribunal, principalmente em matéria de contas.

Até quando o parecer anexado foi jurídico, o colendo Plenário encontrou motivos para rejeitá-lo por inocuidade e, consequentemente, não conhecer da respectiva consulta (Processo nº 2657/98, Relator: Conselheiro Maurílio Silva).

No caso, para admitir que o Secretário-Adjunto pode consultar em lugar do titular, é forçoso considerar algum tipo de urgência que tivesse impedido de aguardar a assinatura do Secretário da Pasta, contingência que lançaria o processo, inexoravelmente, na condição de caso concreto, embora os termos da formulação final da consulta não desbordem da apreciação em tese.

Nessas circunstâncias, sigo as precauções da zelosa 2ª Inspeção de Controle Externo e VOTO por que o Tribunal;

I - não tome conhecimento da consulta que lhe foi dirigida pelo ofício nº 484/99-GAB/SETER, de 29/10/99, do sr. Secretário-Adjunto do Trabalho, Emprego e Renda, por não se enquadrar nos requisitos de legitimidade para propositura, dever versar direito em tese e vir acompanhada de parecer técnico-jurídico, exigidos pelo artigo 194 do Regimento Interno;

II - informe, contudo, à jurisdição, em caráter extraordinário, que, sobre o tema, o Tribunal já tomou as Decisões nºs 1.246/95, 8.103/96 e, sobretudo, a de nº 7.404/99, que podem ser consultadas por meio do endereço eletrônico do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br));

III - autorize o arquivamento do processo.

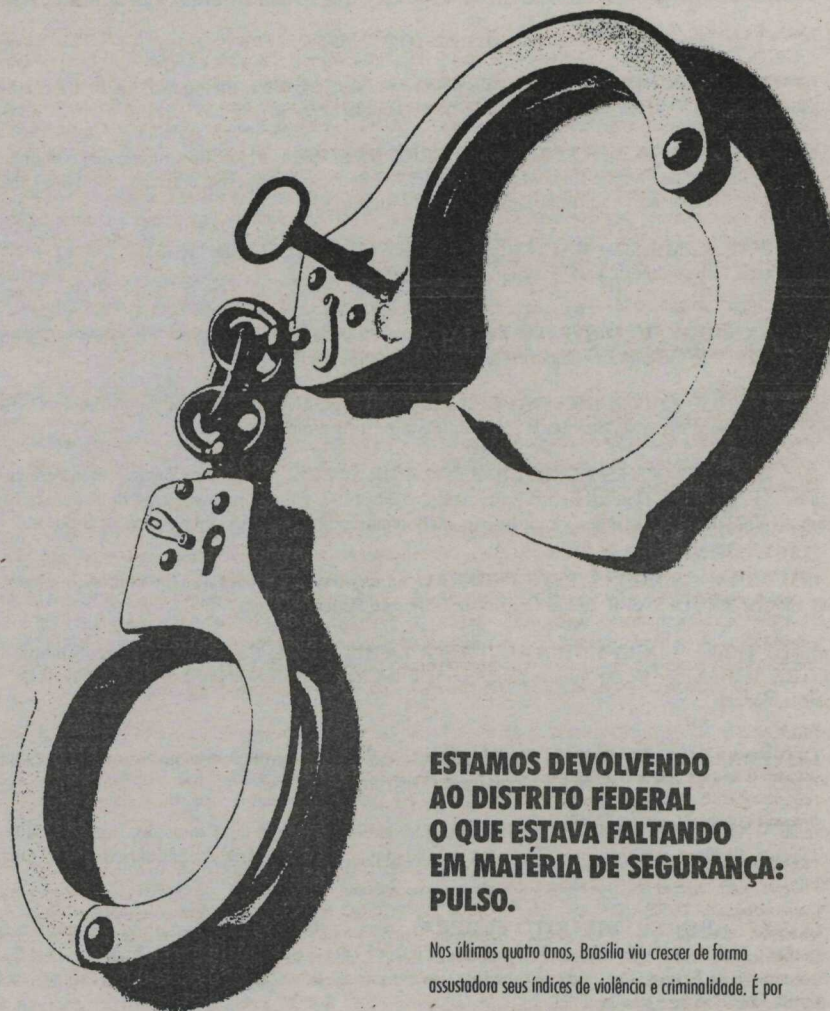
Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
Conselheiro-Relator

## RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3473, de 10.02.2000, na parte relatada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, a decisão correta adotada no Processo nº 2241/97 é a seguinte:

PROCESSO Nº 2241/97 (apenso o de nº 082.019.904/96) - Aposentadoria e revisão dos proventos de FRANCO MORALE-FEDF. - DECISÃO Nº 0444/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, a aposentadoria e a revisão em exame; II - determinar, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, à Fundação Educacional do DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 50 - apenso (aposentadoria) e 51 - apenso (revisão), observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o percentual da Gratificação de Regência de Classe, de 7,2% para 6,4%, haja vista que as licenças para tratamento de saúde excedentes a 730 dias não compõem a base de cálculo no deferimento dessa vantagem (Lei nº 696/94); b) apurar as quantias pagas a mais, para fins de ressarcimento ao erário, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.



## ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**Secretaria de Segurança Pública**  
**Governo do Distrito Federal**



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **THEMÍSTOCLES ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA**, Fiscal de Concessões e Permissões do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.650-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Extraordinária para Assuntos Sindicais.

Nomear **JOSÉ EDMILSON MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Extraordinária para Assuntos Sindicais.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **SONIVALDO MARCIANO DE LIMA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Extraordinário, da Secretaria Extraordinária para Assuntos Sindicais.

Nomear **THEMÍSTOCLES ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA**, Fiscal de Concessões e Permissões do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.650-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Extraordinário, da Secretaria Extraordinária para Assuntos Sindicais.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido **LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor do Departamento para Assuntos da Cidadania, da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **WALDIR DE ARAÚJO ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor do Departamento para Assuntos da Cidadania, da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 50, inciso II, da Lei nº 4.878/65, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 05/99-CPD-SSP/DF, protocolado sob o nº 050.000.343/99-SSP, resolve:

Demitir o servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, mat. 23.577-6, Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infração aos preceitos do art. 43, inciso LIII, da Lei nº 4.878/65, e do art. 132, inciso IV em combinação com o art. 11, *caput*, da Lei nº 8.429/92.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 15 de dezembro de 1999, publicado no DODF Nº 239, de 16 de dezembro de 1999, que Designou **MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE**, para responder pelo expediente da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, 181 e 182 da Lei 8.112/90, art. 5º da Lei 197/91 e ao que consta dos autos nº 050.000.823/99-SSP/DF, resolve:

Julgar procedente o pedido de revisão do Processo Disciplinar nº 021/91, de que trata os autos nº 050.000.823/99-SSP/DF, declarar sem efeito a pena de demissão aplicada e REINTEGRAR o servidor **JUBRAIR JOSÉ DE OLIVEIRA** no Cargo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **CHRISTIANE MOREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1142-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Trânsito de Brasília, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear **MARIA JANETE SILVEIRA CORREIA**, matrícula nº 757-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar **ANA CLÁUDIA DE SOUZA REIS**, matrícula nº 1006-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear **CHRISTIANE MOREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1142-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar **MAGDA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº 1186-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Secretário Executivo do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 1999.

Nomear **ANA CLÁUDIA DE SOUZA REIS**, matrícula nº 1006-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Secretário Executivo do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar **DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº 1234-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Registro e Licenciamento de Veículos da Divisão Regional de Trânsito I, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear **NILSON LEONARDO OLIVEIRA**, matrícula nº 0768-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Registro e Licenciamento de Veículos da Divisão Regional de Trânsito I, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar **SANDRA REGINA GONÇALVES DE MENDONÇA**, matrícula nº 1257-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Registro e Licenciamento de Veículos da Divisão Regional de Trânsito I, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear **DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº 1234-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Atendimento às Entidades Públicas e Credenciadas da Divisão de Controle de Veículos, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar **SAMUEL MENDES DA SILVA**, matrícula nº 1475-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir 1º de dezembro de 1999.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **NILZA MARIA BISPO DE MELO SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 119.833-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **RONALDO TEODORO DE ARAÚJO**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 127.731-6, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Informática do Centro de Saúde de Sobradinho nº 03 (PAM), Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LEILA FERREIRA DE SOUZA COELHO**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatria, Matrícula nº 119.301-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 09, da Direção Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **NILZA MARIA BISPO DE MELO SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 119.833-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Informática do Centro de Saúde de Sobradinho nº 03 (PAM), Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **RONALDO TEODORO DE ARAÚJO**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 127.731-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **FRANCISCO ARAÚJO BARRADAS**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 126.227-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Financeira, Contabilidade/DDI, da Divisão de Administração Geral, da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **DISNEY FABIOLA ANTEZANA URQUIDI**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Sanitarista, Matrícula 133.310-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora do Departamento de Saúde Pública, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **VALDIR MESSIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.



O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **SÔNIA MARIA LINS DE PAULA SENNA**, matrícula nº 12.578-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, a partir de 11 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Nomear **RUI DIAS DE CARVALHO**, matrícula n.º 46.348-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Nomear **REGINALDO GONTIJO**, matrícula n.º 34.607-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Nomear **ZEDÍLIA COSTA PAULO**, matrícula n.º 40.539-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-05, do Núcleo de Apoio Administrativo da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Nomear **LUZIA GONÇALVES BEZERRA**, matrícula n.º 43.374-8, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Secretaria, Símbolo DFG-02, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Nomear **ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 39.192-1, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2000, **ROSELY MENDES LOPES**, matrícula n.º 31.244-4, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ZEDÍLIA COSTA PAULO**, matrícula n.º 40.539-6, do cargo em comissão de Encarregado de Secretaria, Símbolo DFG-02, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Exonerar, a partir de 10/02/2000, por motivo de aposentadoria, **LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES**, matrícula n.º 46.253-5, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Exonerar, a pedido, **OSVALDO FRANCISCO PIRES**, matrícula n.º 25.239-5, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 32, de 15 de fevereiro de 2000, página 12, que exonerou **WALÉRIA LOPEZ VAZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete do Governador do Distrito Federal,

ONDE SE LÊ: Exonerar **WALÉRIA LOPEZ VAZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete do Governador...

LEIA-SE: Exonerar **WALÉRIA LOPEZ VAZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

No Decreto de 21 de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 37, página 82, de 22 de fevereiro de 2000, que exonerou **IVAN ALVES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Onde se lê: da Vice-Governadoria do Distrito Federal...

Leia-se: Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2000.

No Decreto de 21 de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 37, página 82, de 22 de fevereiro de 2000, que exonerou **JÚLIO CÉSAR VIEIRA FRANÇA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Onde se lê: da Vice-Governadoria do Distrito Federal...

Leia-se: Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2000.

No Decreto de 07 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2000, página nº 05, da Administração Regional de Ceilândia,

ONDE SE LÊ : EXONERAR **ROGERIO DORNELAS DE SOUZA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.255-0...

LEIA-SE : EXONERAR a pedido, **ROGERIO DORNELAS DE SOUZA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.255-0...

No Decreto de 07 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2000, página nº 05, da Administração Regional de Ceilândia,

ONDE SE LÊ : NOMEAR **EUNICE BONIFÁCIO BORGES**...

LEIA-SE : NOMEAR **EUNICE BONIFACIO BORGES DE OLIVEIRA**...

No Decreto de 17 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2000, página nº 48, da Administração Regional de Samambaia,

ONDE SE LÊ : NOMEAR **ROGÉRIO LOPES DA SILVA**...

LEIA-SE : NOMEAR **ROBERIO LOPES DA SILVA**...

No Decreto de 17 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2000, página nº 47, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante,

ONDE SE LÊ : NOMEAR **MAGDA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 97.182-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas...

LEIA-SE : NOMEAR **MAGDA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 97.182-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas...

No Decreto de 17 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2000, página nº 48, da Administração Regional de Samambaia,

ONDE SE LÊ : NOMEAR **CYNTIA DOURADO DE SÁ**...

LEIA-SE : NOMEAR **CYNTHIA DOURADO DE SÁ**...

No Decreto de 18 de julho de 1994, publicado no DODF nº 140, de 20 de julho de 1994, Suplementar, página nº 08, da Administração Regional de Brasília,

ONDE SE LÊ : EXONERAR **PEDRO LEMOS**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 16.847-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Serviços Públicos...

LEIA-SE : EXONERAR **PEDRO LEMOS**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 16.847-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Feiras, da Divisão de Serviços Públicos...

No Decreto de Pessoal, de 8 de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 27, de 8 de fevereiro de 2000, Seção II, Página 15.

Onde se lê : "Exonerar **CLÁUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO** ... Assistente, Símbolo DFA-04, ...

Leia-se : "Exonerar **CLÁUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO** ... Assistente, Símbolo DFA-05, ...

No Decreto de Pessoal, de 1º de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 23, de 2 de fevereiro de 2000, página 13.

Onde se lê : "Nomear **JOSÉ ROBERTO DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER**..."

Leia-se : "Nomear **ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER**..."

No Decreto de 16 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2000, à página 19:

ONDE SE LÊ: Nomear **KLEBER BARROS DA SILVA**...

LEIA-SE: Nomear **KLEBER CARLOS DA SILVA**...

No Decreto de 09/02/2000, publicado no DODF nº 29, de 10/02/2000, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ:  
Exonerar **ROSANGELA DO CARMO OLIVEIRA BARREIROS**...

LEIA-SE:

Exonerar **ROSANGELA DO CARMO OLIVEIRA BARREIROS**...a partir de 02 de fevereiro de 2000.

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312



VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores MARTA MARÍLIA DE LIMA, matrícula nº 32.752-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, IVO FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 95.505-1, Assistente da Divisão de Administração Geral/DAG, CRISTINA SEABRA MORAES , matrícula nº 91.292-1, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para comporem a comissão especial para fazer levantamento dos Bens Patrimoniais que estão instalados, próximos à SQN 415, denominado Olhos D'água.

II - A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação para conclusão dos trabalhos.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, matrícula nº 32.803-0, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, padrão II, EUDÁQUIO ALVES CASTRO, matrícula nº 34.067-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, EDUARDO JUNQUEIRA, matrícula 65.053-6/NOVACAP, Engenheiro Civil, ADÉLIO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 41.105-3, 3ª Classe, Padrão IV, Fiscal de Posturas, ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI, matrícula nº 65.608-9/NOVACAP, Assistente Administrativo, e MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 38.787-8, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares Permanente.

III - Fica o servidor, EUDÁQUIO ALVES CASTRO, matrícula nº 34.067-7, designado a responder pelo presidente da comissão em seus impedimentos legais.

II - Revogam-se as disposições em contrário

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta dias) a contar de 21 de fevereiro de 2000, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 265, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 1999, página 15.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar os servidores BRAZ JOSÉ DA SILVA matrícula nº 91.560-2, Inspetor de Obras, como Executor e EULER JUNQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 94.098-4, Diretor da Divisão de Obras e Serviços Públicos, como Supervisor da obra de colocação do telhado da biblioteca Pública da Candangolândia conforme Processo nº 147.000.002/2000.

VERA LÚCIA E. DE FARIA LIRA  
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar os servidores BRAZ JOSÉ DA SILVA matrícula nº 91.560-2, Inspetor de Obras, como Executor e EULER JUNQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 94.098-4, Diretor da Divisão de Obras e Serviços Públicos, como Supervisor dos Serviços/Obras de Plantio de Grama Batatais na Via do Contorno, fundos do Setor de Postos, QR 01, QR 03 e QR 05 da Candangolândia-DF conforme Processo nº 147.000.028/2000.

VERA LÚCIA E. DE FARIA LIRA  
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

1 DESIGNAR o servidor Antônio César Almeida, matrícula nº 41354-2, Fiscal de Obras, para substituir o servidor José Mário Pires Vieira Braga, matrícula nº 93.970-6, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, símbolo DFG 12, no período de 09/03/2000 à 07/04/2000, por motivo de férias do titular.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei n.º 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Designar o servidor ENOQUE FERREIRA LIMA, matrícula nº 91.258-1, Técnico de Administração Pública, nesta Administração Regional, como responsável pela prestação de contas dos Vales-Transportes, conforme preceitua o Artigo 99, Inciso I, II, III, IV, V e VI, e ainda os Artigos 100, 101, 102 e 103, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994, em substituição a Ordem de Serviço de 28 de maio de 1996, publicada no DODF nº 104, de 30/05/96, página 4427.

JOSÉ MEIRELLES FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000 (\*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto n.º 20.549, de 02 de setembro de 1999 da Portaria – SEA, n.º 35, de 20 de setembro de 1994.

1 – Fica suspenso o pagamento da remuneração e soldos, dos servidores ativos, civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, cujas matrículas constam do anexo único desta Portaria.

2 – O restabelecimento do pagamento fica condicionado a devida atualização cadastral, junto à unidade de pessoal do órgão ou entidade a que pertencerem.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

(Republicado por incorreção do original, DODF n.º 33, de 16/02/2000).

|                                    |           |           |           |           |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  |           |           |           |           |
| 2-GABINETE DO VICE GOVERNADOR      |           |           |           |           |
| 0045615-2                          | 0092618-3 | 0094307-X | 0094848-9 | 0095136-6 |
| 0048628-0                          | 0092679-5 | 0094358-4 | 0094960-4 | 0095484-5 |
| 0049479-8                          | 0092723-6 | 0094363-0 | 0095011-4 | 0095511-6 |
| 0092202-1                          | 0094304-5 | 0094651-6 | 0095036-X | 0096793-9 |
| 5-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      |           |           |           |           |
| 11-SECRETARIA DA FAZENDA           |           |           |           |           |
| 13-SECRETARIA DE AGRICULTURA       |           |           |           |           |
| 15-SECRETARIA DE EDUCACAO          |           |           |           |           |
| 0047867-9                          | 0049541-7 | 0093192-6 | 0093286-8 | 0096007-1 |
| 0048940-9                          | 0090913-0 | 0093285-X | 0094252-9 |           |
| 19-SECRETARIA DE SAUDE             |           |           |           |           |
| 21-SECRETARIA DE TRANSPORTES       |           |           |           |           |
| 27-SECRETARIA TRABALHO EMP. RENDA  |           |           |           |           |
| 31-SECR.DE COMUNICACAO SOCIAL      |           |           |           |           |
| 37-ADMINISTR.REGIONAL DE BRASILIA  |           |           |           |           |
| 39-ADMINISTR.REGIONAL DO GAMA      |           |           |           |           |
| 0094140-9                          | 0094302-9 | 0094567-6 | 0095088-2 | 0095247-8 |
| J 43-ADMINISTR.REGIONAL BRAZLANDIA |           |           |           |           |
| 45-ADMINISTR.REGIONAL SOBRADINHO   |           |           |           |           |
| 49-ADMINISTR.REGIONAL DO PARANOA   |           |           |           |           |
| 0092203-X                          |           |           |           |           |
| 0095871-9                          |           |           |           |           |



|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 51-ADMINISTR.REG.DO N.BANDEIRANTE                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0096245-7                                                                                                                                                                                                                                                                     | 53-ADMINISTR.REGIONAL CEILANDIA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0034903-8                                                                                                                                                                                                                                                                     | 57-ADMINISTR.REGIONAL DO CRUZEIRO                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0092107-6<br>0096820-X                                                                                                                                                                                                                                                        | 59-ADMINISTR.REGIONAL SAMAMBAIA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0092920-4                                                                                                                                                                                                                                                                     | 65-ADMINISTR.REGIONAL S.SEBASTIAO                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0092992-1                                                                                                                                                                                                                                                                     | 75-ADMINISTR.REG.DO RIACHO FUNDO                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0040451-9<br>0046144-X                                                                                                                                                                                                                                                        | 0046504-6<br>0047957-8                                                                                                                                                                                                                                                        | 0048911-5<br>0048930-1                                                                                                                                                                                                                                                        | 0049270-1<br>0090643-3                                                                                                                                                                                                                                                        | 0092316-8<br>0092707-4                                                                                                                                                                                                                 | 0096209-0 |
| 79-ADMINISTR.REGIONAL DO LAGO SUL                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0043700-X<br>0095206-0                                                                                                                                                                                                                                                        | 81-ADMINISTR.REGIONAL LAGO NORTE                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0040734-8                                                                                                                                                                                                                                                                     | 83-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0095134-X                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0095275-3                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0095333-4                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 170-FUNDACAO POLO ECOLOGICO DE BRASILIA                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0080210-7<br>0080212-3                                                                                                                                                                                                                                                        | 0080213-1<br>0080214-X                                                                                                                                                                                                                                                        | 0080215-8<br>0080217-4                                                                                                                                                                                                                                                        | 0080218-2<br>0080219-0                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 211-POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0002235-7<br>0003458-4<br>0004770-8<br>0006526-9<br>0007249-4<br>0008722-X<br>0009177-4<br>0009727-6<br>0009856-6<br>0018576-0<br>0018712-7<br>0018922-7<br>0018943-X<br>0019123-X                                                                                            | 0010433-7<br>0010855-3<br>0011275-5<br>0011370-0<br>0011371-9<br>0011443-X<br>0011616-5<br>0011618-1<br>0012332-3<br>0019596-0<br>0019651-7<br>0019681-9<br>0019689-4<br>0019760-2                                                                                            | 0012454-0<br>0012489-3<br>0012511-3<br>0012535-0<br>0012713-2<br>0012854-6<br>0013249-7<br>0013273-X<br>0013289-6<br>0019834-X<br>0020444-7<br>0021253-9<br>0022102-3<br>0022359-X                                                                                            | 0013479-1<br>0013549-6<br>0013577-1<br>0013674-3<br>0014155-0<br>0015120-3<br>0015349-4<br>0015784-8<br>0016077-6<br>0022368-9<br>0022632-7<br>0050151-4<br>0050176-X<br>0050251-0                                                                                            | 0016520-4<br>0017284-7<br>0017413-0<br>0017562-5<br>0017619-2<br>0018224-9<br>0018273-7<br>0018294-X<br>0018509-4<br>0050623-0<br>0050782-2                                                                                            |           |
| 212-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0000247-X<br>0000648-3<br>0001295-5<br>0001592-X<br>0001998-4                                                                                                                                                                                                                 | 0002063-X<br>0002557-7<br>0002561-5<br>0002901-7<br>0003297-2                                                                                                                                                                                                                 | 0003527-0<br>0004417-2<br>0004697-3<br>0005182-9<br>0005770-3                                                                                                                                                                                                                 | 0005928-5<br>0006246-4<br>0006506-4<br>0006653-2<br>0006960-4                                                                                                                                                                                                                 | 0007406-3<br>0007798-4<br>0007867-0                                                                                                                                                                                                    |           |
| 230-DEP. DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0000047-7                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0000548-7                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0000692-0                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0001485-0                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 311-POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0022984-9<br>0024619-0                                                                                                                                                                                                                                                        | 0026435-0<br>0026822-4                                                                                                                                                                                                                                                        | 0027276-0<br>0036850-4                                                                                                                                                                                                                                                        | 0047135-6<br>0047650-1                                                                                                                                                                                                                                                        | 0058611-0                                                                                                                                                                                                                              |           |
| 520-INSTITUTO DE SAUDE DO DF                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0100208-2<br>0100246-5                                                                                                                                                                                                                                                        | 0100777-7<br>0113139-7                                                                                                                                                                                                                                                        | 0200960-9<br>0200961-7                                                                                                                                                                                                                                                        | 0200962-5                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 550-FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| 0108231-0<br>0109274-X<br>0110099-8<br>0110114-5<br>0110164-1<br>0110248-6<br>0111233-3<br>0111262-7<br>0112358-0<br>0112450-1<br>0112727-6<br>0112748-9<br>0112810-8<br>0114734-X<br>0114787-0<br>0115278-5<br>0116362-0<br>0116754-5<br>0116990-4<br>0117022-8<br>0117812-1 | 0118140-8<br>0118291-9<br>0118404-0<br>0118811-9<br>0119020-2<br>0119234-5<br>0119440-2<br>0119479-8<br>0119699-5<br>0120561-7<br>0120624-9<br>0120658-3<br>0120782-2<br>0120933-7<br>0120968-X<br>0121295-8<br>0121352-0<br>0121687-2<br>0122854-4<br>0123026-3<br>0123949-X | 0124569-4<br>0124747-6<br>0124930-4<br>0124939-8<br>0125684-X<br>0126233-5<br>0126368-4<br>0126872-4<br>0126938-0<br>0126961-5<br>0127617-4<br>0127621-2<br>0127800-2<br>0127954-8<br>0128038-4<br>0128072-4<br>0128374-X<br>0129041-X<br>0129698-1<br>0129755-4<br>0129847-X | 0130141-1<br>0130229-9<br>0130311-2<br>0130363-5<br>0130709-6<br>0130837-8<br>0131525-0<br>0131743-1<br>0132225-7<br>0132353-9<br>0132654-6<br>0132934-0<br>0133114-0<br>0133149-3<br>0133310-0<br>0133357-7<br>0133488-3<br>0133525-1<br>0133674-6<br>0133782-3<br>0134232-0 | 0134286-X<br>0134462-5<br>0135365-9<br>0135539-2<br>0135709-3<br>0135910-X<br>0135920-7<br>0136040-X<br>0136516-9<br>0136522-3<br>0136529-0<br>0136662-9<br>0137066-9<br>0137081-2<br>0137166-5<br>0137171-1<br>0137172-X<br>0137192-4 |           |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 650-FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
| 38387-2<br>0020727-6<br>0021734-4<br>0022754-4<br>0023852-X<br>0024386-8<br>0025109-7<br>0025450-9<br>0027109-8<br>0028330-4<br>0030890-0                                                       | 0031577-X<br>0031850-7<br>0032918-5<br>0033289-5<br>0033377-8<br>0034917-8<br>0035654-9<br>0036019-8<br>0036916-0<br>0037076-2<br>0037178-5                                                     | 0037447-4<br>0038350-3<br>0040015-7<br>0042048-4<br>0042195-2<br>0042513-3<br>0042667-9<br>0043942-8<br>0047033-3<br>0049869-6<br>0051252-4                                                     | 0051379-2<br>0052059-4<br>0052297-X<br>0056270-X<br>0057304-3<br>0058067-8<br>0058917-9<br>0060351-1<br>0061219-7<br>0063344-5<br>0064194-4                                                     | 0064368-8<br>0066500-2<br>0071941-2<br>0071945-5<br>0071947-1<br>0083212-X<br>0093963-3<br>0200846-7                                        |
| 690-INSTITUTO DE PLANEJ. TERRITORIAL E URBANO/DF                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
| 0085276-7                                                                                                                                                                                       | 0085278-3                                                                                                                                                                                       | 0085279-1                                                                                                                                                                                       | 0085288-0                                                                                                                                                                                       | 0085340-2                                                                                                                                   |
| 830-INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA/DF                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
| 0068121-0                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
| 850-FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
| 0001245-9<br>0001685-3<br>0001938-0<br>0002013-3<br>0002450-3<br>0002989-0<br>0003033-3<br>0003041-4<br>0003401-0<br>0003472-X<br>0003480-0<br>0003620-X<br>0003877-6<br>0003928-4<br>0004097-5 | 0004173-4<br>0004374-5<br>0005208-6<br>0005291-4<br>0005383-X<br>0005471-2<br>0005652-9<br>0005903-X<br>0005977-3<br>0006050-X<br>0006107-7<br>0006148-4<br>0006181-6<br>0006243-X<br>0006405-X | 0006482-3<br>0006565-X<br>0006684-2<br>0006699-0<br>0006707-5<br>0006709-1<br>0006723-7<br>0006799-7<br>0006884-5<br>0007405-5<br>0007461-6<br>0007493-4<br>0007494-2<br>0007495-0<br>0007499-3 | 0008013-6<br>0008216-3<br>0008267-8<br>0008282-1<br>0008292-9<br>0008387-9<br>0008427-1<br>0008431-X<br>0008444-1<br>0008466-2<br>0008477-8<br>0008481-6<br>0008497-2<br>0008509-X<br>0008516-2 | 0008538-3<br>0008752-1<br>0008777-7<br>0008787-4<br>0008830-7<br>0008834-X<br>0008862-5<br>0008895-1<br>0008896-X<br>0008897-8<br>0008901-X |

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta na Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora abaixo:

| NOME                                                  | CARGO                                                  | DATA DA LICENÇA CONCEDIDA | DATA DA LICENÇA ALTERADA |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Meire Ivone Nicodemos de Lima, matrícula n.º 43.621-6 | Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I | 11/02/98 a 11/02/00       | 11/02/98 a 10/02/01      |

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e o que consta do processo nº 040.000.966/2000 resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de Janeiro de 2000, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME                              | HORAS TRABALHADAS | VALOR EM R\$ RECEBIDO |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 35.119-9  | ABENIL AIRES CAVALCANTE           | 40                | 56,87                 |
| 35.019-2  | ADALBERTO MANZELA DE SOUZA        | 56                | 96,42                 |
| 26.914-X  | ADÉLIO DA SILVA GAMA              | 56                | 106,60                |
| 25.108-9  | ADILSON MIRANDA DA SILVA          | 56                | 144,46                |
| 35.051-6  | ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA         | 56                | 79,62                 |
| 32.348-9  | ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA      | 16                | 54,34                 |
| 30.174-4  | ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA        | 32                | 112,20                |
| 92.357-5  | ÁLVARO LUIS A. S. CAMPOS          | 56                | 170,65                |
| 35.242-X  | AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS     | 56                | 79,62                 |
| 92.287-0  | ANA MARGARIDA FALCI O. MACHADO    | 56                | 170,65                |
| 35.127-x  | ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS        | 56                | 79,62                 |
| 35.073-7  | ANDRÉ MARTINS LIRA                | 24                | 34,12                 |
| 32.327-6  | ANTÔNIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA | 56                | 250,95                |
| 32.377-2  | ANTÔNIO JOAQUIM DE MORAES FILHO   | 32                | 112,49                |
| 30.216-3  | ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS          | 40                | 192,58                |
| 35.389-2  | ANTÔNIO PEREIRA FILHO             | 56                | 82,71                 |
| 21.922-3  | ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA          | 40                | 85,00                 |
| 32.412-4  | ANTÔNIO ROBERTO CORREA VINHOTE    | 32                | 129,15                |
| 95.057-2  | BALTAZAR GONÇALVES BORGES         | 56                | 106,24                |
| 36.837-7  | CARLA DE SOUZA GOUVEIA            | 24                | 80,04                 |
| 35.256-X  | CARLOS ALBERTO GOMES              | 56                | 79,62                 |
| 92.453-9  | CARLOS WALMIR RABELO              | 56                | 170,65                |
| 30.559-6  | CARMELITO PEREIRA DO NASCIMENTO   | 56                | 92,40                 |
| 34.730-2  | CECÍLIO ELIAS DE ALMEIDA          | 56                | 85,81                 |



|          |                                     |    |        |
|----------|-------------------------------------|----|--------|
| 32.407-8 | CELSO JÚLIO DA SILVA                | 56 | 192,41 |
| 32.363-2 | CHERLY SILVA                        | 56 | 192,41 |
| 92.383-4 | CLECYO RIBEIRO DE SOUZA             | 08 | 24,38  |
| 32.342-X | CLEONICE LOURENÇO                   | 48 | 164,92 |
| 35.507-0 | DELMIRO PEREIRA DA SILVA            | 56 | 79,46  |
| 39.075-5 | DENER AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO     | 56 | 79,31  |
| 35.224-1 | DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA          | 56 | 79,94  |
| 44.205-4 | DIVINO AVELINO RODRIGUES            | 56 | 76,09  |
| 36.775-3 | EDNEIA MARIA BARBOSA DE FREITAS     | 56 | 192,93 |
| 34.708-6 | EDUARDO GOMES RODRIGUES             | 16 | 27,30  |
| 31.884-1 | EDVANDO ELIAS DE SALES              | 56 | 95,51  |
| 26.907-7 | ELIAS DOMINGOS REZENDE              | 24 | 43,30  |
| 34.580-6 | ENIVALDO GOMES SANTANA              | 56 | 96,12  |
| 92.276-5 | ERALDO RODRIGUES DA COSTA           | 56 | 170,65 |
| 35.226-8 | ÉRICO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR     | 56 | 84,49  |
| 33.665-3 | ERILENE DA COSTA SILVA              | 56 | 223,92 |
| 36.762-1 | ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO               | 24 | 81,51  |
| 35.113-X | EURÍPEDES DE ARAÚJO LEITE           | 56 | 79,62  |
| 92.290-0 | EURÍPEDES FRANCISCO BATISTA         | 56 | 170,65 |
| 33.167-8 | EUSICO ANDRADE DE OLIVEIRA          | 56 | 82,88  |
| 35.114-8 | EVERALDO ELIAS DE SALES             | 56 | 80,09  |
| 39.796-2 | EZEQUIAS FERREIRA BARROS            | 56 | 76,24  |
| 92.379-6 | FABIANO FERREIRA COSTA              | 16 | 48,76  |
| 30.198-1 | FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA | 56 | 195,39 |
| 33.646-7 | FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA      | 56 | 190,65 |
| 31.291-6 | FRANCISCO ALVES DA SILVA            | 56 | 92,40  |
| 32.398-5 | FRANCISCO DE ASSIS PIRES            | 56 | 192,41 |
| 30.190-6 | FRANCISCO FÁBIO DA NÓBREGA PORTELO  | 56 | 195,26 |
| 31.189-8 | FRANCISCO HERMANO DE SOUZA          | 16 | 27,29  |
| 35.311-6 | FRANCISCO MARCOS FREIRE             | 56 | 79,62  |
| 30.525-1 | FRANCISCO OSMAR DE HOLANDA SILVA    | 56 | 92,40  |
| 33.674-2 | GENER BORGES DE JESUS               | 16 | 54,47  |
| 36.763-X | GERALDO DE ALEMAR SANTANA           | 56 | 185,01 |
| 36.990-X | GERALDO SALES SANTOS                | 56 | 193,66 |
| 35.199-7 | GERALDO VIVALDO DOS SANTOS          | 56 | 79,62  |
| 33.662-9 | GERSON GOMES DA SILVA               | 56 | 210,95 |
| 92.271-4 | GILSON SILVA FILHO                  | 40 | 128,72 |
| 36.832-6 | HAROLDO BATISTA BORGES-DA SILVEIRA  | 32 | 114,61 |
| 35.240-3 | HELANIAS LACERDA RODRIGUES          | 56 | 79,62  |
| 35.097-4 | HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA             | 16 | 22,75  |
| 35.468-6 | HERMENEGILDO CAMPOS                 | 56 | 83,39  |
| 21.524-4 | ILDECI PINTO TORRES                 | 16 | 74,25  |
| 32.427-2 | IRENE BORGES DA SILVA               | 48 | 163,08 |
| 33.628-9 | IRON TELES ZORZIN                   | 56 | 190,65 |
| 40.770-4 | ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA          | 56 | 76,09  |
| 43.562-7 | IVANILDO ROBERTO DA SILVA           | 24 | 31,45  |
| 39.973-6 | JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS       | 40 | 54,46  |
| 35.317-5 | JEÓVA JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA     | 56 | 85,99  |
| 35.254-3 | JOACI NASCIMENTO DA SILVA           | 56 | 79,62  |
| 32.415-9 | JOANA D'ARC NEVES SOUTO             | 08 | 34,89  |
| 30.200-7 | JOÃO BATISTA QUINTILIANO            | 56 | 195,26 |
| 32.339-X | JOÃO FELIPE BELLO                   | 16 | 54,97  |
| 30.168-X | JOÃO MOREIRA CARVALHO               | 56 | 199,47 |
| 25.097-X | JOÃO SIMEÃO NETO                    | 56 | 115,61 |
| 35.465-1 | JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA          | 56 | 79,62  |
| 92.280-3 | JORGE GIÁCOMO BARRON SANCHES        | 24 | 73,86  |
| 22.249-6 | JOSÉ AFONSO BEZERRA DA COSTA        | 56 | 129,74 |
| 33.168-6 | JOSÉ DE ARIMATEIA CARNEIRO          | 56 | 99,41  |
| 23.890-2 | JOSÉ EUSTAQUIO DE OLIVEIRA          | 56 | 112,98 |
| 35.309-4 | JOSUÉ DE SOUZA BRASILEIRO           | 56 | 79,94  |
| 30.196-5 | KARLA ANDRÉA BARRETO MOURA          | 56 | 215,59 |
| 92.305-2 | KÁTIA ANDRÉA LOBO LEITE             | 48 | 146,27 |
| 32.399-3 | KÉLIA FERNANDES SANTOS MOREIRA      | 56 | 188,47 |
| 33.696-3 | KLÉBER ARAÚJO SANTANA               | 56 | 190,65 |
| 32.380-2 | KLÉBER DUARTE DE MORAES             | 56 | 192,41 |
| 92.269-2 | LAÉLIA OLIVEIRA BORGES              | 32 | 97,52  |
| 34.649-7 | LEÔNIO DE JESUS CREPALDI            | 56 | 79,62  |
| 92.296-X | LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ          | 32 | 97,52  |
| 92.274-9 | LÚCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VALENÇA    | 48 | 146,27 |
| 34.579-2 | LUÍS ALVINO DE LIMA                 | 56 | 79,78  |
| 92.278-1 | LUÍS MÁRCIO OLINTO PESSOA           | 56 | 170,65 |
| 35.125-3 | MAEDSON SANTANA JORDÃO              | 56 | 79,78  |
| 30.218-X | MANOEL SANTOS DE SOUZA              | 56 | 226,74 |
| 32.374-8 | MARCELO DE SOUZA MONTEIRO           | 56 | 192,41 |
| 32.324-1 | MÁRCIA PACHECO LABOISSIERE          | 56 | 200,77 |
| 92.334-6 | MARCIO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA      | 24 | 73,14  |
| 32.362-4 | MARCO ANTÔNIO DE FREITAS COSTA      | 56 | 192,41 |
| 36.757-5 | MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO       | 24 | 79,29  |
| 32.386-1 | MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES     | 16 | 56,01  |
| 32.310-1 | MARIA DAS DORES DE MIRANDA          | 24 | 82,92  |
| 30.538-3 | MÁRIO JOSÉ MARQUES                  | 56 | 95,51  |
| 23.145-2 | MÁRIO ZAN MENDES BORGES             | 56 | 131,53 |
| 32.360-8 | MARISTELA FREIRE SILVA FRANÇA       | 40 | 137,44 |
| 36.794-X | MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO        | 56 | 185,01 |
| 25.196-8 | MIGUEL VAUIRES CORREIA MOURA        | 16 | 37,07  |
| 22.093-0 | MOISÉS ALVES DA SILVA               | 56 | 85,32  |
| 33.165-1 | MOIZÉS BERNARDO DA COSTA            | 56 | 170,65 |
| 92.333-8 | MÔNICA ROCHA FIGUEIROA              | 56 | 309,82 |
| 32.390-X | NAURA LÚCIA VIEIRA                  | 56 | 204,77 |
| 34.709-4 | NILVAR FERREIRA MENDES              | 16 | 23,44  |
| 35.324-8 | OZÍRES ALBERTIM DE OLIVEIRA         | 56 | 85,99  |
| 92.295-1 | PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO           | 08 | 24,38  |
| 32.358-6 | PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA          | 56 | 192,41 |
| 32.460-4 | ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS      | 24 | 83,98  |
| 92.273-0 | ROGÉRIO PEREIRA FONTES              | 56 | 170,65 |

|                  |                              |              |        |
|------------------|------------------------------|--------------|--------|
| 36.774-5         | RÔMULO BRITO ROCHA           | 40           | 132,15 |
| 35.257-8         | SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS | 24           | 34,12  |
| 32.850-X         | SANDRA MARIA DE BARROS       | 56           | 194,85 |
| 49.672-3         | SEBASTIÃO BRUN FILHO         | 16           | 22,66  |
| 32.381-0         | SEBASTIÃO DA CRUZ            | 24           | 82,46  |
| 32.332-2         | SYMONE SILVA OLIVEIRA        | 56           | 193,49 |
| 35.050-8         | SIDINEI TAVARES              | 56           | 79,94  |
| 32.793-X         | VASTY FALCÃO NAVA SANTOS     | 56           | 212,40 |
| 92.312-5         | VALDINER MONTEIRO DE ANDRADE | 32           | 97,52  |
| 95.055-6         | WALDEMAR GONÇALVES FILHO     | 24           | 82,28  |
| 22.738-2         | WANDERLEY LUIZ GOMES         | 56           | 132,16 |
| 95.056-4         | WILSON MACEDO                | 08           | 15,87  |
| 35.216-0         | ZEFERINO BARBOSA DA SILVA    | 56           | 79,62  |
| TOTAIS           |                              |              |        |
| Nº DE SERVIDORES | Nº DE HORAS                  | VALOR EM R\$ |        |
| 132              | 5.992                        | 15.328,97    |        |

VALDIVINO JOSÉ DE O. IVEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 15.623, de 5 de maio de 1994, e no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

I - Designar, como membros: MÁRIO SOUSA SILVA, matrícula nº 96.768-8, VALÉRIA ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 30.207-4, ROSÂNGELA COLLARES LAMEIRA, matrícula nº 92.366-4, e MARLY YOSHIDA CAVALCANTE, matrícula nº 73.835-2/NOVACAP, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último titular, integrarem a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda, para procedimentos de aquisição de bens móveis para aquela Secretaria, bem como reforma, ampliação e adequação das agências de atendimento da Subsecretaria da Receita/SEF.

II - O Presidente da Comissão de que trata o inciso anterior será substituído pelo membro ROSÂNGELA COLLARES LAMEIRA, matrícula nº 92.366-4, nas suas faltas e impedimentos legais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 040.010.058/99  
INTERESSADO : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor R\$ 13.104,73 (treze mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos), em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS., referente a despesa com ressarcimento salarial da servidora ANA MARIA MARQUES FAYAD, para esta Secretaria, relativo aos meses de agosto a dezembro/99.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.502.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda.

Em 23 de fevereiro de 2000

PROCESSO : 030.010.860/99  
INTERESSADO : WANDUIL ANTÔNIO DA SILVA  
REQUISICÃO Nº : 125/99  
ASSUNTO : AUTORIZA VIAGEM CONCEDE DIÁRIAS

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.943, de 31 de dezembro de 1999, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a viagem e a concessão de 07 (sete) diárias, correspondente ao valor de R\$ 721,56 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor WANDUIL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 46.332-9, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para atender ao deslocamento à cidade de Campinas-SP, onde participou de Reunião de Trabalho para análise de Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, no período de 13 a 20 de fevereiro do corrente ano.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, conforme o item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, do Secretário de Administração do Distrito Federal e o que consta do processo nº 030.010591/99, resolve:

DESIGNAR a servidora NERILANDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 38.795-0, como EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2000-SE, celebrado entre o DF/Secretaria de Educação e Type Máquinas e Serviços Ltda.

ROSALVO GOMES CRUZ



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE  
ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública    Governo do Distrito Federal



SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE SAÚDE, designada pela Portaria nº 33, de 13 de novembro de 1996, DODF n.º 225 de 20 de novembro de 1996, resolve: Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores, em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de 16.10.98 a 15.10.99; 16.03.93 a 15.06.93; 16.10.93 a 15.04.94; 16.10.94 a 15.10.95; 16.10.95 a 15.10.96; 16.10.96 a 15.10.97; 16.10.97 a 15.10.98; devendo ao Setor de Pessoal lança-los nas fichas funcionais. IRENE DE FÁTIMA DE MORAES MOUSINHO, Presidente; LUZIA DAS GRAÇAS DE MORAES, Membro; ROSEMEIRE ANDRADE MICAS, Membro.

| IRENE DE FÁTIMA DE MORAES MOUSINHO |                                  |        |           |
|------------------------------------|----------------------------------|--------|-----------|
| MATRÍCULA                          | NOME                             | PONTOS | CONCEITO  |
| 00.044-2                           | DEUDEDIT HENRIQUE MOREIRA        | 5,00   | EXCELENTE |
| 05.437-2                           | NEWTON CASEMIRO                  | 4,09   | BOM       |
| 05.960-9                           | DÂMARIS ALVES DE O. JORGE        | 4,90   | EXCELENTE |
| 12.632-2                           | VALDIVIO NACIMENTO DA SILVA      | 4,77   | EXCELENTE |
| 18.284-2                           | ANTÔNIO EVANDI MENDONÇA          | 4,80   | EXCELENTE |
| 18.571-X                           | CLEONES PEREIRA DOS SANTOS       | *      |           |
| 18.682-1                           | SANDRA SUELY ALVES DE SANTANA    | 4,85   | EXCELENTE |
| 18.947-2                           | TÂNIA GRACY C. DE M. LUZ         | 4,90   | EXCELENTE |
| 19.235-X                           | LUIZ ALBERTO E. MONTEIRO         | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.386-0                           | MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA            | 4,94   | EXCELENTE |
| 19.388-7                           | ANDRÉA SOLINO E. BASSOTELI       | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.440-9                           | CARMEM DULCE CORRÊA DE LIMA      | 4,90   | EXCELENTE |
| 19.445-X                           | TÂNIA HERLY DA SILVA             | 4,96   | EXCELENTE |
| 19.467-0                           | LUÍS LEANDRO DE SOUZA            | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.491-3                           | REINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA    | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.499-9                           | GILBERTO AMADO P. ALVES FILHO    | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.505-5                           | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA         | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.524-3                           | CARMEM MEIRELLES SAMPAIO         | 4,90   | EXCELENTE |
| 19.650-9                           | CLÉA MARIA G. DA SILVA TIMO      | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.694-0                           | LUIZA DE FÁTIMA LORENZONI        | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.979-6                           | MANOEL VILAS BOAS S. FOLHO       | 4,80   | EXCELENTE |
| 19.980-X                           | EMMANUEL LOURENÇO DA SILVA       | 4,80   | EXCELENTE |
| 19.981-8                           | LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO           | 4,90   | EXCELENTE |
| 19.982-6                           | ANTÔNIO CUNHA FERREIRA           | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.985-0                           | VALTER RIBEIRO DOS SANTOS        | 4,60   | EXCELENTE |
| 19.989-3                           | DUARTE FRANÇA DE MOURA           | 4,94   | EXCELENTE |
| 19.990-7                           | NEWTON GARCIA NUNES              | *      |           |
| 19.992-3                           | MANOEL MARCULINO DA SILVA        | 4,74   | EXCELENTE |
| 19.993-1                           | PAULO RODRIGUES DA SILVA         | 5,00   | EXCELENTE |
| 19.994-X                           | EVARISTO CUNHA PIMENTA           | 4,90   | EXCELENTE |
| 19.996-6                           | JOSÉ WICTON E BARROS             | 4,90   | EXCELENTE |
| 21.336-5                           | JEREMÍAS DO ESPIRITO SANTO       | 4,53   | EXCELENTE |
| 21.338-1                           | EBENOEM GOMES DE ANDRADE         | 4,30   | BOM       |
| 21.391-8                           | HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS         | 4,83   | EXCELENTE |
| 21.461-2                           | NEDMA RODRIGUES BLOS             | *      |           |
| 21.485-4                           | JOÃO MARTINS RAMOS               | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.497-3                           | JAVAN FÉLIX DA SILVA             | 4,90   | EXCELENTE |
| 21.517-1                           | EDMAR BORGES DE DEUS             | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.525-2                           | RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO       | 4,80   | EXCELENTE |
| 21.560-0                           | RÔMULO CARLOS BARBOSA            | 4,70   | EXCELENTE |
| 21.572-4                           | DAVI HÉLIO FONSECA               | 4,11   | BOM       |
| 21.582-1                           | MARIA CARLOS MOREIRA             | 4,80   | EXCELENTE |
| 21.594-5                           | FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA      | 4,61   | EXCELENTE |
| 21.611-9                           | JOSÉ CARLOS BARBOSA              | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.643-7                           | CÍCERO GERMANO DA SILVA          | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.645-3                           | FRANCISCO DAS CHAGAS B. CARVALHO | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.695-X                           | ALBERTO PAULA DIAS               | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.734-4                           | MARCO POLO DE O. ANTUNES         | *      |           |
| 21.745-X                           | MÁRCIO CÂNDIDO DE JESUS          | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.747-6                           | IVAN BISPO DE ASSIS              | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.772-6                           | SIGEFREDO RODRIGUES ROCHA        | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.835-9                           | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA          | 4,50   | EXCELENTE |
| 21.836-7                           | LAURA MARIA DO PRADO MELO        | 4,90   | EXCELENTE |
| 21.839-1                           | JÂNIO FREITAS LIMA               | 4,70   | EXCELENTE |
| 21.900-2                           | FRANCISCO DE BRITO CASTRO        | 4,71   | EXCELENTE |
| 21.902-9                           | FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA        | 5,00   | EXCELENTE |
| 21.905-3                           | SHIRLEY RODRIGUES C. DE ALMEIDA  | 4,77   | EXCELENTE |
| 21.942-8                           | IVONE PEREZ DE CASTRO            | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.095-7                           | CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA      | 4,63   | EXCELENTE |
| 22.114-7                           | EDENILDA BOMFIM DE J. OLIVEIRA   | 4,80   | EXCELENTE |
| 22.216-X                           | MARLEY VALENTE CHAVES            | 4,90   | EXCELENTE |
| 22.235-6                           | MARIA DO PERPÉTUO S. ARAÚJO      | 4,70   | EXCELENTE |
| 22.237-2                           | JOÃO MARTINS FERREIRA            | *      |           |
| 22.242-9                           | ÉLCIO GOMES ALVES                | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.253-4                           | DOMINGOS PINHEIRO CAMPOS         | 3,80   | BOM       |
| 22.256-9                           | LÚCIO FLÁVIO DA SILVA            | 4,87   | EXCELENTE |
| 22.271-2                           | MARA INEZ DA SILVA DE QUEIROZ    | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.316-6                           | IRANICE SOUZA LEVINO             | 4,90   | EXCELENTE |
| 22.351-4                           | ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA      | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.441-3                           | ANTÔNIA MÁRIA DA CONCEIÇÃO       | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.447-2                           | MARIA DE AMORIM MUNIZ            | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.510-X                           | CÉLIA MARIA SOUZA LEÃO           | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.527-4                           | LUIZ CARLOS CHAVES E SILVA       | 4,60   | EXCELENTE |
| 22.531-2                           | MARIA DE FÁTIMA QUERINO          | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.538-X                           | JOÃO FERNANDES FERREIRA          | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.540-1                           | JOSÉ LIMA BANDEIRA               | 4,90   | EXCELENTE |
| 22.562-2                           | MARIA DO CARMO MARQUES           | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.564-9                           | AMAL KOZAK NÓBREGA               | 5,00   | EXCELENTE |
| 22.566-5                           | JEOVÁ FRANCISCO DOS SANTOS       | 4,90   | EXCELENTE |
| 22.567-3                           | BERENICE BRITTO KLEIN            | 4,90   | EXCELENTE |

|          |                                |      |           |
|----------|--------------------------------|------|-----------|
| 22.568-1 | MARIA AUXILIADORA G. LUNA      | 4,90 | EXCELENTE |
| 22.570-3 | ANA TEREZA DOS S. MENEZES      | 3,50 | BOM       |
| 22.604-1 | TEREZINHA DE J. DAVID RIBEIRO  | 5,00 | EXCELENTE |
| 22.689-0 | MARIA DA SOLEDADE M. RODRIGUES | 5,00 | EXCELENTE |
| 22.692-0 | MARIA FERNANDA M. GONZALEZ     | 4,90 | EXCELENTE |
| 22.694-7 | HONORO NEVES DA SILVA          | *    |           |
| 22.696-3 | NILTON VIANA DE PAIVA          | 5,00 | EXCELENTE |
| 22.701-3 | ADELITA ADELINA DOS SANTOS     | *    |           |
| 22.732-3 | HÉLIO A. DA R. OLIVEIRA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 22.779-X | GRACIETE DA S. F. DOS SANTOS   | 5,00 | EXCELENTE |
| 22.794-3 | VALÉRIA M. MOTA FERNANDES      | 5,00 | EXCELENTE |
| 22.919-9 | CLENIR GOMES PIMENTEL          | 4,80 | EXCELENTE |
| 22.983-0 | LUZIA GOMES DE SOUZA           | 4,70 | EXCELENTE |
| 23.002-2 | OLGA LÚCIA COTRIM              | *    |           |
| 23.058-8 | ZELMA DE A. OLIVEIRA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.160-6 | FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA     | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.184-3 | MARIA UMBELINA R. L. DA CUNHA  | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.241-6 | JEOVÁ DE REZENDE XAVIER        | *    |           |
| 23.275-0 | RITA DE CÁSSIA DE A. RIBEIRO   | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.280-7 | NILZA A. DA S. DO NASCIMENTO   | 4,90 | EXCELENTE |
| 23.311-0 | SÔNIA MARIA SOARES BORBA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.317-X | JOAQUIM HELENO DA COSTA        | 4,84 | EXCELENTE |
| 23.328-5 | JOSÉ RAMOS DA SILVA            | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.343-9 | ALONSO MARTINS VASCONCELOS     | *    |           |
| 23.348-X | ANÍBAL JOSÉ DOS SANTOS         | *    |           |
| 23.349-8 | MARIA BARBOSA DE L. BORGES     | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.353-6 | CARLOS MOREIRA PINTO           | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.363-3 | JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO         | 4,80 | EXCELENTE |
| 23.830-9 | SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO  | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.862-7 | VICENTE LOPES DE ARAÚJO        | *    |           |
| 23.867-8 | VALÉRIA RETAMEIRO DA SILVA     | *    |           |
| 23.874-0 | LUIZ BARBOSA DE LIMA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.881-3 | JOSÉ RAMIRO L. DE ALMEIDA      | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.876-7 | JOSÉ LIBÉRIO DA CUNHA          | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.884-8 | MARIA DE FÁTIMA R. VARGAS      | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.855-4 | ADALVINO ROCHA FILHO           | *    |           |
| 23.935-6 | NAILSON RAMOS SIQUEIRA         | 4,90 | EXCELENTE |
| 23.974-0 | LUIZ BARBOSA LIMA              | *    |           |
| 23.991-7 | JOÃO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE   | 5,00 | EXCELENTE |
| 24.003-6 | ELIVALDO GONÇALVES DA SILVA    | 4,90 | EXCELENTE |
| 24.387-6 | FRANCISCO DAS CHAGAS MELÃO     | 4,74 | EXCELENTE |
| 24.401-5 | EURIPEDES RIBEIRO DOS SANTOS   | *    |           |
| 24.469-4 | MANUEL MESSIAS DE S. BRANDÃO   | 4,75 | EXCELENTE |
| 24.514-3 | MARIA VILMA DE SOUSA           | *    |           |
| 24.571-2 | MARIÂNGELA A. U. BARBOSA       | *    |           |
| 24.623-9 | AGNALDO T. TSUYUGUCHI          | 4,83 | EXCELENTE |
| 24.637-9 | ROSÂNGELA MARIA Q. MONTEIRO    | 4,80 | EXCELENTE |
| 24.689-1 | SEBASTIÃO FONSECA DE MELO      | *    |           |
| 24.738-3 | JOÃO CARLOS DE S. MARTINS      | 5,00 | EXCELENTE |
| 24.867-3 | FRANCISCO DE ASSIS DA C. FILHO | *    |           |
| 24.895-9 | MÁRCIA ESPÍNDULA ANDRADE       | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.086-4 | DULCINEIA SANTOS ARAÚJO        | 4,79 | EXCELENTE |
| 25.123-2 | HELENO ARNÓBIO DA COSTA        | *    |           |
| 25.124-0 | MÁRCIO ROBERTO C. DE PAIVA     | *    |           |
| 25.125-9 | JOSÉ DOS SANTOS                | 3,90 | BOM       |
| 25.185-2 | LUIZ VIEIRA DE SOUSA           | 4,78 | EXCELENTE |
| 25.188-7 | RAIMUNDA MACÊDO ARAÚJO         | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.201-8 | MARIA ALICE N. DOS SANTOS SENA | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.202-6 | JANUÁRIO ALVES BISPO           | *    |           |
| 25.248-4 | EXPEDITO DE ASSIS SILVA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.276-X | GESUÍNO ALEXANDRE BONFIM       | 4,84 | EXCELENTE |
| 25.335-9 | CLEUSA GARIBALDE DANTAS        | *    |           |
| 25.378-2 | OTACÍLIA OLIVEIRA DA SILVA     | 4,63 | EXCELENTE |
| 25.415-0 | CELIOMAR PEREIRA DA SILVA      | 4,90 | EXCELENTE |
| 25.433-9 | CÂNDIDO FIRMO DE GODOY JÚNIOR  | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.434-7 | MAURÍCIO FONSECA RODRIGUES     | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.437-1 | MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA      | 4,90 | EXCELENTE |
| 25.438-X | MÔNICA MULSER PARADA TOSCANO   | *    |           |
| 25.604-8 | MARIA DIVINA P. DA SILVA       | *    |           |
| 25.607-2 | KARLA ARANDA ANDRADE DA SILVA  | 4,70 | EXCELENTE |
| 25.622-6 | LENI D'APARECIDA O. CARVALHO   | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.655-2 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA | 4,63 | EXCELENTE |
| 25.707-5 | FRANCISCA D. P. MONTENEGRO     | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.854-7 | JANETE ALEXANDRINA DA SILVA    | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.971-3 | JUAREZ RODRIGUES DIAS          | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.975-6 | SEBASTIÃO DA COSTA FREIRE      | 4,90 | EXCELENTE |
| 25.996-9 | EDSON A. BORGES REGO           | 4,80 | EXCELENTE |
| 25.999-3 | ROBSON LUIZ A. DA SILVA        | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.002-9 | ELISEU DIAS SOARES             | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.010-X | DENISE ORBAGE DE BRITO         | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.028-2 | JOÃO CARLOS F. AMARAL          | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.066-5 | MARIA LUIZA DA SILVA           | 4,80 | EXCELENTE |
| 26.090-8 | MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS     | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.096-5 | ROSEMERY T. Y. HOKINO          | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.097-5 | RITA MARIA DE PAULA DUTRA      | 4,84 | EXCELENTE |
| 26.104-1 | ROSANA HORTA DE JESUS          | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.126-2 | MARLENE FRATTINI               | 4,16 | BOM       |
| 26.134-3 | ADMILSON VARGAS                | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.136-X | CLÁUDIO MORAIS OLIVEIRA        | 4,59 | EXCELENTE |
| 26.143-2 | SANDRO SOUZA CARDOSO           | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.144-0 | HELTON DONIZETE MAGALHÃES      | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.156-4 | FRANCISCO AQUILES G. SILVA     | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.169-6 | MARIA CÂNDIDA DE SOUSA         | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.195-5 | MARILENE O. HAYAKAWA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.197-1 | FRANCISCO DAS C. G. MARQUES    | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.226-9 | ABÍLIO PÊGAS                   | 4,94 | EXCELENTE |
| 26.236-6 | GERALDO G. S. JÚNIOR           | *    |           |
| 26.245-5 | GEORGE OBA                     | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.265-X | AYRTON DE C. G. BARROSO        | *    |           |
| 26.291-9 | SÍLVIA HELENA DE SOUZA         | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.293-5 | TÂNIA WANDERLEY PAES BARBOSA   | *    |           |
| 26.296-X | NILZA MARIA S. DA SILVA        | *    |           |



|          |                                  |      |           |          |                                  |      |           |
|----------|----------------------------------|------|-----------|----------|----------------------------------|------|-----------|
| 26.315-X | JOSÉ ROSILDETE DE OLIVEIRA       | *    |           | 30.921-4 | MARIZA DE SOUZA SILVA            | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.335-4 | PAULO LOBO JÚNIOR                | *    |           | 30.922-2 | VALÉRIA DA CUNHA ROCHA           | *    |           |
| 26.419-9 | JOSÉ PAES DE RESENDE             | 4,80 | EXCELENTE | 31.012-3 | SARITA PEREIRA SALES             | 4,96 | EXCELENTE |
| 26.537-3 | LUIZ FERNANDO A. CARVALHO        | 5,00 | EXCELENTE | 31.019-0 | NOÉLIA LIMA ARAÚJO               | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.538-1 | DALVA MAGAMINE MOTTA             | 5,00 | EXCELENTE | 31.032-8 | DEUSALINA MENDES DA SILVA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.540-3 | ENEIDA FERNANDES BERNARDES       | 5,00 | EXCELENTE | 31.036-0 | JESINALDO MACENA DE MENEZES      | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.548-9 | HELEN SELMA DE A. FREITAS        | *    |           | 31.037-9 | JOSÉ RENATO TELES DA SILVA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.552-7 | MARIA LYDIA T. GAMA              | 4,70 | EXCELENTE | 31.057-3 | MÁRCIA BEZERRA DE A. GOMES       | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.558-6 | SIDNEY MACHADO BARBOSA           | 4,68 | EXCELENTE | 31.083-2 | OSMAR MIRANDA TAVARES            | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.565-9 | CORINA BONTEMPO D. DE FREITAS    | 5,00 | EXCELENTE | 31.105-7 | NILTON RODRIGUES DA SILVA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.569-1 | MILDES HELENA P. DOS SANTOS      | 4,69 | EXCELENTE | 31.138-3 | LEONORA GONÇALVES FERREIRA       | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.602-7 | DELMASON S. B. DE CARVALHO       | 5,00 | EXCELENTE | 31.143-X | ROSINEIDE TORRES                 | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.605-1 | JOSÉ DE ASSIS PIRES BRAGA        | 4,80 | EXCELENTE | 31.150-2 | LUZIMAR PEREIRA DA CRUZ          | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.646-9 | ROMUALDO SILVEIRA FILHO          | 4,58 | EXCELENTE | 31.151-0 | VERA LÚCIA P. M. FERREIRA        | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.683-3 | LOIDE DE SENA BRITO              | 4,70 | EXCELENTE | 31.153-7 | MARIA ÁUREA DE SOUZA LIMA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.730-9 | ELIENE BARBOSA CAVALCANTE        | 4,80 | EXCELENTE | 31.160-X | MÁRCIA DOMINGUES DOURADO         | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.732-5 | JOÃO ALVES COSTA FILHO           | 4,66 | EXCELENTE | 31.163-4 | MARTA LÚCIA RODRIGUES            | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.733-3 | CARLOS ALBERTO MARTINS           | 5,00 | EXCELENTE | 31.183-9 | CLÁUDIA DE SOUZA MOREIRA         | 4,80 | EXCELENTE |
| 26.739-2 | ARLINDO SIMÕES MARTINS           | 5,00 | EXCELENTE | 31.225-8 | FRANCINALDO ALVES MACENA         | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.790-2 | FRANCISCO M. R. DE QUEIROZ       | 5,00 | EXCELENTE | 31.253-3 | EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS      | 4,55 | EXCELENTE |
| 26.832-1 | OTÁVIA ÁVILA DE O. BATISTA       | 5,00 | EXCELENTE | 31.263-0 | NÍVIA APARECIDA DA COSTA SOUZA   | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.844-5 | EUCLIDES CAMARGO GOMES           | 4,70 | EXCELENTE | 31.268-1 | ROSÂNGELA LÚCIA LOPES SIMÕES     | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.847-0 | MARTA ALVES MARTINS              | 5,00 | EXCELENTE | 31.269-X | CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS      | 4,52 | EXCELENTE |
| 26.852-6 | GINALDO P. DO NASCIMENTO         | *    |           | 31.271-1 | ILMA SILVEIRA DE LIMA FERNANDES  | 4,80 | EXCELENTE |
| 26.894-1 | OTÍLIA REGINA DA SILVA           | 4,83 | EXCELENTE | 31.293-2 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES      | 4,80 | EXCELENTE |
| 26.915-8 | FRANCISCA DAS C. P. COSTA        | 5,00 | EXCELENTE | 31.304-1 | MARIA CÉLIA L. L. DE OLIVEIRA    | 4,83 | EXCELENTE |
| 26.922-0 | EDENÍZIA MARIA DE M. BARBOSA     | 4,90 | EXCELENTE | 31.310-6 | EDIVALDO VICTOR DE OLIVEIRA      | *    |           |
| 26.942-5 | NEUSA ALVES                      | 4,63 | EXCELENTE | 31.313-0 | DALVA MARIA DE OLIVEIRA          | *    |           |
| 26.944-1 | MARGARETE VIEIRA DE SOUSA        | 5,00 | EXCELENTE | 31.327-0 | VALDI LÚCIO FARIAS BERNARDO      | 5,00 | EXCELENTE |
| 26.952-2 | FRANCISCO SÉRGIO DE JESUS SANTOS | *    |           | 31.329-7 | ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO       | 4,80 | EXCELENTE |
| 27.056-3 | JOCELI NUNES BARRETO DA SILVA    | 4,90 | EXCELENTE | 31.337-8 | MARIA DE FÁTIMA A. DO NASCIMENTO | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.177-2 | JOSELI NUNES BARRETO             | 4,50 | EXCELENTE | 31.342-4 | MARCOS ANTÔNIO DE B. BRASIL      | *    |           |
| 27.237-X | JOSSÉLI ALVES CARVALHO           | 4,80 | EXCELENTE | 31.451-X | MARIA APARECIDA R. RODRIGUES     | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.321-X | IVAN SALES DOS ANJOS             | *    |           | 31.500-1 | MANOEL NATIVIDADE SILVA          | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.341-4 | JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SILVA       | *    |           | 31.568-0 | ANGELA BEATRIZ C. MIRANDA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.344-9 | DIONE CAVALCANTE MONTEIRO        | 4,90 | EXCELENTE | 31.713-6 | HAROLDO F. FELGUEIRAS            | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.347-3 | JOSÉ FURTADO DO NASCIMENTO       | 4,90 | EXCELENTE | 31.720-9 | SHIRLEY XAVIER DE SOUZA          | *    |           |
| 27.349-X | JOSÉ MEDEIROS                    | 5,00 | EXCELENTE | 31.732-2 | LUCIMAR AUGUSTO RIBEIRO          | 4,70 | EXCELENTE |
| 27.410-0 | NÉVITON AMORIM GAMA              | 5,00 | EXCELENTE | 31.738-1 | LUCILENE LEMOS C. DE ARAÚJO      | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.423-2 | JANICE RIBEIRO DE SANTANA        | 5,00 | EXCELENTE | 31.742-X | ELIETE SANTOS DA SILVA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.424-0 | HELENA OLIVEIRA PINTO            | 5,00 | EXCELENTE | 31.760-8 | ÁUREA LÚCIA A. ROCHA DE MORAIS   | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.459-3 | DENISE DE BRITO FRANCO           | 4,94 | EXCELENTE | 31.776-4 | SELMA MARIA DE M. PEREIRA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.481-X | RUTH BITTENCOURT CARDOSO         | 4,83 | EXCELENTE | 31.781-0 | SARA SILVEIRA SANTOS             | 4,68 | EXCELENTE |
| 27.490-9 | IVANA MAGALY ALMEIDA CARVALHO    | 4,90 | EXCELENTE | 31.804-3 | MARIA PEDRO DE ABREU             | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.498-7 | ANTÔNIA AURINEIDE DE OLIVEIRA    | 5,00 | EXCELENTE | 31.836-1 | GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA         | 4,70 | EXCELENTE |
| 27.735-5 | JOSÉ ROMILDO SANTOS              | 5,00 | EXCELENTE | 31.839-6 | MARIA DIAS DOS SANTOS            | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.736-3 | WANDERLEY MARTINS BELCHIOR       | 5,00 | EXCELENTE | 31.854-X | KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA    | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.742-8 | NEREU ELIAS DE OLIVEIRA          | 4,90 | EXCELENTE | 31.866-3 | VALMIR LACERDA RIBEIRO           | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.752-5 | ROBERTO ECHER                    | 5,00 | EXCELENTE | 31.889-2 | JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA  | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.782-7 | JOSÉ MINERVINO DE CARVALHO       | *    |           | 31.911-2 | JUSCELINO MOREIRA DA SILVA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 27.952-8 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA         | 4,90 | EXCELENTE | 32.001-3 | FRANCISCA AGUIAR DA SILVA        | 4,70 | EXCELENTE |
| 30.413-1 | EDWARD PEREIRA DINIZ             | *    |           | 32.050-1 | MARIA DO CARMO B. DE C. SILVA    | 4,90 | EXCELENTE |
| 30.427-1 | ELOIZIO JOSÉ CIRILO              | *    |           | 32.071-4 | VANDI GOMES DE JESUS COIMBRA     | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.428-X | DANIEL ALVES DA SILVA            | 5,00 | EXCELENTE | 32.392-6 | NÍVIE DELFINO DE SOUSA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.437-9 | DORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA    | 4,90 | EXCELENTE | 32.764-6 | VALDEMAR FERREIRA DE MORAES      | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.438-7 | JOÃO JACINO NETO                 | 5,00 | EXCELENTE | 32.769-7 | DILMA MARIA DE C. SANTOS         | *    |           |
| 30.441-7 | ENOCH GOMES DE OLIVEIRA          | 4,90 | EXCELENTE | 32.924-X | JOHN KLAY SILVA                  | 4,90 | EXCELENTE |
| 30.445-X | ANA PEREIRA DE CARVALHO          | 4,66 | EXCELENTE | 32.946-0 | MARIA DO ROSÁRIO SILVA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.449-2 | DEVANI DE OLIVEIRA SILVA         | 4,90 | EXCELENTE | 32.953-3 | MARLY DE BRITO SOUSA             | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.450-6 | EDILENE BORGES ALVES             | 4,80 | EXCELENTE | 32.959-2 | MARIA DE NAZARÉ L. CARDOSO       | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.454-9 | ROSEMEYRE DA SILVA               | 5,00 | EXCELENTE | 32.960-6 | BERINALDO DE SOUZA LIMA          | *    |           |
| 30.465-4 | MARIA DA GRAÇA A. DE CARVALHO    | 5,00 | EXCELENTE | 32.963-0 | EDILEUZA SOUZA RIBEIRO           | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.473-5 | ROSELI SERRANO GUIMARÃES         | 5,00 | EXCELENTE | 32.965-7 | KÁTIA MARIA DA SILVA             | 4,50 | EXCELENTE |
| 30.478-6 | ISRAEL BARBOSA VERAS             | 5,00 | EXCELENTE | 32.972-X | NAZARÉ CARDOSO DE A. LIMA        | 4,90 | EXCELENTE |
| 30.491-3 | JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO      | 4,69 | EXCELENTE | 32.981-9 | ANA CARLA CAVALCANTE             | *    |           |
| 30.529-4 | JULIETE DIAS DE OLIVEIRA         | 5,00 | EXCELENTE | 32.988-6 | MARIA OCIANIRA A. SOARES         | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.535-9 | ELIANE MARTILNELLO               | *    |           | 32.996-7 | ÍDIA DE MARIA DA S. GIVONI       | 4,95 | EXCELENTE |
| 30.536-7 | SIVALDO FERREIRA DE BRITO        | 5,00 | EXCELENTE | 32.997-5 | LUCINA BATISTA SIQUEIRA          | 4,90 | EXCELENTE |
| 30.541-3 | MARIA MAGARIDA DA C. MOTA        | 5,00 | EXCELENTE | 32.998-3 | INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA   | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.545-6 | JOSUE BATISTA DA COSTA           | 4,87 | EXCELENTE | 33.001-9 | GERUZA CARDOSO DE LIMA           | 4,63 | EXCELENTE |
| 30.548-0 | JACKSON MACEDO BRANDÃO           | 5,00 | EXCELENTE | 33.007-8 | LUCIRENE PEREIRA COSTA           | 4,86 | EXCELENTE |
| 30.571-5 | SANDRA MARIA DA COSTA            | 4,85 | EXCELENTE | 33.020-5 | JOSÉ RAIMUNDO S. DE FRANÇA       | 4,80 | EXCELENTE |
| 30.582-0 | HÉLIO MARCOS ROCHA DA SILVA      | 4,20 | BOM       | 33.025-6 | JOEL DE LIMA DIAS                | 4,90 | EXCELENTE |
| 30.591-X | AIRAM ELISA PEREIRA DA SILVA     | 5,00 | EXCELENTE | 33.032-9 | VALMIR FERREIRA LIMA             | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.595-2 | TRINDADE DINIZ DE OLIVEIRA       | 4,67 | EXCELENTE | 33.045-0 | ARMANDO PINHEIRO CHAGAS          | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.596-0 | LUIZ MACHADO BIASOLI FILHO       | 5,00 | EXCELENTE | 33.085-X | FRANCISCA NERY DE FREITAS        | 4,66 | EXCELENTE |
| 30.608-8 | EZÍDIO SÉRGIO BRABO PINHEIRO     | 5,00 | EXCELENTE | 33.116-3 | NEIDE MAIA DE QUEIROZ            | 4,40 | BOM       |
| 30.613-4 | JOELITA DE OLIVEIRA              | 4,90 | EXCELENTE | 33.139-2 | ANA MARIA DA SILVA               | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.617-7 | LUÍS RODRIGUES SANTOS            | 4,83 | EXCELENTE | 33.160-0 | LEILA MARIA ALVES DE FREITAS     | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.624-X | GLORIETE RODRIGUES DA SILVA      | 4,80 | EXCELENTE | 33.179-1 | MARIA RITA DE ASSUNÇÃO LIMA      | 4,73 | EXCELENTE |
| 30.625-8 | ROSÂNGELA AMARAL GONÇALVES       | *    |           | 33.181-3 | JOSÉ LÍSCIO SOUZA                | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.633-9 | CLAUDIONOR DE ALMEIDA BRAGA      | 4,84 | EXCELENTE | 33.183-X | IRINEU DE OLIVEIRA               | *    |           |
| 30.657-6 | LUCICLEIDE REGINA V. DA SILVA    | *    |           | 33.184-8 | OSMAR PIRES MOITINHO             | 4,80 | EXCELENTE |
| 30.665-7 | ANA LÚCIA LEMOS E PINHEIRO       | 5,00 | EXCELENTE | 33.191-0 | WALTER LUIZ ROCHA                | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.669-X | ZILDA PEREIRA DA SILVA           | 4,90 | EXCELENTE | 33.212-7 | ERIVALDO F. FERNANDES            | **   |           |
| 30.686-X | ADRIANA MORENO CARDOSO           | 5,00 | EXCELENTE | 33.225-9 | GILMARA SIQUEIRA BORGES          | *    |           |
| 30.707-6 | CONCEIÇÃO DE M. S. MEDEIROS      | 5,00 | EXCELENTE | 33.257-7 | ROSALINA DO CARMO                | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.714-9 | MARIA ABADIA M. DA SILVA         | 4,72 | EXCELENTE | 33.306-9 | NELSA IMACULADA DE MORAIS        | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.715-7 | LUCINETE ALVES FERREIRA          | 5,00 | EXCELENTE | 33.312-3 | ELIANE APARECIDA DA SILVA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.717-3 | JOAQUIM FERREIRA MOTA            | 5,00 | EXCELENTE | 33.356-5 | MARIA APARECIDA COELHO           | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.724-6 | ROSE MARY FEITOSA DE LIMA        | 5,00 | EXCELENTE | 33.370-0 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS            | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.734-4 | MARIA ALICE FERREIRA ALVES       | 5,00 | EXCELENTE | 33.392-1 | JOSILA RODRIGUES DA SILVA        | 4,65 | EXCELENTE |
| 30.742-4 | GENIRA ÍRIS FORMIGA DE OLIVEIRA  | 5,00 | EXCELENTE | 33.397-2 | MARIA CRISTINA C. MAGALHÃES      | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.760-2 | AGENILDO DE SOUZA MENDES         | *    |           | 33.429-4 | CLÁUDIA DE ANDRADE SANTOS        | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.824-2 | LOURDES VITORINO DE ALMEIDA      | 5,00 | EXCELENTE | 33.439-1 | SÉRGIO MARQUES DE BRITO          | 4,43 | BOM       |
| 30.840-4 | EDGAR FRANCISCO LIMA             | 5,00 | EXCELENTE | 33.642-4 | MARIA DE FÁTIMA SILVA            | 4,84 | EXCELENTE |
| 30.842-0 | HÉLIO DE ARAÚJO E SILVA          | 4,83 | EXCELENTE | 33.702-1 | MARIA DA SOLEDADE R. NUNES       | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.844-7 | JOSÉ RAIMUNDO DE A. SANTOS       | 4,90 | EXCELENTE | 33.705-6 | MARIA INÊS SOARES BARBOSA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.845-5 | FABIOLA TADEU A. DE OLIVEIRA     | 4,74 | EXCELENTE | 33.709-9 | DORIVAL MELISE SILVA             | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.846-3 | EDNA FIGUEIREDO DA COSTA         | 5,00 | EXCELENTE | 33.715-3 | SEBASTIANA DIVINA P. C. PEREIRA  | *    |           |
| 30.884-6 | ELIANE MARIA DIAS                | 4,84 | EXCELENTE | 33.735-8 | ANA CLÁUDIA SOARES DA COSTA      | 4,80 | EXCELENTE |
| 30.899-4 | JANETE GUEDES DANTAS             | 5,00 | EXCELENTE | 33.764-1 | TÁSSIO DONIZETE DE SOUZA ALVES   | 5,00 | EXCELENTE |



|          |                                 |      |           |          |                                |      |           |
|----------|---------------------------------|------|-----------|----------|--------------------------------|------|-----------|
| 33.771-4 | RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA   | 4,90 | EXCELENTE | 35.394-9 | REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.806-0 | DAVI VASCO DA SILVA             | *    |           | 35.429-5 | FRANCISCO ANTÔNIO NUNES        | *    |           |
| 33.826-5 | MARCILENE CARDOSO DE AQUINO     | 5,00 | EXCELENTE | 35.451-1 | WALDIR VIERA DIAS              | 4,90 | EXCELENTE |
| 33.975-X | MARIA MADALENA B. SOUZA         | *    |           | 35.471-6 | FRANCISCO DE LIMA SILVA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.978-4 | EDIVALDO MORAIS TORRES          | *    |           | 35.515-5 | FRANCISCO MOCIONE C. DE SOUZA  | *    |           |
| 33.981-4 | MARIA DA CONCEIÇÃO C. ROCHA     | 5,00 | EXCELENTE | 35.519-4 | APARECIDO DIVINO DA SILVA      | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.984-9 | GABRIEL ÂNGELO DE BARROS        | 5,00 | EXCELENTE | 36.448-7 | CARLOS VIANA DE LIMA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.988-1 | MIRIAN VASCONCELOS VIEIRA       | 5,00 | EXCELENTE | 36.753-2 | CAROLINE COUTO CURTY           | *    |           |
| 33.993-6 | OSDETE GOMES DE SOUZA           | 4,90 | EXCELENTE | 37.521-7 | REGINA FRANCISCA PEREIRA       | 4,77 | EXCELENTE |
| 33.998-9 | JOSEILDE C. DE S. GUALBERTO     | 4,57 | EXCELENTE | 37.889-5 | RAIMUNDA NONATO MACEDO         | 4,74 | EXCELENTE |
| 34.000-6 | REGINA CÉLIA DE S. DE FRANÇA    | *    |           | 38.026-1 | IRENE DE FÁTIMA DE M. MOUSINHO | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.010-3 | IZABEL QUIRINO MENDONÇA         | 5,00 | EXCELENTE | 38.227-2 | JULIANNE DE CASTRO PINTO       | *    |           |
| 34.012-X | MARIZA GOMES DE OLIVEIRA        | 4,55 | EXCELENTE | 38.605-7 | RAMON RAMOS DA FRANÇA          | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.014-6 | EUNICE MARIA DE JESUS SOUZA     | 4,60 | EXCELENTE | 38.649-9 | JOSEMAR LUCAS DA SILVA         | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.019-7 | MARIA RAIMUNDA N. DE AZEVEDO    | 4,80 | EXCELENTE | 38.650-2 | ROSENO LUCAS DA SILVA          | 4,73 | EXCELENTE |
| 34.022-7 | LUCIMAR MAFRA DA SILVA          | 5,00 | EXCELENTE | 38.658-8 | ESTER MARIA DOS S. LOPES       | *    |           |
| 34.035-9 | TEREZINHA DE J. P. CALDAS       | 4,90 | EXCELENTE | 38.742-8 | MARIA DO SOCORRO DE SOUZA      | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.056-1 | MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA  | 4,90 | EXCELENTE | 38.809-2 | ROSA MADALENA DA ROCHA         | 4,83 | EXCELENTE |
| 34.068-5 | MARLENE DE SOUSA LIMA           | 5,00 | EXCELENTE | 38.823-8 | TERESINHA SOARES L. RODRIGUES  | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.102-9 | MARIA NAZARÉ DE A. FILGUEIRAS   | 4,60 | EXCELENTE | 38.868-8 | SANDRA VIEIRA MARTINS          | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.111-8 | FRANCISCA A. DE MORAES          | 5,00 | EXCELENTE | 38.873-4 | MARCELO FERREIRA DOS SANTOS    | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.113-4 | GILDÁLIA RODRIGUES FERREIRA     | 4,60 | EXCELENTE | 38.886-6 | REMI ROSA DO NASCIMENTO        | 4,83 | EXCELENTE |
| 34.114-2 | LUZIA FREITAS DOS SANTOS        | *    |           | 38.891-2 | RAIMUNDO MAGALHÃES DE PAIVA    | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.407-9 | DEUSELI FERREIRA MARTINS        | 5,00 | EXCELENTE | 38.893-9 | KLEMER BEZERRA DA COSTA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.424-9 | IRENE DE OLIVEIRA STUKERT       | 5,00 | EXCELENTE | 38.894-7 | RONALDO SEVERINO DOS SANTOS    | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.457-5 | ANGELA QUEIROS BARROS           | 5,00 | EXCELENTE | 38.919-6 | HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA        | 4,90 | EXCELENTE |
| 34.483-4 | MARIZÉLIA RODRIGUES ARAÚJO      | 4,94 | EXCELENTE | 38.924-2 | EDISON DE ARAÚJO BACELAR       | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.548-2 | SÉRGIO VENTURA                  | 5,00 | EXCELENTE | 38.951-X | EDUARDO FILHUSI DE FREITAS     | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.556-3 | OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO      | 5,00 | EXCELENTE | 38.965-X | MARIA PAULINO DE SOUZA         | 4,25 | BOM       |
| 34.558-X | RONALDO PEREIRA DOS SANTOS      | 5,00 | EXCELENTE | 38.967-6 | SUELI MARTINS P. ALVES         | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.563-6 | MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA    | *    |           | 38.972-2 | RÔMULO MODESTO COSTA           | 4,60 | EXCELENTE |
| 34.568-7 | FRANCISCA G. CORDEIRO DE MELO   | 4,35 | BOM       | 38.988-9 | FRANCISCO DE SALES LOPES       | *    |           |
| 34.570-9 | RUY BARBOSA DE BRITO            | 4,90 | EXCELENTE | 39.009-7 | CLEUZA COIMBRA DE C. SANTOS    | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.577-6 | MALVINA DA CRUZ OLIVEIRA        | 5,00 | EXCELENTE | 39.019-4 | FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO     | 4,27 | BOM       |
| 34.578-4 | ANFILÓFIO DE SOUSA NERES        | 5,00 | EXCELENTE | 39.028-3 | IBENEAS TEIXEIRA SANTOS        | 4,55 | EXCELENTE |
| 34.583-0 | CECÍLIO LOPES DE OLIVEIRA       | 5,00 | EXCELENTE | 39.050-X | SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES     | *    |           |
| 34.584-9 | JOÃO GOMES VIEIRA               | 4,90 | EXCELENTE | 39.059-3 | DALVA ANTONIA DE SOUZA MAITO   | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.592-X | TERESINHA MARIA DE J. SAMPAIO   | 4,88 | EXCELENTE | 39.181-6 | AMILTON DOS SANTOS DRUMOND     | 4,61 | EXCELENTE |
| 34.593-8 | DERCI ALVES DA COSTA            | *    |           | 39.199-9 | NEUSA FRANCISCA A. CHAGAS      | 4,81 | EXCELENTE |
| 34.594-6 | CLÁUDIO DA COSTA N. FILHO       | *    |           | 39.206-5 | ESMERALDINA M. SIMPTÍCIO       | 4,63 | EXCELENTE |
| 34.600-4 | MAGNÓLIA BRITO BIDU MENDES      | 5,00 | EXCELENTE | 39.225-1 | RITA LUIZA DE A. DA SILVA      | *    |           |
| 34.601-2 | GIL VAN JOSÉ SOBRINHO           | 4,63 | EXCELENTE | 39.236-7 | SAMUEL BARBOSA CRUZ            | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.603-9 | DORALICE ALVES RODRIGUES ARAÚJO | 5,00 | EXCELENTE | 39.261-8 | ASSUERO DE AZEVEDO COSTA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.612-8 | JOSÉ MARIA SOARES               | 5,00 | EXCELENTE | 39.240-5 | VALDIR LOURENÇO BARRETO        | *    |           |
| 34.619-5 | MELQUÍADES ARAÚJO DURVAL        | 4,90 | EXCELENTE | 39.264-2 | WIRLEIY ALVES ARANTES          | 4,60 | EXCELENTE |
| 34.633-0 | ARGEMIRO IZIDORO FALEIRO        | 5,00 | EXCELENTE | 39.300-2 | HUMBERTO ROCHA CALHAU          | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.641-1 | JACY PEREIRA ALVES              | 5,00 | EXCELENTE | 39.301-0 | MARIA APARECIDA V. GONÇALVES   | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.644-6 | ADEMILSON APARECIDO RONCH       | 5,00 | EXCELENTE | 39.354-1 | ALBERTO LUIZ DA SILVA          | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.650-0 | JOEL MENDES PINHEIRO            | 5,00 | EXCELENTE | 39.360-6 | SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS    | 4,90 | EXCELENTE |
| 34.664-0 | WAGNA VIEIRA DA SILVA           | 4,55 | EXCELENTE | 39.419-X | MARILA TERESA DE KAPASSI       | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.670-5 | EDUARDO NASCIMENTO SILVA        | 5,00 | EXCELENTE | 39.424-6 | GUTEMBERG NUNES DE OLIVEIRA    | 4,59 | EXCELENTE |
| 34.672-1 | OSORVALDO MACENA DE BRITO       | 4,71 | EXCELENTE | 39.672-9 | SEVERINO PEREIRA FILHO         | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.678-0 | JOSÉ PINTO SOBRINHO             | *    |           | 39.674-5 | GERSON LEITE MARQUES           | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.686-1 | JORGE LUÍS CAVALCANTE DA SILVA  | 4,71 | EXCELENTE | 39.707-5 | MARIA DO SOCORRO V. FERNANDES  | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.689-6 | JOSÉ RUBENE C. DE MESQUITA      | *    |           | 39.715-6 | CLÁUDIA NUNES DA SILVA         | *    |           |
| 34.714-0 | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA         | 4,90 | EXCELENTE | 39.716-4 | GUILHERME CRISTIAN R. PEREIRA  | *    |           |
| 34.715-9 | OSVALDO TAVARES DA SILVA        | 5,00 | EXCELENTE | 39.726-1 | ANTÔNINO DOS SANTOS            | 4,71 | EXCELENTE |
| 34.739-6 | ANTÔNIO DE SOUZA LIMA           | 5,00 | EXCELENTE | 39.730-X | MÁRCIA ARAÚJO OLIVEIRA         | *    |           |
| 34.741-8 | MARGARIDA CALDAS BRAGA          | *    |           | 39.738-5 | AÍRTON ANÉSIO FERREIRA         | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.751-5 | MARIA CATARINA M. DE SOUSA      | 4,76 | EXCELENTE | 39.756-3 | JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA      | 4,90 | EXCELENTE |
| 34.752-3 | LEDA DANTAS DOS SANTOS MARTINS  | 4,80 | EXCELENTE | 39.757-1 | SEBASTIÃO EUGÊNIO CAETANO      | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.775-2 | TARCÍSIO SILVA DE SOUSA         | 5,00 | EXCELENTE | 39.764-4 | SÉRGIO EROM MARQUES            | *    |           |
| 34.789-2 | JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA          | 4,84 | EXCELENTE | 39.800-4 | MARIANA DE JESUS L. COQUEIRO   | *    |           |
| 34.798-1 | ALÍPIO PEREIRA MAGALHÃES        | 5,00 | EXCELENTE | 39.811-X | LUÍS ANTONIO DO NASCIMENTO     | *    |           |
| 34.812-0 | LAÉCIO NASCIMENTO               | *    |           | 39.819-5 | MANOEL SOARES ANDRADE          | 4,61 | EXCELENTE |
| 34.813-9 | JOSÉ CANDEIRA DE CARVALHO       | 4,40 | BOM       | 39.820-9 | EVA FRANCISCO FERREIRA         | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.829-5 | JOSÉ PEREIRA GOMES              | 5,00 | EXCELENTE | 39.823-3 | MARCOS ANTÔNIO DA SILVA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.033-8 | HARLEY AYRES DA CUNHA           | 5,00 | EXCELENTE | 39.826-8 | JOSÉ ELENILSON DE SÁ CÉSAR     | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.047-8 | RUBENS FERREIRA DE MOURA        | 5,00 | EXCELENTE | 39.835-7 | EDMAR FIRMINO LIMA             | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.056-7 | REGINALDO S. DOS SANTOS         | 4,73 | EXCELENTE | 39.837-3 | ANTÔNIO CAMELO DA COSTA        | 4,48 | BOM       |
| 35.057-5 | HUMBERTO GOMES FRANÇA           | 5,00 | EXCELENTE | 39.843-8 | ANTÔNIO PAULINO SOBRINHO       | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.058-3 | EVELSON REIS DE OLIVEIRA        | *    |           | 39.853-5 | MARIA ÂNGELA C. DA SILVA       | 4,77 | EXCELENTE |
| 35.063-8 | MARIA DE FÁTIMA LIMA CARDOSO    | 4,80 | EXCELENTE | 39.858-6 | SEONY BRAZ TEIXEIRA            | *    |           |
| 35.064-8 | ANTÔNIO REIS MATOS              | 5,00 | EXCELENTE | 39.883-7 | MÁRIO DE DEUS GONDINHO         | 4,71 | EXCELENTE |
| 35.069-9 | JOSÉ NERES DE SANTANA           | 5,00 | EXCELENTE | 39.885-3 | LAURITA CAVALCANTE RAMOS       | 4,83 | EXCELENTE |
| 35.078-8 | FRANCISCO DE ASSIS J. DA SILVA  | 5,00 | EXCELENTE | 39.915-9 | MANOEL ALEXANDRE DE S. NETTO   | 4,90 | EXCELENTE |
| 35.082-6 | DALMO DE LIMA                   | 5,00 | EXCELENTE | 39.918-3 | JOSÉ BENEDITO G. DA SILVA      | *    |           |
| 35.083-4 | SÉRGIO HENRIQUE MARIANO         | 4,60 | EXCELENTE | 39.942-6 | FLÁVIA NERY DE ALBUQUERQUE     | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.087-7 | JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA       | 4,84 | EXCELENTE | 39.956-6 | ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.088-5 | JOSÉ RIBAMAR CAMILO             | *    |           | 39.959-0 | DIVINO SOARES DE SOUSA         | 4,90 | EXCELENTE |
| 35.091-5 | BENTO GOMES DE SOUZA            | 5,00 | EXCELENTE | 40.077-7 | DAISY ROTÁVIO JANSEN WATANABE  | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.099-0 | WALTER ALVES DO NASCIMENTO      | 5,00 | EXCELENTE | 40.129-3 | RENATO NOQUEIRA DE ARAÚJO      | 4,67 | EXCELENTE |
| 35.121-0 | LUCIANA MONTEIRO V. SARDINHA    | 5,00 | EXCELENTE | 40.152-8 | LEANDRO TEIXEIRA               | 4,91 | EXCELENTE |
| 35.122-9 | POLYCARPO AURÉLIO DA SILVA      | 5,00 | EXCELENTE | 40.159-5 | MARIVETE TEREZINHA GRESPAN     | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.183-X | IRENEU DE OLIVEIRA              | *    |           | 40.176-5 | HEIDA FARANI VIEIRA            | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.190-3 | SEVERINO TAVARES DA COSTA       | 4,63 | EXCELENTE | 40.180-3 | DENISE DE BARROS PEREIRA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.218-7 | ANTÔNIO DE ARAÚJO CEDRO         | 5,00 | EXCELENTE | 40.185-4 | HAMILTON JOSÉ DE SOUSA         | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.229-2 | JOSÉ WILSON PLACEDINO           | 4,83 | EXCELENTE | 40.198-6 | MARIA TÂNIA PRIMO MENDES       | *    |           |
| 35.233-0 | MANOEL EDMILSON DA SILVA        | 4,10 | BOM       | 40.201-X | RICARDO PIRES DOS SANTOS       | *    |           |
| 35.239-X | NERCI CORREIA DA SILVA          | 5,00 | EXCELENTE | 40.358-0 | ELDINO DIAS FURTADO            | *    |           |
| 35.262-4 | CHARLES GARIBALDE DANTAS        | 5,00 | EXCELENTE | 40.535-3 | ENILTON CORRÊA DE MENESES      | *    |           |
| 35.264-0 | MARCOLINO RODINEY GOMES         | *    |           | 40.541-1 | EDIA MARIA MENEZES P. NUNES    | 4,55 | EXCELENTE |
| 35.267-5 | JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA     | *    |           | 40.553-1 | EGNALDO DOMINGOS DE ARAGÃO     | 4,45 | BOM       |
| 35.273-X | CARLOS MEDEIROS                 | 5,00 | EXCELENTE | 40.556-6 | MARISSOL ALVES PEREIRA         | *    |           |
| 35.274-8 | CARLOS ALBERTO C. GUIMARÃES     | *    |           | 40.559-0 | ANTONINA A. BARBOSA MOREIRA    | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.290-X | CARLOS RODRIGUES DE SOUSA       | 4,70 | EXCELENTE | 40.561-2 | ANDRÉA SILVA VIANNA            | *    |           |
| 35.293-4 | SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA          | 5,00 | EXCELENTE | 40.580-5 | ÊNEAS FONSECA ALVES            | *    |           |
| 35.314-0 | MÁRIO ALVES BEZERRA             | 5,00 | EXCELENTE | 40.593-0 | DENISE ANDRADE DE SANT'ANA     | 4,69 | EXCELENTE |
| 35.315-9 | ILSON VIEIRA DA SILVA           | 5,00 | EXCELENTE | 40.595-7 | CLÁUDIA CARMONA G. DA SILVA    | 4,80 | EXCELENTE |
| 35.322-1 | JOSÉ GILDO BEZERRA              | 5,00 | EXCELENTE | 40.599-X | ZILMAR VIEIRA EVANGELISTA      | 4,83 | EXCELENTE |
| 35.356-6 | JOSÉ GERALDO BARBOSA MOREIRA    | *    |           | 40.624-4 | LENILDE DE ARAÚJO RIBEIRO      | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.357-4 | LEONALDO SOARES DE MENDONÇA     | 5,00 | EXCELENTE | 40.651-1 | EDINAMAR CERQUEIRA GONZAGA     | 4,71 | EXCELENTE |



|          |                               |      |           |          |                                   |      |           |
|----------|-------------------------------|------|-----------|----------|-----------------------------------|------|-----------|
| 40.689-9 | MARIA DE LOURDES V. ARAÚJO    | 5,00 | EXCELENTE | 41.674-6 | MARIA NORMA CLARO                 | 4,63 | EXCELENTE |
| 40.800-X | MÁRCIA SILVA DA COSTA SOARES  | 5,00 | EXCELENTE | 41.679-7 | LUCIANO ROZENDO                   | 5,00 | EXCELENTE |
| 40.866-2 | JOSÉ IVAN FREIRE DA COSTA     | *    |           | 41.680-0 | NELICE JOSÉ SOUSA                 | 5,00 | EXCELENTE |
| 40.937-5 | EDUARDO BARBOSA MOREIRA       | 4,90 | EXCELENTE | 41.685-1 | LEONARDO DE SOUZA LIMA            | 5,00 | EXCELENTE |
| 40.940-5 | AILTON MOREIRA DE ANDRADE     | 5,00 | EXCELENTE | 41.687-8 | ANDRÉ LUIZ CERRI DA SILVA         | 5,00 | EXCELENTE |
| 40.942-1 | MARIA IRENE COSTA SANTOS      | 4,94 | EXCELENTE | 41.690-8 | WADMA LEILA B. LOBO               | 4,90 | EXCELENTE |
| 40.952-9 | SILÉSIA PALMEIRAS DIAS        | 5,00 | EXCELENTE | 41.699-1 | JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO      | 5,00 | EXCELENTE |
| 40.955-3 | ELIENE DE F. RAMOS PARRINI    | 5,00 | EXCELENTE | 41.706-8 | SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA      | 5,00 | EXCELENTE |
| 40.957-X | AGDA CRISTINA DA S. TAKADA    | 5,00 | EXCELENTE | 41.711-4 | ZILNEIDE ESTER R. DE QUEIROZ      | 4,83 | EXCELENTE |
| 40.962-6 | JADER RIBEIRO G. JÚNIOR       | 4,80 | EXCELENTE | 41.712-2 | EDIRLENE C. DE SOUZA              | 5,00 | EXCELENTE |
| 40.969-3 | CLÉBER DE OLIVEIRA            | 5,00 | EXCELENTE | 41.715-7 | ROBERTO PAULO MENDES              | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.002-0 | DANIEL MATEUS DE OLIVEIRA     | 5,00 | EXCELENTE | 41.728-9 | MARLENE ABADIA ARAÚJO             | 4,94 | EXCELENTE |
| 41.014-4 | JOSÉ FONSECA JÚNIOR           | 5,00 | EXCELENTE | 41.750-5 | ANDRÉA BIANCA R. SOARES           | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.017-9 | KATHERINE HILDEGARD. S. FIÚZA | 4,85 | EXCELENTE | 41.757-2 | ADRIANO DE ARAÚJO AGUIAR          | 4,84 | EXCELENTE |
| 41.021-7 | ADHEMAR RAMIRES               | 5,00 | EXCELENTE | 41.758-0 | ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS      | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.025-X | ROSÂNGELA DA PENHA MARTINS    | 4,60 | EXCELENTE | 41.796-3 | ELAÍDE FERREIRA DE MOURA          | 3,73 | BOM       |
| 41.040-3 | ADRIANA PAVELQUESI MARQUES    | 4,80 | EXCELENTE | 41.813-7 | ADRIANA FORTALEZA CUNHA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.051-9 | ANGELA CRISTINA A. CRIVELARO  | 4,84 | EXCELENTE | 41.814-5 | DANIELA FORTALEZA CUNHA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.057-8 | SÉRGIO EUSTÁQUIO DE LIMA      | 4,60 | EXCELENTE | 41.821-8 | LUZIA ROSA DE FREITAS             | 4,70 | EXCELENTE |
| 41.059-4 | LUCIANA DE NORONHA FONSECA    | 5,00 | EXCELENTE | 41.835-8 | LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS          | *    |           |
| 41.060-8 | SANDRA MARA F. DE SOUZA       | 5,00 | EXCELENTE | 41.837-4 | LÍGIA GOMES DE SOUZA              | 4,70 | EXCELENTE |
| 41.062-4 | TEODORICO JOSÉ LEAL DE MOURA  | 4,90 | EXCELENTE | 41.924-9 | RUI MEDEIROS DE ARAÚJO            | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.065-9 | RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO  | 5,00 | EXCELENTE | 41.945-1 | EVONILDE MARIA DOS SANTOS         | *    |           |
| 41.066-7 | MARCUS EDUARDO C. FILOMENO    | 4,77 | EXCELENTE | 41.954-0 | PAULO CÉSAR SERRÃO                | 4,95 | EXCELENTE |
| 41.067-5 | CAIO RAMOS PEIXOTO            | *    |           | 41.955-9 | ALEXANDRE P. DE FREITAS           | **   |           |
| 41.068-3 | SILÉSIA DA SILVA DOMINGOS     | 5,00 | EXCELENTE | 41.967-2 | ANA SILVA DOS SANTOS              | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.070-5 | ROSEMEIRY SUCUPIRA LEITE      | 5,00 | EXCELENTE | 41.973-7 | MARIA ABADIA DE A. MELO           | *    |           |
| 41.073-X | JOILMA GOMES SOARES           | 4,90 | EXCELENTE | 41.993-1 | CARLOS ANTÔNIO G. SOARES          | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.074-8 | LUCIANA MATOS SAMPAIO         | *    |           | 41.994-X | FÁBIO COSTA IGNÁCIO               | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.077-2 | MARIA AUXILIADORA LOPES       | 5,00 | EXCELENTE | 41.995-8 | ELLIZ MARIA A. DOS SANTOS         | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.078-0 | JOSÉ BELARMINO DA G. FILHO    | 5,00 | EXCELENTE | 41.997-4 | MANOEL DIÓGENES L. DA SILVA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.081-0 | ADÃO MARTINS DOS SANTOS       | 5,00 | EXCELENTE | 42.000-X | FLÁVIA GODINHO FONSECA            | 4,57 | EXCELENTE |
| 41.089-6 | LUCI HELENA DA SILVA CORRÊA   | 4,90 | EXCELENTE | 42.001-8 | DANIEL LIMA DA SILVA              | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.096-9 | MARIA ACELIS DA SILVA LEITE   | 5,00 | EXCELENTE | 42.024-7 | MARCELO ALBERTO BORGES            | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.103-5 | JACQUELINE C. BARCELOS        | 5,00 | EXCELENTE | 42.040-9 | LEONARDO DOS REIS CORRÊA          | 4,84 | EXCELENTE |
| 41.106-X | PAULO HUMBERTO DE L. ARAÚJO   | 4,90 | EXCELENTE | 42.054-9 | MÁRCIO CÉZAR C. SIMÃO             | 4,50 | EXCELENTE |
| 41.109-4 | PATRICIA BORGES DE CARVALHO   | 5,00 | EXCELENTE | 42.070-0 | RÔMULO GIOVANNI NEPOMUCENO        | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.111-6 | FÁBIO HONDA UCHIDA            | 4,67 | EXCELENTE | 42.075-1 | KELLY CRISTINA A. MARTINS         | 4,68 | EXCELENTE |
| 41.112-4 | UVILDES FONTELES DA S. JÚNIOR | 4,87 | EXCELENTE | 42.106-5 | ANTÔNIO AUGUSTO T. GAMA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.116-7 | ALLEX DE MELO MORAIS          | 4,63 | EXCELENTE | 42.111-1 | GEONAIDE MENDES                   | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.129-9 | OZÉLIA PEREIRA EVANGELISTA    | 4,73 | EXCELENTE | 42.120-0 | PATRICIA DE CARVALHO RAINDO       | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.142-6 | ENRIQUE MAIA ROCHA            | 4,90 | EXCELENTE | 42.129-4 | ROSA C. DA C. CARTAGENES          | *    |           |
| 41.143-4 | HÉRCULES GOMES RIBEIRO        | 4,80 | EXCELENTE | 42.130-8 | LUIZ JORGE MIR FILHO              | **   |           |
| 41.149-3 | THAÍS ANDRÉIA DE A. CARVALHO  | 5,00 | EXCELENTE | 42.136-7 | VALÉRIA PRADO A. DE OLIVEIRA      | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.153-1 | TÂNIA CLÁUDIA LOPES MARTINS   | 4,90 | EXCELENTE | 42.137-5 | ERNESTO B. V. JÚNIOR              | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.155-8 | MARIA BEATRIZ DE A. CARVALHO  | 4,80 | EXCELENTE | 42.138-3 | JOSÉ VALTER FREITAS DE LIMA       | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.165-5 | GILSON SILVA FILHO            | *    |           | 42.142-1 | LILIANE APARECIDA S. SPINA        | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.171-X | LUÍS MAGNO DE OLIVEIRA COSTA  | 4,90 | EXCELENTE | 42.150-2 | ANDRÉ GODOY RAMOS                 | **   |           |
| 41.174-4 | ANDRÉA V. BARROSO             | 4,74 | EXCELENTE | 42.151-0 | ALESSANDRO FALQUETO               | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.179-5 | DANTON LUIZ BATISTA SOARES    | 4,48 | BOM       | 42.152-9 | PATRICIA SANTOS LOPES             | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.181-7 | LARISSA LIMA BARBOSA          | 5,00 | EXCELENTE | 42.156-1 | AMÉLIA MIDORI YAMANE              | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.189-2 | ANDREIA CARNEIRO VIEIRA       | 4,80 | EXCELENTE | 42.162-6 | LUCIANE DA SILVA COSTA            | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.194-9 | CARLOS ALBERTO DE A. SILVA    | 5,00 | EXCELENTE | 42.166-9 | ALMERITO CÉSAR DE F. E SILVA      | 4,40 | BOM       |
| 41.198-1 | MARIA DAS GRAÇAS M. BRITO     | 5,00 | EXCELENTE | 42.169-3 | AGUEDA STEMLER DE OLIVEIRA        | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.202-3 | CHARLES KELSON DE AQUINO      | 4,60 | EXCELENTE | 42.180-4 | JAIR FONTENELLE PEÇANHA           | 4,52 | EXCELENTE |
| 41.206-6 | LUCIANNE CARDOSO              | 4,90 | EXCELENTE | 42.197-9 | GISLENE MARIA RODRIGUES           | 4,71 | EXCELENTE |
| 41.212-0 | CLÁUDIO LÚCIO XAVIER COSTA    | 5,00 | EXCELENTE | 42.230-4 | MANOEL SILVA NETO                 | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.214-7 | ADRIANA ALVES DE REZENDE      | 4,70 | EXCELENTE | 42.277-0 | ANDRÉ LUIS M. BASTOS              | 4,74 | EXCELENTE |
| 41.215-5 | ZIZIANE CÉSAR DE F. E SILVA   | 5,00 | EXCELENTE | 42.306-8 | ENEIDA SOUZA DE L. C. DOS SANTOS  | 4,65 | EXCELENTE |
| 41.216-3 | ANTÔNIO MARTINS OLIVEIRA      | 4,50 | EXCELENTE | 42.311-4 | TÂNIA O. DA SILVA CAETANO         | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.220-1 | SORAIA ARAÚJO SOUTO           | 5,00 | EXCELENTE | 42.317-3 | JOSÉ L. SILVA R. NETO             | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.221-X | GYSSIA FARACO DE FREITAS      | 5,00 | EXCELENTE | 42.332-7 | MÔNICA RIBEIRO DE O. DA COSTA     | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.232-5 | GUSTAVO DE LIMA               | 4,86 | EXCELENTE | 42.335-1 | GILSILEIA MIRIAN FERREIRA         | 4,85 | EXCELENTE |
| 41.234-1 | ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA    | 5,00 | EXCELENTE | 42.341-6 | TERESINHA DE JESUS S. DA SILVA    | *    |           |
| 41.239-2 | ILMA RAQUEL F. CAMARGO        | 4,71 | EXCELENTE | 42.346-7 | GRINEDE DE LIMA LEITE             | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.246-5 | ROBERTO CARLOS S. LUZ         | 4,90 | EXCELENTE | 42.354-8 | FRANCISCA XAVIER DE SOUZA         | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.257-0 | SORAYA MACHADO DE LIMA        | 4,74 | EXCELENTE | 42.355-6 | MÁRIA SOLANGE D. DE SOUZA         | *    |           |
| 41.264-3 | LUÍS ANTÔNIO DE MOURA         | 5,00 | EXCELENTE | 42.356-4 | RUBIA L. DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO   | *    |           |
| 41.269-4 | ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA        | 4,90 | EXCELENTE | 42.360-2 | ANTÔNIO CARLOS COUTO MOREIRA      | 4,75 | EXCELENTE |
| 41.271-6 | MÁRCIA CRISTINA OLIVE         | 4,94 | EXCELENTE | 42.365-3 | REINALDO DE NORONHA LIMA          | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.312-7 | RENATO ROGELIN                | 5,00 | EXCELENTE | 42.376-9 | ANDRÉA ARANTES DA SILVA           | 4,73 | EXCELENTE |
| 41.315-1 | GERALDO REZENDE SANTIAGO      | 4,80 | EXCELENTE | 42.396-3 | VIDÁLIO MARTINS ARRAIS            | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.340-2 | ANDRÉA REJANE D. BANCÍ        | 4,73 | EXCELENTE | 42.400-5 | THELMA RIBEIRO DA SILVA           | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.356-9 | JOSÉ PEREIRA DA SILVA         | *    |           | 42.405-6 | VERA LÚCIA MENDES DE PONTES       | 4,78 | EXCELENTE |
| 41.367-4 | SIMONE OLIVEIRA DE A. S. ROSA | 5,00 | EXCELENTE | 42.406-4 | SAMUEL AGUIAR DE CASTRO           | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.372-0 | MARIA AUGUSTA ATHAYDE COELHO  | 4,60 | EXCELENTE | 42.409-9 | LEDA CARNEIRO E SILVA             | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.427-1 | JERZY FILIZOLA PAPONDREU      | 4,40 | BOM       | 42.414-5 | ANA MARIA DA SILVA                | 4,80 | EXCELENTE |
| 41.453-0 | ANA VIRGÍNIA DE A. FIGUEIREDO | 5,00 | EXCELENTE | 42.423-4 | OSTON GOMES DE SOUZA              | 4,43 | BOM       |
| 41.456-9 | JOSÉ PEREIRA DA SILVA         | 4,90 | EXCELENTE | 42.450-1 | JULI RODRIGUES DOS SANTOS         | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.516-2 | PATRICIA PIERRE               | 4,80 | EXCELENTE | 42.457-9 | NEVES DA GLÓRIA P. SOUZA          | 4,85 | EXCELENTE |
| 41.559-6 | JÚLIO C. M. REZENDE           | *    |           | 42.460-9 | FRANCISCO JACINTO PONTES IBIAPINA | 4,60 | EXCELENTE |
| 41.565-0 | MARCOS DA R. CARNEIRO         | 4,90 | EXCELENTE | 42.465-X | CLÁUDIA LUCIANE COSTA             | 4,84 | EXCELENTE |
| 41.572-3 | JOSÉLIA FÁBIA DA SILVA ROSA   | *    |           | 42.470-6 | ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO    | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.577-X | MARCO AURÉLIO DE L. SANTOS    | *    |           | 42.477-3 | ANDRÉA FILTER                     | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.586-3 | LIDUÍNA BARTHOLO DE OLIVEIRA  | 5,00 | EXCELENTE | 42.487-0 | CELSON PINTO BRANDÃO              | 4,74 | EXCELENTE |
| 41.596-0 | MARGARIDA CARDOSO LEITE       | 4,80 | EXCELENTE | 42.548-6 | KÁTIA REGINA DE A. GOMES          | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.597-9 | ALESSANDRA BRAZ DE ARAÚJO     | 5,00 | EXCELENTE | 42.553-2 | DELENDINA AUGUSTA DE ASSIS        | 4,68 | EXCELENTE |
| 41.599-5 | FRANCISCO QUIRINO DE RESENDE  | 4,77 | EXCELENTE | 42.560-5 | JAMAL ADAN MUSTAFA LINO           | 4,30 | BOM       |
| 41.609-5 | MARIA DA GLÓRIA R. DE SOUSA   | 5,00 | EXCELENTE | 42.566-4 | RITA SATURNINO DA SILVA           | 4,90 | EXCELENTE |
| 41.613-4 | FELIPE JOSÉ DE LIMA           | 5,00 | EXCELENTE | 42.578-8 | ANÁLIA MARIA DA S. OLIVEIRA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.621-5 | SALOMÃO P. DO NASCIMENTO      | 5,00 | EXCELENTE | 42.611-3 | REJANE LIERMANN TORRES            | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.629-0 | ROSÂNGELA TAVARES XAVIER      | 4,80 | EXCELENTE | 42.664-4 | CLAUDIA VIRGÍNIA PEREIRA          | *    |           |
| 41.631-2 | MARIA MADALENA DE LIMA        | *    |           | 42.634-2 | RORRÉLIA A. S. DE OLIVEIRA        | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.645-2 | ANTÔNIA MARIA R. MARINHO      | 4,90 | EXCELENTE | 42.706-3 | REGINA MARIA B. CAVALCÂNTI        | *    |           |
| 41.655-X | ZULEIDE FRANCISCO DA SILVA    | 5,00 | EXCELENTE | 42.722-5 | RENATA DOS SANTOS FOURNIER        | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.659-2 | JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS        | *    |           | 42.731-4 | CARLA C. DOS SANTOS FREIRE        | 4,70 | EXCELENTE |
| 41.663-0 | ELISANICE MARIA DE JESUS      | 3,80 | BOM       | 42.764-0 | ANA PAULA P. C. FOLENTINO         | 4,86 | EXCELENTE |
| 41.664-9 | SANDRA REGINA BRASIL          | 4,90 | EXCELENTE | 42.766-7 | CENILDA RODRIGUES BARBOSA         | 4,31 | BOM       |
| 41.666-5 | FÁTIMA DE O. SALES COELHO     | 5,00 | EXCELENTE | 42.775-6 | REJANE VAZ DE ABREU               | 4,75 | EXCELENTE |
| 41.667-3 | MARIZA BASTIANI RODRIGUES     | *    |           | 42.776-4 | ANDERSON FÁBIO SANTOS             | *    |           |
| 41.671-1 | MARIA LÚCIA C. DA SILVA       | 5,00 | EXCELENTE | 42.790-X | LINDOMAR SOUZA DA GUERRA          | 5,00 | EXCELENTE |
| 41.672-X | JOAQUINA PEREIRA SILVA        | 5,00 | EXCELENTE | 42.791-8 | JEFFERSON SIQUEIRA DA CRUZ        | 4,12 | BOM       |



|          |                                  |      |           |          |                                  |      |           |
|----------|----------------------------------|------|-----------|----------|----------------------------------|------|-----------|
| 42.800-0 | SIRLENE OTAVIANO CAMPELO         | 5,00 | EXCELENTE | 43.635-6 | RUBEM DO VALLE SOUZA             | 4,90 | EXCELENTE |
| 42.823-X | MARIA ALICE DE SOUSA             | *    |           | 43.637-2 | CANAÂN FEITOSA ANTUNES           | 4,71 | EXCELENTE |
| 42.836-1 | MARIA FRANCIJAINÉ BEZERRA        | 4,80 | EXCELENTE | 43.640-2 | ISAÍDE SANTOS CARVALHO           | 4,26 | BOM       |
| 42.840-X | MARIA JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO      | 4,80 | EXCELENTE | 43.641-0 | FERNANDO AUGUSTO RABELO          | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.841-8 | ANTÔNIO CALIOPE DE ARAÚJO        | 5,00 | EXCELENTE | 43.643-7 | SUE MARY LIANI DE JESUS MARQUES  | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.844-2 | NAIRA CÁTIA DE ARAÚJO DUARTE     | 4,53 | EXCELENTE | 43.656-9 | MANOEL GOMES DA SILVA            | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.845-0 | RITA DE CÁSSIA DE S. CLEMENTE    | 5,00 | EXCELENTE | 43.662-3 | ROSANE PALÁCIO DE OLIVEIRA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.849-3 | MARCELO CRUZ BORBA               | 4,89 | EXCELENTE | 43.666-6 | VALDICO DA ROCHA SILVA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.865-5 | JULIANE MIRANDA DA SILVA         | 5,00 | EXCELENTE | 43.668-2 | CARLOS HENRIQUE RIBEIRO          | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.866-3 | VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA       | 4,69 | EXCELENTE | 43.675-5 | VALDIR DE ALMEIDA                | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.872-8 | MARIA APARECIDA R. BORGES        | 3,10 | REGULAR   | 43.678-0 | JOSÉ PINTO SOBRINHO              | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.873-6 | ELIZABETH REGINA FELIX           | *    |           | 43.679-8 | ELNI PEREIRA DA SILVA TORRES     | *    |           |
| 42.903-1 | MARIA SUELY MENEZES              | *    |           | 43.682-8 | ANTÔNIO IRAN DA SILVA SOUSA      | 4,80 | EXCELENTE |
| 42.904-X | MEIRE LUIZA SILVA CARDOSO        | 4,90 | EXCELENTE | 43.685-2 | MARIA MADALENA ALVES M. MELLO    | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.912-0 | CLEONICE ROSA DOS SANTOS         | 5,00 | EXCELENTE | 43.689-5 | LUCRÉCIA ALMEIDA DA SILVA        | *    |           |
| 42.916-3 | MARÍLIA SANTOS HORTA             | 4,69 | EXCELENTE | 43.692-5 | HÉLIO PEREIRA MACEDO             | 2,56 | REGULAR   |
| 42.935-X | RITA MARIA DE SOUZA              | 4,63 | EXCELENTE | 43.694-1 | SEBASTIANA CASTRO RIBEIRO        | 4,67 | EXCELENTE |
| 42.942-2 | ALBA ROSA DE FARIAS FALCÃO       | 4,70 | EXCELENTE | 43.698-4 | ANTÔNIO CARLOS D. PEREIRA        | 4,93 | EXCELENTE |
| 42.958-9 | FRANCISCA A. S. DE ALMEIDA       | 4,90 | EXCELENTE | 43.699-2 | MAURA P. MARINHO ARARÃO          | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.959-7 | FERNANDA P. DO NASCIMENTO        | 5,00 | EXCELENTE | 43.704-2 | LUSIA NEVES DA SILVA             | 4,10 | BOM       |
| 42.962-7 | SANDRA SILVA SAMPAIO             | 4,53 | EXCELENTE | 43.718-2 | WAGNER JACOBINA DE ALENCAR       | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.964-X | MÚRI LUISA SILVA                 | *    |           | 43.728-X | CARMEM GARCIA DE CARVALHO        | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.980-5 | SIDINEI GERALDO LOPES            | 4,70 | EXCELENTE | 43.733-6 | JOSÉ JAFE MIRANDA DA SILVA       | 5,00 | EXCELENTE |
| 42.998-8 | ANA MARIA DA SILVA PINA          | 4,67 | EXCELENTE | 43.745-X | OZELITA MARIA R. DE OLIVEIRA     | 3,75 | BOM       |
| 43.002-1 | FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA      | 5,00 | EXCELENTE | 43.752-2 | MARGARIDA MARIA DE SOUZA TOMAZ   | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.012-9 | GILZA SILVA BALIEIRO             | 5,00 | EXCELENTE | 43.761-1 | ALDA VIEIRA DE MELO LUCAS        | 4,70 | EXCELENTE |
| 43.019-6 | ELEY COSTA TAVARES               | *    |           | 43.766-2 | JOÃO FERREIRA DA SILVA           | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.021-8 | DOMÊNICA FAQUINELI DE SOUSA      | 5,00 | EXCELENTE | 43.771-9 | HOMERO DE SOUZA SILVA            | 4,84 | EXCELENTE |
| 43.035-8 | ÉLVIA MARIA M. GUSMÃO            | 5,00 | EXCELENTE | 43.792-1 | ROSIMEIRE LEMOS AGUIAR           | 4,73 | EXCELENTE |
| 43.068-4 | WANUSA RODRIGUES DA SILVA        | 5,00 | EXCELENTE | 43.794-8 | CÉLIA INÊS DE SOUSA CALDAS       | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.070-6 | RENATA DE SOUSA FERREIRA         | 4,90 | EXCELENTE | 43.801-4 | JOSUÉ PEREIRA DA SILVA           | 4,71 | EXCELENTE |
| 43.071-4 | WILTON DOURADO CARNEIRO          | 4,77 | EXCELENTE | 43.804-9 | RAIMUNDO DE CARVALHO PAZ         | 4,70 | EXCELENTE |
| 43.073-0 | ELIZÂNGELA LIMA FERREIRA         | *    |           | 43.810-3 | EVA ANTUNES SIMÕES DE LIMA       | 4,80 | EXCELENTE |
| 43.080-3 | HELIANE SOUZA LIMA               | 5,00 | EXCELENTE | 43.815-4 | MARIA SILVA BRAZ                 | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.109-5 | EDILSON GOMES RODRIGUES          | 4,90 | EXCELENTE | 43.818-9 | GLÁUCIA REGINA MORAIS XAVIER     | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.154-2 | SIMÃO LEOPOLDINO X. SOUZA        | 5,00 | EXCELENTE | 43.826-X | MARIA DA CONCEIÇÃO V. L. DO VALE | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.157-5 | FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA       | 5,00 | EXCELENTE | 43.829-4 | IVONILDO BRAGA MAGALHÃES         | *    |           |
| 43.160-5 | LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS      | *    |           | 43.831-6 | ROSÂNGELA SILVA                  | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.188-5 | ERIDALVA AMORIM RIBEIRO          | 5,00 | EXCELENTE | 43.846-4 | LUIZ ROBERTO PIRES D. JÚNIOR     | *    |           |
| 43.238-5 | ALUIZIO ROCHA LUZ                | 5,00 | EXCELENTE | 43.849-9 | TELMA ALVES                      | 4,63 | EXCELENTE |
| 43.242-3 | MARCELO HENRIQUE F. DA SILVA     | 5,00 | EXCELENTE | 43.854-5 | DERLEY MARIA ÂNGELO DE SOUZA     | *    |           |
| 43.247-4 | MARLIETÉ CAMPOS DA SILVA         | *    |           | 43.871-5 | BELICE DE SOUSA L. DOS SANTOS    | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.265-2 | STELMAR PEREIRA ASSENÇO          | *    |           | 43.878-2 | JOSÉ RODRIGUES SOUZA             | 4,83 | EXCELENTE |
| 43.267-9 | TERESINHA LUÍSA ROSA DE OLIVEIRA | 5,00 | EXCELENTE | 43.896-0 | DANIELLE MARTINS SILVA           | 4,74 | EXCELENTE |
| 43.271-7 | OSCARINA FERREIRA L. DA SILVA    | 4,81 | EXCELENTE | 43.899-5 | PAULO ROBERTO S. MARTINS         | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.272-5 | FRANCISCO EVALDO S. SILVA        | *    |           | 43.903-7 | MARIA DO ROSÁRIO R. DA SILVA     | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.291-1 | SOLANGE C. NUNES DO AMARAL       | 5,00 | EXCELENTE | 43.907-X | JOSÉ CATARINO DE SOUSA           | *    |           |
| 43.315-2 | CACILDE FERREIRA DE FARIAS       | 5,00 | EXCELENTE | 43.935-5 | REGINALICE M. DAS G. B. SAAB     | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.331-4 | JOSIMARE RODRIGUES GAMAS         | 5,00 | EXCELENTE | 43.954-1 | NELY DE ANDRADE AURELIANO        | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.348-9 | LUZIA DAS GRAÇAS DE MORAES       | 5,00 | EXCELENTE | 43.958-4 | MARIA SUELI FERNANDES MARINHO    | 4,62 | EXCELENTE |
| 43.352-7 | STANLEY PINHEIRO PORTO           | *    |           | 43.960-6 | LUÍS ALBERTO DE SOUZA            | *    |           |
| 43.369-1 | LUCILENE ALVES SANTANA           | 4,90 | EXCELENTE | 44.000-0 | JORGE GOUVEIA LIMA               | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.376-4 | ROSÁLIA RIBEIRO DO CARMO         | 4,80 | EXCELENTE | 44.021-3 | FRANCISCO REIS DE S. JÚNIOR      | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.388-8 | CLAUDEMAR MARIA DOS SANTOS       | *    |           | 44.031-0 | ANA ANGÉLICA DE A. E. MELO       | *    |           |
| 43.400-0 | TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA     | 5,00 | EXCELENTE | 44.032-9 | ANA LÚCIA DA PENHA VIEIRA        | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.402-7 | GERALDO ORIONE DA SILVA          | 4,19 | BOM       | 44.070-1 | JEFFERSON L. PASQUALOTTO         | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.403-5 | LÚCIA MARIA NOBRE                | 5,00 | EXCELENTE | 44.074-4 | GISELE DA MOTA C. DE ALMEIDA     | 4,86 | EXCELENTE |
| 43.451-4 | FÁBIO FREITAS TORRES             | *    |           | 44.079-5 | ELISABETH FÉLIX RODRIGUES        | 4,74 | EXCELENTE |
| 43.479-5 | ALCENICE ALVES DE FREITAS        | 4,90 | EXCELENTE | 44.093-0 | KARLA FABIANA C. DOS SANTOS      | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.480-9 | LÁZARA DELMA DE O. SOARES        | 5,00 | EXCELENTE | 44.131-7 | RAQUEL DE HOLANDA C. DOS SANTOS  | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.482-5 | MARIA ALICE DA SILVA             | *    |           | 44.138-4 | PATRICIA FERREIRA                | 4,94 | EXCELENTE |
| 43.491-4 | MARIA ABADIA DA SILVA SOUZA      | 5,00 | EXCELENTE | 44.141-1 | RUBENS MELCHIOR DO NASCIMENTO    | *    |           |
| 43.503-1 | MARISTELE LEITE DA SILVA         | *    |           | 44.153-8 | ROZENIRE OLIVEIRA NEVES          | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.505-8 | PAULO DE S. CRISÓSTOMO FILHO     | 4,60 | EXCELENTE | 44.155-4 | REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA     | *    |           |
| 43.519-8 | OSMIRA PEREIRA DE CARVALHO       | 5,00 | EXCELENTE | 44.158-9 | MAX FABIAN DUTRA DE MELO         | 4,10 | BOM       |
| 43.525-2 | ALEXANDRE E. B. MARQUES          | *    |           | 44.160-0 | WÂNIA DA SILVA LIMA              | *    |           |
| 43.535-X | JORGE MOREIRA DE LIMA            | 4,84 | EXCELENTE | 44.184-8 | WILLIS DE JESUS RODRIGUES        | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.538-4 | ANA CLAUDIA D.B. DA CUNHA        | 4,67 | EXCELENTE | 44.187-2 | MARCUS ANTÔNIO BRAGA             | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.541-4 | FÁBIO FREITAS TORRES             | 5,00 | EXCELENTE | 44.196-1 | ERALDO ARELCIS NETO              | *    |           |
| 43.542-2 | VALÉRIA C. PASSOS VALENTIN       | *    |           | 44.204-6 | PAULO CÉSAR A. REZENDE           | 4,67 | EXCELENTE |
| 43.543-0 | ABEL FERREIRA DE SOUZA           | 4,90 | EXCELENTE | 44.206-2 | JAILSON RIBEIRO DE SOUSA         | 3,80 | BOM       |
| 43.547-3 | AILTON LOURENÇO DA SILVA         | 4,80 | EXCELENTE | 44.210-0 | CARLOS ROBERTO S. DA CRUZ        | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.550-3 | RICARDO A. M. DOS SANTOS         | *    |           | 44.211-9 | JOSEBIAS VICENTE DE OLIVEIRA     | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.555-4 | ENÓQUE DE SOUZA ARAÚJO           | 5,00 | EXCELENTE | 44.218-0 | MARIA DO ROSÁRIO COSTA SOUZA     | 4,84 | EXCELENTE |
| 43.557-0 | WANDERLEY B. DE BRITO            | 4,90 | EXCELENTE | 44.219-4 | OZÉLIA MATOS DE FREITAS          | *    |           |
| 43.560-0 | VALDERI FERREIRA DE LIMA         | 4,90 | EXCELENTE | 44.229-1 | PAULO ITAMAR KEIBER              | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.563-5 | MAURO VIANA DOS SANTOS           | 5,00 | EXCELENTE | 44.231-3 | MARLI RODRIGUES DOS SANTOS       | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.568-6 | CRERIANE DA S.M. DE OLIVEIRA     | 5,00 | EXCELENTE | 44.248-8 | JOSÉ ANTÔNIO BORGES DE PAIVA     | *    |           |
| 43.574-0 | JOÃO MOURA                       | 3,72 | BOM       | 44.252-6 | REGINETE COELHO DE SOUZA         | 4,90 | EXCELENTE |
| 43.579-1 | FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA        | 4,30 | BOM       | 44.321-3 | MARLI RODRIGUES DOS SANTOS       | *    |           |
| 43.580-5 | ÊNEAS FONSECA ALVES              | 5,00 | EXCELENTE | 44.543-6 | LOURDES FERNANDES DA SILVA       | 4,56 | EXCELENTE |
| 43.581-3 | EDSON ALVES DA ROCHA             | 5,00 | EXCELENTE | 44.891-5 | JOSÉ FABIANO DA SILVA            | *    |           |
| 43.584-8 | MARIA A. DO NASCIMENTO           | *    |           | 45.602-X | NEUCY SATELES DE PRADO           | *    |           |
| 43.585-6 | MARLENE P. G. MONTEIRO           | *    |           | 46.128-8 | LUDMILA DE MARCOS RABELO         | 4,60 | EXCELENTE |
| 43.586-4 | MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE GOMES   | 4,46 | BOM       | 46.166-0 | LILIAN MARLIETH DINIZ TAVARES    | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.587-2 | ANTÔNIA DE FÁTIMA GOMES          | 4,74 | EXCELENTE | 46.167-9 | IONI DE LIMA FÉLIX               | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.588-0 | GASPARINA M. DE OLIVEIRA         | 4,53 | EXCELENTE | 46.168-7 | RICARDO LUÍS MOREIRA             | 4,55 | EXCELENTE |
| 43.589-9 | MARIA DA SALETE S. DE A. SILVA   | 4,20 | BOM       | 46.173-3 | FRANCISCO PEREIRA DA COSTA       | *    |           |
| 43.590-2 | CLÉRIDIA MARIA C. MACHADO        | *    |           | 46.184-9 | MARCELA PIRES R. ALVES           | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.591-0 | MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA    | 5,00 | EXCELENTE | 46.327-2 | ADEMAR AVELINO NASCIMENTO        | *    |           |
| 43.592-9 | MARIA HELENA MOURA E SILVA       | 4,60 | EXCELENTE | 46.373-6 | NELI PEREIRA SÉRVANE DE OLIVEIRA | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.594-5 | MARIA APARECIDA R. PEREIRA       | 4,73 | EXCELENTE | 46.421-X | MARIA ODILIA PAULO DA CUNHA      | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.595-3 | ALAÍDES JOSÉ RIBEIRO             | 4,59 | EXCELENTE | 46.438-4 | JOÃO MARTINS DE MOURA            | 4,47 | BOM       |
| 43.596-1 | MARIA DAS MERCÊS VILA NOVA       | 5,00 | EXCELENTE | 46.481-3 | JEANE DANTAS SIQUEIRA            | *    |           |
| 43.597-X | LÍVIA ROMERO SANTANA             | 4,90 | EXCELENTE | 46.720-0 | NILTON DE SOUSA SENA             | *    |           |
| 43.602-X | NEUCY SATELES DE PRADO           | 4,80 | EXCELENTE | 47.791-5 | KELLY CRISTINA S. COSTA          | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.606-2 | ROSA SCHLAEPFER PEREIRA          | 5,00 | EXCELENTE | 48.670-1 | FRANCISCO PEREIRA FRANÇA         | *    |           |
| 43.608-9 | ANACLETO FRANCISCO DINIZ         | 5,00 | EXCELENTE | 49.748-7 | RAIMUNDO ALVES                   | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.613-5 | JOSÉ ADELMO DA SILVA             | *    |           | 49.818-8 | MARIA DALVA RIBEIRO SOARES       | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.619-4 | ARLINDO LOPES DOS SANTOS         | 4,72 | EXCELENTE | 49.977-3 | JASON MARCOS BALACHI             | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.631-3 | MARIA DALVA S. RODRIGUES         | *    |           | 91.002-3 | AMÉLIA COELHO F. DE OLIVEIRA     | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.632-1 | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA         | 5,00 | EXCELENTE | 91.011-2 | CARLA DE DEUS MARTINGIL          | 5,00 | EXCELENTE |



|          |                                   |      |           |
|----------|-----------------------------------|------|-----------|
| 91.012-0 | CARLOMAN DA SILVA NASCIMENTO      | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.016-X | SÉRGIO NEY DE OLIVEIRA            | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.020-1 | DADIEL ALVES DA SILVA             | *    |           |
| 91.035-X | FELICIANA L. CASTELO BRANCO       | *    |           |
| 91.036-8 | FRANCISCA DE JESUS A. DE MEDEIROS | 4,84 | EXCELENTE |
| 91.042-2 | GENI RODRIGUES ROSA               | *    |           |
| 91.047-3 | HAROLDO MATOS SANTANA             | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.053-8 | JOÃO DA SILVA LIMA CARDOSO        | *    |           |
| 91.056-2 | JORGE LUÍS MARQUES DE MOURA       | 4,73 | EXCELENTE |
| 91.074-0 | MÁRCIA LINHARES RIBEIRO           | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.080-5 | MARIA AMÉLIA ESTRELA ALVES        | 4,68 | EXCELENTE |
| 91.085-6 | MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA CHAGAS    | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.088-0 | MARIA MARLENY P. S. ARAÚJO        | *    |           |
| 91.092-9 | MARIA V. LÚCIA P. DE ARAÚJO       | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.096-1 | MAURO MOREIRA BORGES              | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.104-6 | RICARDO DA CRUZ FREITAS           | *    |           |
| 91.109-7 | ROSELI DA SILVA                   | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.110-0 | ROSILENE DE BRITO PEREIRA         | 4,96 | EXCELENTE |
| 91.112-7 | ROMILDO DE JESUS VAZ              | 4,90 | EXCELENTE |
| 91.113-5 | SANDRA CÁSSIA C. LIGABUE          | 4,86 | EXCELENTE |
| 91.121-6 | TÂNIA MARIA DA SILVA MONTEIRO     | 4,90 | EXCELENTE |
| 91.126-7 | VERA REGINA ASSIS GONTIJO         | *    |           |
| 91.330-8 | CLEIDSON DUARTE DE OLIVEIRA       | *    |           |
| 91.487-8 | MIRVAL JOSÉ DE ABREU              | *    |           |
| 91.956-3 | EDSON GOMES DE OLIVEIRA           | *    |           |
| 91.983-7 | JOÃO LUÍS S. DE SOUSA             | *    |           |

\* SERVIDOR NÃO AVALIADO  
\*\* LICENÇA SEM VENCIMENTO

|                              |                                 |      |           |
|------------------------------|---------------------------------|------|-----------|
| PERÍODO: 16.03.93 À 15.06.93 |                                 |      |           |
| 22.570-3                     | ANA TERESA DOS SANTOS M. SILVA  | 4,63 | EXCELENTE |
| PERÍODO: 16.10.93 À 15.04.94 |                                 |      |           |
| 26.565-9                     | CORINA BONTEMPO DUCA DE FREITAS | 5,00 | EXCELENTE |
| PERÍODO: 16.10.94 A 15.10.95 |                                 |      |           |
| 22.570-3                     | ANA TERESA DOS SANTOS M. SILVA  | 4,68 | EXCELENTE |
| PERÍODO: 16.10.95 A 15.10.96 |                                 |      |           |
| 41.017-9                     | KATHERINE H. S. FIÚZA           | 4,80 | EXCELENTE |
| PERÍODO: 16.10.96 A 15.10.97 |                                 |      |           |
| 32.998-3                     | INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA  | 5,00 | EXCELENTE |
| PERÍODO: 16.10.97 À 15.10.98 |                                 |      |           |
| 19.990-7                     | NEWTON GARCIA NUNES             | 5,00 | EXCELENTE |

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Médico), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em quaisquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 045/99-FHDF.

**RADIOLOGIA**  
Valério Alves Ferreira

**UTI-NEONATAL**  
Erika da Cunha Ibiapina, Maria do Socorro Mendes.

JOFRAN FREJAT

REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve: designar substituto do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90, o seguinte servidor:

ELOISA HELENA CARNEIRO CAMPOS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 120.370-3, para responder pelo cargo de Chefe de Secretaria da Direção Regional de Saúde de Ceilândia, símbolo DFG - 04, no período de 03.01.2000 a 10.02.2000, por motivo de Licença Médica e férias da titular, conforme MEMORANDO n.º 10/2000-DRSC, de 12.01.2000.

conceder

Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112:

INEZ NOVAIS DE ALMEIDA, Matrícula 136.163-5, Dependente: Lucas Novais da Silva, D.N.: 25.01.2000; HRC

IDA PEREIRA DOS SANTOS ROSA, Matrícula 125.215-1, Dependente: Rafael Pereira Rosa, D.N.: 13.01.2000; HRC

NORMANDO FERREIRA BORGES DE MORAIS, Matrícula 120.757-1, Dependente: Henrique Leal Borges de Moraes, D.N.: 20.12.99; HRC

ANTONIA DAMÁSIO DA SILVA, Matrícula 118.871-2, Dependente: Gabriela Damásio Caldas Basílio, D.N.: 27.01.2000; HRC

ROSÁLIA TEIXEIRA DA CRUZ, Matrícula 131.098-4, Dependente: Érika Victoria Teixeira do Nascimento, D.N.: 28.01.2000; CSC 08

conceder

Licença Paternidade aos servidores abaixo discriminados:

WILSON ANSELMO ROSA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 122.101-9, no período de 13.01.2000 a 17.01.2000, por motivo de nascimento de seu filho Rafael Pereira Rosa; HRC

PAULO JORGE LOPES ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde, Técnico em Radiologia, Matrícula 353.698-0, no período de 15.12.99 a 19.12.99, por motivo de nascimento de seu filho Érick Leal Rocha; HRC

Tornar sem efeito Ordem de Serviço de 16 de Abril de 1999, publicada no DODF nº 78, de 26.04.99, página 32, que autoriza afastamento da servidora ADRIANA COCINELL DE LIMA OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Gineco-Obstetrícia, Matrícula 129.613-2, para participar do 5 Congresso Teórico-Prático de Ultra-Sonografia, realizado em Goiânia - GO, no período de 11.03.99 a 15.03.99. HRC

Autorizar o

afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução N.º 27, de 05 de setembro de 1998:

FLÁVIA SODRÉ SILVA ALVES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 136.432-4, para participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva, a realizar-se em Belo Horizonte- MG, no período de 06.04.2000 a 14.04.2000; CSC 02

conceder

Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

|                                 |             |                        |
|---------------------------------|-------------|------------------------|
| SUZANA AMÁLIA HEROLO CARVALHÊDO | Processo:   | 061 042 627/94         |
| Matrícula: 129.128-9            | Quinquênio: | 2º 03.11.94 a 02.11.99 |
| Lotação: CSC 06                 |             |                        |
| CARMEN SILVA VETTORAZZO STOCO   | Processo:   | 061 042 019/93         |
| Matrícula: 123.115-4            | Quinquênio: | 3º 08.09.94 a 07.09.99 |
| Lotação: HRC                    |             |                        |
| MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA  | Processo:   | 061 042 922/95         |
| Matrícula: 129.328-1            | Quinquênio: | 2º 24.11.94 a 23.11.99 |
| Lotação: HRC                    |             |                        |
| SUZANA CAMARGOS BERNARDES       | Processo:   | 061 042 007/2000       |
| Matrícula: 134.865-5            | Quinquênio: | 1º 23.08.94 a 22.08.99 |
| Lotação: HRC                    |             |                        |
| HELENA MARIA DE ARAUJO ALVES    | Processo:   | 061 042 008/2000       |
| Matrícula: 134.906-6            | Quinquênio: | 1º 04.08.94 a 03.08.99 |
| Lotação: HRC                    |             |                        |
| WALKÍRIA WARLEY FERREIRA        | Processo:   | 061 042 004/2000       |
| Matrícula: 134.953-8            | Quinquênio: | 1º 30.08.94 a 29.08.99 |
| Lotação: HRC                    |             |                        |
| IVONE DE SOUZA SILVA            | Processo:   | 061 042 005/2000       |
| Matrícula: 135.238-5            | Quinquênio: | 1º 28.11.94 a 27.11.99 |
| Lotação: HRC                    |             |                        |
| VANIA BORGES GODINHO            | Processo:   | 061 042 006/2000       |
| Matrícula: 135.261-0            | Quinquênio: | 1º 24.11.94 a 23.11.99 |
| Lotação: HRC                    |             |                        |

ANTONIO ALVES COELHO

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve :

DESIGNAR, MARIA ZÉLIA DA SILVA ASSUNÇÃO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula n.º 127.129-6, para Coordenar as atividades de implantação da Sala de Situação da Regional de Saúde do Gama.

DESIGNAR, a servidora ELIZA CHIGUECO IKEDA, ASS (Enfermeiro) matrícula n.º 126.178-9, para substituir o Encarregado de Enfermagem do Berçário do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, no período de 05.01.00 a 03.05.00, por motivo de Licença Maternidade do Titular.

AUTORIZAR, o afastamento da servidora MARIA ALDENIR COSTA, ASS (Médico-Pediatra), matrícula n.º 122.299-6, no período de 14 a 20.04.00, já incluídos dias para trânsito, para participar do III CONGRESSO BRASILEIRO INTEGRADO DE PEDIATRIA AMBULATORIAL, SAÚDE ESCOLAR E CUIDADOS PRIMÁRIOS, a realizar-se em Natal – RN.

AUTORIZAR, o afastamento do servidor LUIZ SÉRGIO MAGALHÃES BRAGA, ASS (Médico-Cirurgião ), matrícula n.º 132.961-8, no período de 27.03 a 03.04.00, para participar do 10º CURSO AVANÇADO PRÁTICO DE ESÓFAGO, a realizar-se em Goiânia - GO.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve :

Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, já incluídos os dias previstos para trânsito:

ROSA TEREZA PORTELA, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra), matrícula N.º127.059-1, para participar do Congresso Brasileiro de Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente, Congresso Brasileiro Sobre o Ensino em Pediatria e Encontro Nacional Sobre Residência em Pediatria a realizar-se em São Paulo - SP, no período de21 a 26/03/2000.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.7 da Instrução Nº 5 de 11 de fevereiro de 1999 resolve:

Designar a servidora LUZANIRA MONTEIRO ANACLETO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 122.536-7, para compor a Comissão Regional de Sindicância como Membro Efetivo, para apurar os fatos constante no processo nº 061.036.050/2000.

ELOADIR DAVID GALVÃO



ORDEN DE SERVIÇO Nº 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.7 da Instrução Nº 5 de 11 de fevereiro de 1999 resolve:

Designar a servidora **TEREZA CRISTINA FREITAS SOARES**, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista) matrícula 132.466-7, para substituir a Presidente da Comissão Suporte Nutricional (Enteral/Parenteral) da regional de Saúde de Sobradinho, conforme publicação no DODF nº 240 de 17 de dezembro de 1999, página 31.

ELOADIR DAVID GALVÃO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

PROCESSO: 063.000.034/2000  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida  
INTERESSADO: Avandy Martins de Oliveira

À vista das instruções contidas nos autos e com base nos artigos 80 e 81, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1.994, reconheço a dívida, no valor de R\$219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), em favor da servidora Avandy Martins de Oliveira, no elemento de despesa 31.90.92. – Despesa de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0042 da Administração de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília.

PROCESSO: 063.000.224/99  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida  
INTERESSADO: Matheus Benevides Gadelha e outros

À vista das instruções contidas nos autos e com base nos artigos 80 e 81, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1.994, reconheço a dívida, no valor de R\$697,49 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor dos servidores Matheus Benevides Gadelha e outros, no elemento de despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0042 da Administração de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 101.000666/99, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 21.07.99, publicada no DODF de 23.07.99, pág. 51, nº 141, que concedeu Aposentadoria a SEBASTIÃO BENEDITO SANTANA, matrícula n.º 4843-7. ONDE SE LÊ: “CLASSE TERCEIRA”, LEIA-SE: “CLASSE: ESPECIAL”.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “c”, da Instrução nº 7 de 21 de outubro de 1999, resolve:

Averbar Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei 197, de 04.12.91:

SERVIDOR : CESAR ALVES SANTANA  
MATRÍCULA : 002754-5  
PROCESSO : 101.000123/2000  
1.770 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Taguatinga-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 03/11/99

SERVIDOR : GILMAR DOS REIS  
MATRÍCULA : 002565-8  
PROCESSO : 101.001347/98  
527 dias contados somente para efeito de aposentadoria , conforme certidão expedida em Taguatinga-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 08/11/99

SERVIDOR : FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS  
MATRÍCULA : 005201-9  
PROCESSO : 101.000894/99 .  
2.530 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 07/08/99

SERVIDOR : ALVARO BORGES RESENDE  
MATRÍCULA : 001562-8  
PROCESSO : 101.000029/2000  
740 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Taguatinga-DF pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 11/11/99

SERVIDOR : EDUARDO VERAS AZEVEDO  
MATRÍCULA : 008814-5

PROCESSO : 101.000057/2000  
1.622 dias contados para efeito de aposentadoria e adicionais, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pela Secretaria de Emprego e Renda-SETER, em 13/01/2000

ANTONIO DIAS NETO

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor STÊNIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula 93.896-3, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor OSMAR FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 93.320-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Topografia, da Gerência de Estudos e Topografia, símbolo DFG-09, no período de 13.03.2000 a 27.03.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 94.321-5, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ AMAURI DE CARVALHO, matrícula 94.275-8, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Manutenção Rodoviária II, do 2º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-01, no período de 08.03.2000 a 06.04.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I alínea “b” do Decreto nº 12.469 de 06 de julho de 1.990, combinado com o artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 e artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1.864 de 19.01.98, e tendo em vista o constante do processo nº 113.000.667/97, resolve: Conceder a prorrogação da licença para tratar de interesse particular do servidor JOSÉ LUIZ MAZZA JÚNIOR, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 94.345-2, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 10.04.2000.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I alínea “b” do Decreto nº 12.469 de 06 de julho de 1990, combinado com o artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11.12.1990 e de conformidade com o artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19.01.1999, resolve: Conceder a prorrogação da licença para tratar de interesse particular do servidor FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 94.303-7, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01.03.2000, conforme consignado nos autos do processo 113.000080/1997.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 15.065, de 24 de setembro de 1993, resolve: I - Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura, nos termos do Decreto Nº 14.647, de 1º de abril de 1993; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, ocorrerão nas datas especificadas para cada servidor; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| MAT      | NOME                     | SIT.ATUAL |     |     | PROGRESSÃO |     |     | DATA       |
|----------|--------------------------|-----------|-----|-----|------------|-----|-----|------------|
|          |                          | CL        | PD  | REF | CL         | PD  | REF |            |
| 93.348-1 | DALMI DAS GRAÇAS SILVA   | 2ª        | III | 10B | 2ª         | IV  | 11B | 01/01/2000 |
| 92.985-9 | DONIZETE ANTÔNIO PEREIRA | 1ª        | II  | 5B  | 1ª         | III | 6B  | 27/01/2000 |
| 92.466-0 | ELSO MONTEIRO DE BRITO   | ESP       | II  | 2B  | ESP        | III | 3B  | 27/01/2000 |
| 92.169-6 | ERISMUNDO ALVES PONTES   | 1ª        | III | 6B  | 1ª         | IV  | 7B  | 23/01/2000 |
| 93.349-X | JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA     | 2ª        | III | 10B | 2ª         | IV  | 11B | 01/01/2000 |
| 93.262-0 | JOSÉ FERNANDES RIBAS     | ESP       | II  | 2B  | ESP        | III | 3B  | 28/01/2000 |
| 93.952-8 | LADJANE GOMES DE ALMEIDA | 1ª        | III | 6B  | 1ª         | IV  | 7B  | 17/01/2000 |
| 94.492-0 | NABIL CHATER             | 2ª        | IV  | 13H | 2ª         | V   | 14H | 02/01/2000 |
| 93.350-3 | OSMAN NUNES DE ARAÚJO    | 2ª        | III | 10B | 2ª         | IV  | 11B | 01/01/2000 |
| 93.270-1 | VÁLTER AZEVEDO ARAÚJO    | ESP       | II  | 2B  | ESP        | III | 3B  | 31/01/2000 |

AGUINALDO LELIS

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 15.065, de 24 de setembro de 1993, resolve: I - o PAGAMENTO DE AUXÍLIO CRECHE e PRÉ- ESCOLA, como base no Artigo 1º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria n 040-SEA, aos servidores abaixo relacionados e a vistas das Certidões de Nascimento números 66.524, 32.621, 157.711, 171.447 e 36.715.

| MAT       | NOME                           | DEPENDENTE                     | DATA NASC.  | GRAU PARENT. |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|-------------|--------------|
| 92.992.-1 | José Miguel Do Carmo           | Vitória Maria Do Carmo         | 03.02.2.000 | Filha        |
| 93.824-6  | Denise Sandoval Simão Farias   | Leonardo Sandoval Simão Farias | 30.05.1.994 | Filho        |
| 93.824-6  | Denise Sandoval Simão Farias   | Fernanda Sandoval Simão Farias | 29.12.1.995 | Filha        |
| 94.156-5  | Irenaldo Cavalcante de Santana | Nathany Vieira de Santana      | 27.01.2.000 | Filha        |
| 94.864-0  | Valdir Castro Alves            | Sara Carlos Alves              | 13.10.1.994 | Filha        |



Artigo196 da LEI 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados.

| MAT      | NOME                           |
|----------|--------------------------------|
| 92.992-1 | JOSÉ MIGUEL DO CARMO           |
| 94.156-5 | IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA |

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 72, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de Fevereiro do ano corrente, nas seguintes funções:

1 – COORDENADOR

b) Pelo período de 03(dois) meses:

Eduardo Dos Santos Bueno, Gilson José dos Santos.

2-EXAMINADOR

a) Pelo período de 01(um) mês:

Júlio César de Martins Pinheiro.

b) Pelo período de 03(três) meses:

Adilson de Lima Bezerra, Adriano de Oliveira Guedes, Alaides Luiz Barbosa, Alda Marques Oliveira Rosa, Ana Maria Marques U. da Costa, Andrea Gnone de Oliveira, Antonia Iraides Alves Bezerra, Carlito Ricardo da Silva, Carlos Alberto da Costa Lima, Carlos Alberto Vasconcelos Araujo, Dilmo Pereira de Almeida, Dionei Pereira da Silva, Domingos Ferreira dos Santos, Dulcineia Santos Alencar, Edinaldo Jonas do Nascimento, Edméia Rodrigues Florentino, Edson Alcantara do Nascimento, Edson da Cruz, Edson Ribas Sanglard, Elbio Cardoso Medina, Eliana Silva Costa, Elione Pereira Lima Lopes, Elizabeth Francisca Zordan, Emanoel Gomes Alves, Fabio Martino dos Santos, Francisca Anacay de C Nascimento, Francisco Clever Moreira, Francisco Fabio de O Sampaio, Gelva Maria Gonçalves Moreira, Gilmar Jose da Silva, Gláucia Gladys Francisco, Helio Marcelino de Oliveira, Helio Neves Pereira, Hermenegildo Pedro de Carvalho, Ildéfonso Freitas da Silva, Izabel Cristina da S. Guthier, Janeide Gonçalves Moreira Aragao, Jefferson Teixeira Maciel, Joao Batista Firmino, Joao Dom Bosco Soares Dias, Joao Evangelista do Nascimento, Joao Nunes da Rocha, Joao Rodrigues da Cunha Neto, Joaquim Claudio de O Ferreira, Jose Americo de Oliveira, Jose Luiz de Souza, Jose Maria Albuquerque dos Santos, Jose Miguel da Costa, José Newton Eufrásio, Jose Pessoa Junior, Jose Ventura, Jose Xavier de Andrade, Josiberto Bastos do Nascimento, Loudival Jose Duarte, Lucia Helena Marcelino, Luciano de Novaes Fernandes, Luiz Carlos Lima de Araujo, Luiz Fernando F de Araujo, Manoel Hamilton Torres Santos, Manoel Sacramento Porcidonio, Mara Lucia Duarte Ferreira, Marcos Quirino Passos, Maria Ines de Souza, Mario Teixeira Monteiro, Mauro Lucio do Nascimento, Moysalvo Albergaria Peres, Nael Cardoso de Pinho, Osmar Carneiro Nepomuceno, Patricia Dantas da Rocha, Paulo Jose Moraes, Renato Cesar de Godoi Pinto, Ricardo Alves de Castro, Roberto da Cruz Rodrigues, Rosalia Maria Costa Souza, Rosângela Antunes de Oliveira, Sebastiao Divino Cardoso, Ueslei Pereira de Lima, Valdirene Lucia Bento Granja, Valmir Lacerda Ribeiro, Vanderson Gomes de Farias, Vania Maria de Assis, Wendel Cardoso dos Santos.

3 – SECRETÁRIO

a) Pelo período de 03(três) meses:

Alderina Borges Leal, Frederico Abraham, Helena da Costa Lourenço, José Maria Soares, José Pires da Silva, Joverci Rodrigues dos Santos, Sandra Rosa Souza Brito, Terezinha Alves de Miranda, Vigilato Antonio Peres, Viviane Pereira Lopes de Souza.

4 – SECRETÁRIO (SERCH)

a) pelo período de 2 meses

Carla Maria de O. Campos, Zildomy das Graças Pinheiro Damasceno Filho.

II - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Banca Especial do DETRAN-DF, a partir de 01 de Fevereiro do ano corrente, nas seguintes funções:

1 - EXAMINADORES

Pelo período de 01(um) mês:

Alberto Jorge Madeiro Leite, João Batista Teixeira Pinto.

2 – SECRETÁRIOS

Pelo período de 01(um) mês:

Luiz Antonio dos Reis, Luiza Barros dos Santos.

III – Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Escola Pública de Trânsito, a partir de 1º de Fevereiro do ano corrente, nas seguintes funções:

1 – EXAMINADORES

Pelo período de 02 (dois) meses:

Aneci Gonçalves Mancio, Marta Franco Cançado, Uelson Souza Praseres, Zoraia Carla Cardoso.

2 – SECRETÁRIOS

a) Pelo período de 01 (um) mês:

a.1) E.P.T. Taguatinga:

Demilza Conceição Sousa Ramos, Gizilene Ribeiro dos Santos.

b) Pelo período de 02 (dois) meses:

b.1) E.P.T. Taguatinga:

Alexandre Dos Santos Tolentino.

b.2) E.P.T. Gama:

Maria da Guia P. Reis, Rita de Cassia Gomes.

IV - Correção da Instrução de Serviço n.º 460 de Dezembro de 1999:

a) No Item I, número 02, letra “a”, nomear, pelo período de 03 (três) meses, na função de Examinador, o Sr. Antonio Jorge Vallejo.

V – Correção da Instrução de Serviço n.º 029 de Janeiro de 2000:

a) No item I, número 02, letra “a”, nomear, pelo período de 01 (um) mês, na função de Examinador, o Sr. Adhemar Bayer Valle.

b) No item I, número 02, letra “b”, onde está escrito: “Nicodemus Ribeiro de Araújo” ler-se-á : Nicodemus Ribeiro Sampaio.

VI - Exonerar Coordenadores, Examinadores e Secretários – Exames de Direção e Escola Pública:

Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Divino Barbosa, Evaristo Evilázio da Silva, Iram do monte Marques, Luiz Flávio de Melo, Marta Franco Cançado, Raimundo Milhomem Bandeira, Sergio Fernando P. Aboud, Uelson Souza Praseres, Ueslei Pereira de Lima, Washington Jorge O. de Paula, Weslei José de Sousa, Zoraia Carla Cardoso.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea “a” da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar o Papiloscopista Policial CLAUDIONOR BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 48.120-3, para substituir IVERTON BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 24.062-1, Chefe do Posto de Identificação nº 05/II./CPT/PCDF, Código DFG-02, em virtude de prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19.01. a 10.03.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 22 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º : 054.000.214/2000

INTERESSADOS: GILSON JUSTINO DE GOIS – CB QPPMC e Outros.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, **reconheço a dívida**, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.547.529,19 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de **GILSON JUSTINO DE GOIS – CB QPPMC e Outros**.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8.502-0094.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA – CEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.875, de 09.12.98, e nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria Nº 01, de 25 de março de 1999, alínea “a”, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10.11.94, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria/SEA, nº 040, de 13.04.95, a servidora abaixo relacionada, conforme Certidão de Nascimento apresentada:

NOME : LÉA ARAÚJO MOURA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 91.065-1

DEPENDENTE : GABRIEL AURELIO MOURA DE OLIVEIRA

DATA DE NASC.: 01.02.2000

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 196, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, a servidora abaixo relacionada, conforme Certidão de Nascimento apresentada:

NOME : LÉA ARAÚJO MOURA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 91.065-1

DEPENDENTE : GABRIEL AURELIO MOURA DE OLIVEIRA

DATA DE NASC.: 01.02.2000

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ  
Adjunta

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o que consta do inciso XV do artigo 22, do Decreto 11. 966 de 10 de novembro 1989, e ainda do Processo n.º 190.000.062/2000, resolve:



1 – Designar os servidores CORINTO MIRANDA JÚNIOR, matrícula n.º 19.267-8, TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula n.º 32.936-3, LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula n.º 44.083-3 e ALINE CRISTI ARAÚJO, matrícula n.º 97.507-9 para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar as denúncias constantes do referido Processo.

2 – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 97, do Capítulo VI, Inciso III, Letra "b" , da Lei n.º 8.112, a servidora, **ELEUSINA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula n.º 23.243-2, Licença Nôjo, no período de 09.02.2000 à 16.02.2000, conforme Certidão n.º 35.754, Livro C-0112, Folha n.º 094, de 09.02.2000, apresentada a partir de 11.02.2000.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 18/01/1999 que designou **JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO**, matrícula n.º 07.038-6, Técnico de Administração Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, símbolo DFG-06, a partir de 16/02/2000.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, designada através da Instrução de Serviço nº 137, de 22 de abril de 1999 do Diretor Geral do SLU, resolve:

1- Excluir da Ordem de Serviço nº 087, de 9 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 16 de novembro de 1999, por incorreção do original, a servidora abaixo relacionada:

| MATRÍCULA | NOME                        | GRAU | CONCEITO |
|-----------|-----------------------------|------|----------|
| 78.669-1  | MARIA ISABEL P. DE OLIVEIRA | 4,37 | BOM      |

MARLENE BICALHO RODRIGUES

### FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder ao servidor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme previsto no artigo 185, item, I, alíneas "b" e "c" da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e Auxílio Creche nos termos da Lei n.º 792/94, regulamentada pelo Decreto n.º 16.157, de 14 de dezembro de 1994:

MATRÍCULA Nº: 80.161-5  
NOME: JAQUELINE MORAES FARIAS  
FUNÇÃO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO  
DEPENDENTE: AMANDA MORAES FARIAS  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO A-0332, FOLHA Nº 228, TERMO 189.781 DE 09/02/2000.  
NASCIDO EM: 29.01.2000

RAUL GONZALEZ ACOSTA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
Em 21 de fevereiro de 2000

Processo nº : 030.001.341/2000  
Interessado : Ministério de Orçamento e Gestão - MOG.  
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº. 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da mesma, no valor de R\$ 7.122,67 (sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), a favor do Ministério de Orçamento e Gestão - MOG referente ao ressarcimento de salário e encargos sociais da servidora Affonsa de Ligório de Oliveira, a disposição desta Secretaria, no mês de Dezembro/99, à Conta da Dotação Orçamentária 04.122.0100.8502 – 0086, Administração de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para demais providências cabíveis.

LUIZ BANDEIRA

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os artigos 1º e 2º da Portaria-TCDF nº 249, de 16 de setembro de 1999, resolve:

Elogiar os servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, abaixo relacionados, pela dedicação e zelo demonstrados no desempenho de suas atribuições.

| NOME                               | MATRÍCULA | CARGO EFETIVO        |
|------------------------------------|-----------|----------------------|
| LAURÍDICE PEREIRA DA ROCHA         | 1121-5    | Téc. de Adm. Públ.-A |
| RICARDO PIERRI MORISSON DE ALMEIDA | 1087-1    | Téc. de Adm. Públ.-A |
| WEMER HESBOM BORGES DA SILVA       | 1273-4    | Téc. de Adm. Públ.-A |
| WILIAN MAIA DE ARAÚJO              | 1082-1    | Téc. de Adm. Públ.-A |

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

### DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 22 de fevereiro de 2000

Despacho nº 28/2000 - DGA(AP)  
Processo nº 3554/99  
Assunto: reconhecimento de dívida por exercícios anteriores - ressarcimento de plano de saúde/PRO-SERVI

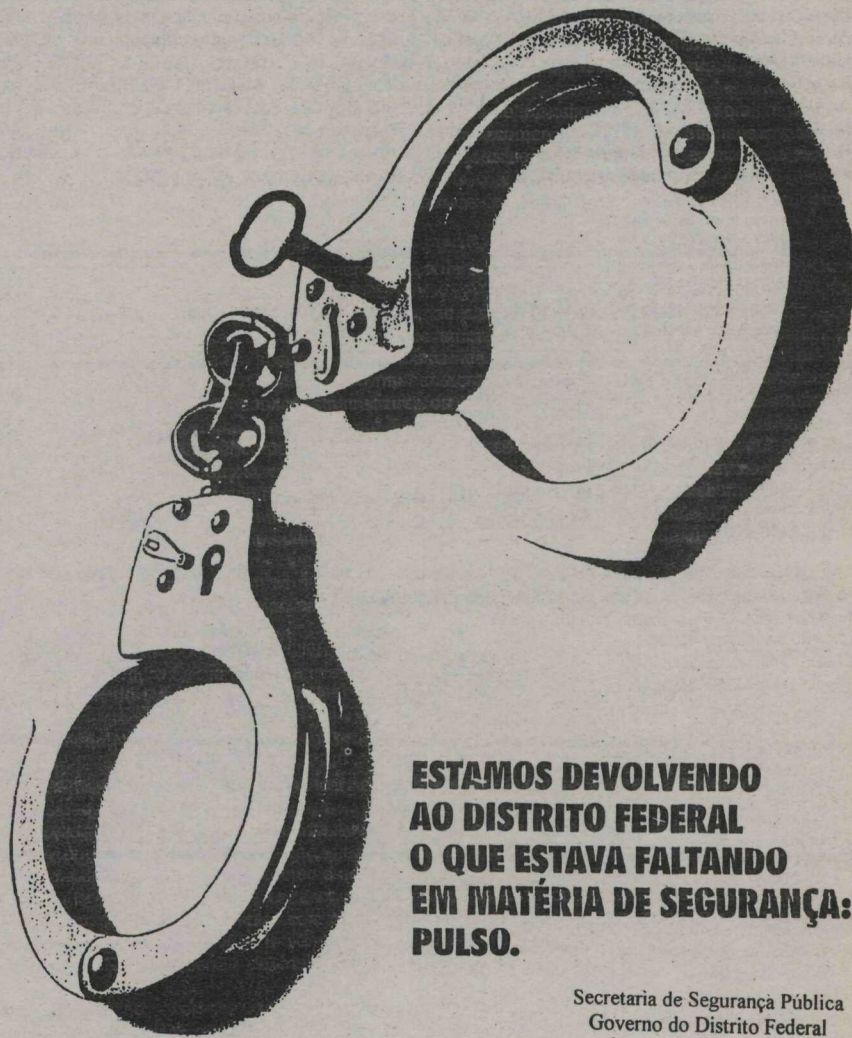
Interessado: SÉRGIO ROBERTO DAMASCENO PAULA

Diante das informações prestadas pelo Serviço de Legislação de Pessoal, acolhidas pelo Departamento de Pessoal (fls. 21/23), e de acordo com o a nova redação dada pela Portaria nº 372/99, em seu artigo 6º, AUTORIZO a inclusão, a partir de novembro/99, do nome da senhora CIBELE ALVES DA SILVA, esposa do servidor SÉRGIO ROBERTO DAMASCENO PAULA, no rol de dependentes do PRO-SERVI, na modalidade de ressarcimento parcial da mensalidade do plano de saúde GOLDEN-CROSS, nos termos da Resolução-TCDF nº 88/97 c/c a Resolução –TCDF nº 114/99.

Conseqüentemente, no uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso VII da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em favor do servidor em epígrafe, condicionando o seu pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Govern do Distrito Federal



SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 4/2000

PROCESSO N.º 139.000.929/99 - PARTES: DF/RA-XI x SOLTEC ENGENHARIA LTDA : Concessão de direito real de uso do espaço aéreo e área no nível do solo e subsolo para instalação técnica contíguas à Projeção “LOTE 05”, situada à CCSW 04, destinados exclusivamente: o espaço aéreo, com área de 575,49 metros quadrados, a varandas e a área no nível do solo e subsolo para instalação técnica, com 25,00 metros quadrados, a central de gás, conforme especifica a Planta de Situação nº 01/09/Informativo (fls. 63/108) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R\$ 372,01 (trezentos e setenta e dois reais e um centavo) referente ao espaço aéreo; a concessão da área no nível do solo e subsolo para instalação técnica (central de gás) é não onerosa. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 18/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela concessionária: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de sócio.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 11/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Regional do Cruzeiro/RA-XI, torna público o resultado de julgamento da Licitação Convite nº 11/2000, onde sagrou-se vencedora a empresa CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA  
Presidente da comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional, representado por DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de ADMINISTRADOR, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, representado por HENRIQUE MACHADO BORGES, na qualidade de PROCURADOR partes MF/RA-X e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; objeto : LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA ; convite 011/99, valor R\$ 22.932,00 ( vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 10112; II – Programa de Trabalho: 04122010026040001; III – Natureza da Despesa: 349039; IV Fonte de Recursos: 100. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura e, deverá ser publicado no DODF, às expensas desta Administração.

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/2000

Data da Abertura: 02 de março de 2000.  
Horário: 16h.  
Local: Ed. Carlton Center, no SEPN-Quadra 516, Lote 10, 3º andar, sala 07.  
Objeto: Contratação de firma especializada na prestação de serviço de buffet para Secretaria de Governo.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 07, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 16h do dia 01 de março de 2000.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
OSVALDO TEODORO  
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

PROCESSO N.º: 040.001.294/2000  
OBJETO: Locação de máquinas copiadoras, nas diversas unidades da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal  
DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL: 10 de março de 2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEF, torna público, para conhecimento das empresas interessadas a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO nº 040.000.126/2000 - PARTES: DF/SEF X NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVOS LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a prestação de serviços correspondentes a manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) arquivos/fichários rotativos, marca NG, consoante especifica o Projeto Básico (fls. 04/05) e a Proposta da Contratada (fls. 07 a 10), para esta Secretaria. VALOR: o valor total do Contrato será de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 10.485,99 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para o corrente exercício, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), procedente do Orçamento do DF, conforme Nota de Empenho nº 00176/2000, emitida em 09/02/2000, sob evento nº 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19.101; PT: 04122010085010017; ND: 34.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: José Duarte Pereira Filho, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO nº 040.012.053/99 - PARTES: DF/SEF X Companhia Energética de Brasília – CEB. OBJETO: o Contrato tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento ao cliente, pela CEB, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizadas no SIG, Quadra 06 lote 2310, Brasília-DF, para a Central de Compras desta Secretaria. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o exercício de 1999, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), procedente do orçamento do DF, conforme Nota de Empenho nº 01121/99, emitida em 18/11/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19.101; PT:3007002185010017; ND: 34.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: o presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 18/11/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela Contratada: Antonio Rui Trombeta, na qualidade de Superintendente Comercial e Roberval Mancilha Scarpa, na qualidade de Gerente.

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: Cemaco Com. e Mat. De Construção Ltda; Plantão Com. e Representações Ltda; Equimaf Equip. Maq. e Ferramentas Ltda; Vulcão da Borracha Ltda; Monna Hospitalar Ltda; Rei-Labor Com. de Prod. p/ Laboratório Ltda; Distribuidora ABC de Papéis Ltda; Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolates Ltda e Licití Comercial Ltda ME; e inabilitar as empresas: Movap Ltda, por não cumprir o item 5, alínea “d” c/c, o item 5.4 do Edital (apresentou o Balanço e Demonstração com o número do CNPJ divergente do restante da documentação, não comprovando se o Balanço é consolidado); Fujioka Cine Foto Som Ltda, por contrariar o item 5, alínea “d” c/c 5.2 do Edital (não apresentou o original do balanço Patrimonial para autenticação da cópia apresentada); Cine Foto Universitário, por não cumprir o item 5, alínea “e” c/c 5.2 do Edital (apresentou a Certidão de Falência ou Concordata com a data de validade vencida e não apresentou o seu original para autenticação); IBF Ind. Brasileira de Filmes, por não cumprir o item 5/5.1, alíneas “e” e “a”, do Edital (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com o prazo de validade vencido, e apresentou o CRC sem comprovação de ter sido emitido, de acordo com a Lei 8.666/93).

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE

EDITAL Nº 8-AGNOR/GEAT/SUREC/SEF. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, **DECLARA CANCELADAS**, com fundamento no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensas há mais de 90 (noventa) dias, dos contribuintes abaixo relacionados, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos do art. 153, inciso VI, alínea “a” do Decreto n.º 18.955/97 e art. 51, inciso III, do Decreto n.º 16.128/94.

| CF/DF           | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                | CGC              |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 07338991/001-05 | COMERCIAL SAMMY'S DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA<br>SDS BL O S SOLON N 39 LJ 69 VENANCIO VI<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07328658/001-81 | 00697482/0001-80 |
| 07339101/001-37 | THINO'S MODAS LTDA<br>SC/SUL QD 08 BL B LOJAS 143 E 147                                                                                                     | 37147253/0001-00 |
| 07339103/001-44 | EMREPLAN REPRESENTACOES DO PLANALTO LTDA<br>SQS QD 01 BLOCO L NR 17 ED MARCIA SL 610                                                                        | 38015335/0001-56 |
| 07339187/002-06 | INTECOL – INSTALACOES TECNICAS E COMERCIO LTDA<br>SCS QD 02 BL C NUM 104 SALA 304                                                                           | 96297817/0002-23 |
| 07339821/001-84 | NET HOUSE IMOVEIS LTDA<br>SCS QD 08 BL B NR 60 SL 431 ED VEN 2000                                                                                           | 38062493/0001-67 |
| 07339970/001-99 | BASTOS & BITTENCOURT LTDA<br>SRTVS QD 701 BL K SL 425 ED EMBASSY TOWER 4 ANDAR<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07300308/001-92                           | 37058468/0001-47 |
| 07339992/001-95 | FENIX CAIXERAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA<br>SCS QD 08 BL B N 50 SALA 610                                                                               | 37147501/0001-05 |
| 07340104/001-75 | ZH COMERCIAL DE MOVEIS ART E SERV DE DECORACAO E REPRESENTACOES LTDA<br>SCN 06 CONJ A LOJAS 65W 69W 73W 77W 77W                                             | 37985009/0001-09 |



|                 |                                                                                                                                                           |                  |                 |                                                                                                                                                       |                  |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 07340708/001-02 | BUTTERFLY EMPREEND ALIMENTICIOS E DIVERSOES LTDA<br>SCS Q 05 BL C LJS 108/110                                                                             | 37081254/0001-91 | 07348892/001-48 | ASHOW CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA LTDA<br>SRT/NORTE QD 702 CONJ P CASA 3017<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07321544/001-92 | 72613243/0001-06 |
| 07340712/001-25 | MANOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA<br>SDS BL R N 28 SALA 212                                                                                            | 01621796/0001-62 | 07349125/001-65 | PP&P LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA<br>SDS BL G LJ 09 E 13 TERREO CONJ BARACAT                                                                         | 70597166/0001-12 |
| 07341256/001-77 | ALGODAO DOCE-MODA INFANTIL LTDA<br>SCS QD 08 BL B SL 203 ED VEN 2000                                                                                      | 38071502/0001-86 | 07349182/001-71 | LIGHT CELLULAR LTDA<br>SHN QD 02 BLOCO A LOJA 114 TERREO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07329981/001-72                                           | 72635709/0001-74 |
| 07341862/001-10 | LUMACHE COMERCIO E REPRESENTACAO DE JOIAS LTDA<br>SCS QD 1 BL M N 30 SALA 515<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07320283/001-84                          | 33476961/0001-26 | 07349293/001-05 | GALMA CALCADOS LTDA<br>SCS QD 08 BL B NR 50 LOJA 43-D 1 SUBSOLO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07303321/001-85                                    | 72629108/0001-59 |
| 07341898/001-85 | USTEL UNIDADE DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA<br>SCS QD 05 BL C LOJA 12 TERREO NR 16 PAV S<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07303234/001-55        | 37122983/0001-49 | 07350200/002-91 | MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA<br>QD 02 TORRE B SALA 717 CEN EMP ENCOL                                                                    | 77797561/0012-40 |
| 07342120/001-00 | STONES CENTER COMERCIO REPRESENTACAO DE PEDRAS LTDA<br>SRTS QD 701 CJ D BL B 280 SL 527 PAT A C<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07300641/001-00        | 72587165/0001-12 | 07350266/001-00 | CCP - CONSULTORIO DE COLO-PROCTOLOGIA LTDA<br>SCN QD 02 BLOCO D ENT A SALA 426                                                                        | 72646003/0001-08 |
| 07342194/003-09 | COMPANHIA CALCADOS CLARK<br>SDN CONJUNTO A LOJA T-90                                                                                                      | 61141602/0071-66 | 07350489/002-11 | AIR LINK SERVICOS E COMERCIO LTDA<br>SRTVS QD 701 CONJ D BL D NR 280 SALA 222                                                                         | 00169369/0002-03 |
| 07342274/001-85 | EMBA REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA<br>SCN QD 02 BL D ENT A SL 823 CENT E E                                                                          | 72574437/0001-40 | 07350500/001-17 | ABDON SILVA<br>SCS QD 1 BL C NR 30 ED ANTONIO V SL 1007<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CPF: 207506927-15                                                 | 72644925/0001-86 |
| 07342301/001-38 | RICARDO ANTONIO HERNANDES PESSOA DE ALMEIDA<br>SCN QD 02 BLOCO D ENT B SALA 410                                                                           | 72573033/0001-31 | 07350519/001-54 | RICKADE MARKETING E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA<br>SCS QD 02 BL D NR 03 SALA 202 PARTE A                                                              | 72606759/0001-23 |
| 07342512/001-07 | RMR MAFRA & CIA LTDA<br>SCS QD 04 BL A NR 209 SALA 205<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07313617/001-93                                                 | 72575194/0001-64 | 07350746/001-06 | TOP PROPAGANDA LTDA<br>SRT/SUL QD 701 BL B SALA 621                                                                                                   | 72639404/0001-30 |
| 07342694/001-16 | MPA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA<br>SRTVS QD 701 CONJ D BLC B NR 280 SL 512                                                                            | 37173010/0001-39 | 07350802/001-30 | JUNIOR - TUR TRANSPORTES E TURISMOS LTDA<br>SHNM ED MANHATTAN FLAT Q 02 BL A LJ 297 S                                                                 | 72635337/0001-86 |
| 07342812/001-13 | MW ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA<br>SHN QD 02 BL J LOJA 42<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07374608/001-36                                               | 32928368/0001-00 | 07351007/001-41 | FAC PUBLICIDADE JORNALISMO E PRODUcoes ELETRONICAS LTDA<br>SDS BL N LJ 31 ED AGROPOL<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07301548/001-78               | 38070546/0001-91 |
| 07342876/002-96 | D' LUCCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes LTDA<br>SDN CONJUNTO A SN LOJA T 128                                                                         | 97461602/0002-69 | 07351481/002-09 | FRABETTI LOCADORA DE VEICULOS LTDA<br>SCS 01 BL M NR 30 SO BR 09 E 10                                                                                 | 70595863/0002-15 |
| 07342891/002-07 | CONCIC ENGENHARIA S.A<br>SCN QD 01 ED TRADE CENTER SLS 2009/2010                                                                                          | 15103039/0071-14 | 07351746/001-24 | DUT CONFECcoes E REPRESENTACOES LTDA<br>SCS QD 08 BL B NR 60 1 SUBSOLO LOJA 12-D                                                                      | 00604670/0001-17 |
| 07342969/002-48 | NOVITA INTERIORES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA<br>SRTS QD 701 CJ D BL C LJ 42                                                                           | 55791552/0003-19 | 07352482/001-08 | COMERCIAL CRISTAL DE CALCADOS LTDA<br>SCS QD 08 BL B NR 60 LOJA 14 SUBSOLO                                                                            | 72630940/0001-75 |
| 07342969/003-29 | NOVITA INTERIORES COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA<br>STS QD 701 CONJ D BL C LJ 186                                                                        | 55791552/0002-38 | 07352540/002-39 | MODERNA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA<br>SCS QD 06 BLOCO A LOJA 221                                                                                    | 00658291/0002-90 |
| 07343014/001-63 | A QUEIROZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA<br>SCS QD 08 BL B N 50 LJS 87G/91G 2 SUBSOLO                                                                            | 38077673/0001-12 | 07352569/001-30 | WH MOVEIS E DECORACOES LTDA<br>SCN QD 06 CJ A LJS 44-S 48-S 52-S<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07303484/001-59                                   | 00674031/0001-28 |
| 07343435/001-58 | ORS INVESTIMENTOS INCORPORACOES E CONSTRUcoes LTDA<br>SDS BL H NR 26 SL 507 ED VENANCIO II<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07300597/001-10             | 72573827/0001-03 | 07352591/001-34 | CRISTALINA COMERCIAL DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA<br>SCS QD 02 BL C LJ 151                                                                             | 72633738/0001-05 |
| 07343508/001-10 | JRD RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA<br>SCS QD 5 BL B GAL MIRIM TER LJS 150/152                                                                              | 38025359/0001-96 | 07352879/001-90 | MERCADO 2000 LTDA<br>SCS QD 08 BL B NR 60 LJ 14 2 SUBSOLO                                                                                             | 00691013/0001-54 |
| 07343513/001-97 | RPG-CENTRO NACIONAL DE ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA<br>SC/SUL QD 02 BL C NR 22 SL 107<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07300320/001-42         | 72587892/0001-80 | 07353006/001-40 | DR OLIVEIRA MOVEIS E DECORACOES LTDA<br>SCS QD 08 BL B 60 LOJA 10 2 SUBSOLO                                                                           | 00649983/0001-91 |
| 07343759/001-78 | SUPORTES E UTILIDADES DO LAR LTDA<br>SDN CONJ A LOJA 3056 3 PAVIMENTO                                                                                     | 72596455/0001-22 | 07353173/003-07 | BRAPEX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA<br>SDN CONJ A LOJA S-121 1 SUBSOLO                                                                         | 00540783/0003-68 |
| 07343930/001-67 | MISS DRESS ATACAD E VAREJ DE CONFEC E ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA<br>SHN QD 02 BL A LJ 282 TER ED MANHATTAN FL                                           | 72588122/0001-51 | 07353362/001-00 | A R T VIAGENS E TURISMO LTDA<br>SHN 02 BL J LJ 204 S/N TERREO                                                                                         | 00639516/0001-80 |
| 07344044/001-23 | PREVISAO MOVEIS E DECORACOES LTDA<br>SRTVS Q/701 CONJ D BL A NR 100 SL 614                                                                                | 38077533/0001-44 | 07353580/001-62 | COMFAM MAGAZINE LTDA<br>SCS Q 08 BL B NR 60 LJS 92 E 98 TERREO                                                                                        | 00509022/0001-81 |
| 07344052/001-60 | MEPHA INVESTIGACAO DESENVOLVIMENTO E FABRICACAO FARMACEUTICA LTDA<br>SRTS QD 701 CJ L BL 01 SL 701 PARTE A                                                | 72593791/0001-11 | 07354083/002-53 | ARK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA<br>SCN 06 CONJ A BL A SL 810 ED VEN 3000                                                    | 73799967/0003-10 |
| 07344230/001-35 | OTICA LORD'S COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS E IMPORTACOES LTD<br>SCS QD 8 BL B NR 60 QUIOS 8 TERR VEN 2000                                            | 37058732/0001-42 | 07354303/001-12 | ATACADISTA 3P COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTACAO LTDA<br>SDS BL O NR 39 LJ 13 2 SUB ED VE VI                                                    | 00760612/0001-82 |
| 07344259/001-17 | ONCEM GARVEY PARK HOTEL LTDA<br>SHN QD 02 BL J TERRACO PARTE SAUNA                                                                                        | 38043782/0001-19 | 07354331/001-49 | MARCO ANTONIO VIEIRA & CIA LTDA<br>SCS 02 BL C LJ 85 TERREO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07301072/001-00                                        | 00715684/0001-08 |
| 07344538/001-80 | COMPDATA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA<br>SHN QD 02 BLOCO J LOJA 114                                                                                     | 70597281/0001-97 | 07354346/001-61 | MIL COISAS ARMARINHO LTDA<br>SCS QD 08 BLOCO B N 60 SALA 148<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07300342/001-49                                       | 00681617/0001-10 |
| 07345203/001-99 | KENKO - STAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA<br>SCS QD 02BL C NR. 04 SALA 120 ED. GOIAS                                                                    | 72577794/0001-61 | 07354466/001-96 | GCS COMERCIAL DE MATERIAL OTICO LTDA<br>SDS BLOCO H LOJA 14 TERREO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07330590/001-99                                 | 72619166/0001-00 |
| 07345882/001-14 | ADN REPRESENTACOES DE CAFÉ E EM GERAL LTDA<br>SCN QD 06 CJ A BL A SALA 710                                                                                | 72592322/0001-88 | 07355063/001-00 | BEVERLY HILLS MOVEIS LTDA<br>SCN QD 06 CONJ A SN LJ 89-W TERREO                                                                                       | 00661930/0001-96 |
| 07345889/001-08 | TECNO 7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA<br>SGON COM LOCAL QD 03 SL 244                                                                               | 36755007/0001-60 | 07355071/001-47 | PIMENTA & ARAUJO LTDA<br>SCS 08 BL B NR 50 LJ 53F 1 SUBSOLO ED VEN<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07344421/001-15                                 | 00813235/0001-00 |
| 07346136/001-84 | CLINICA ESTETICA ETERNA LTDA<br>SRTS 701 CONJ D BL. C NR 100 SL 210                                                                                       | 38067765/0001-11 | 07355081/001-91 | VISON COMERCIO DE JOIAS E OCULOS LTDA<br>SCN QD 02 BL D LOJA T 355 TERREO                                                                             | 00835863/0001-89 |
| 07346309/001-82 | VALGDACIR FERREIRA COSTA<br>SCS QD 01 BL E NR 30 SALA 602                                                                                                 | 72584568/0001-08 | 07355127/001-81 | EDUCOMP-ASSESSORIA DE INFORMATICA E EDUCACAO LTDA<br>SCN QD 02 BL D ENT B SL 218 CENTRO EMP EN<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07335016/001-09     | 00692222/0001-12 |
| 07346543/001-00 | MAGIE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA<br>SC/SUL QD 08 BL B N.60 SALA 433                                                                                 | 72607286/0001-89 | 07355733/001-24 | SION REPRESENTACOES SERVICOS E TRANSPORTE LTDA<br>SBS QD 02 BL S NR 14 SL 411                                                                         | 37148467/0001-93 |
| 07346708/001-70 | BRAUNA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA<br>SCS QD 08 BL B NR 60 LOJA 98 TERREO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07327154/001-53                                 | 37154945/0001-78 | 07356487/001-91 | L S CINE FOTO LTDA<br>SCS QD 05 BLOCO C LOJA 165<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07303296/001-30                                                   | 00906896/0001-72 |
| 07346767/001-94 | ZAMBIA COMERCIO DE CONFECcoes LTDA<br>SD/NORTE CONJ A LOJA 3089                                                                                           | 72608573/0001-03 | 07358117/001-16 | RAMMITZ MOVEIS LTDA ME<br>SCN QD 06 CONJUNTO A LOJA 85W 1 SUBSOLO                                                                                     | 01053509/0001-65 |
| 07346778/002-73 | AGAPRINT INFORMATICA LTDA<br>SCS Q 03 BL A SL 302 E 303 ED PLANALTO OK<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CPF: 008907208-19                                      | 18204610/0011-44 | 07358467/001-55 | PERTUTI CONFECcoes LTDA ME<br>SCS QD 08 BL B N 60 LOJA 117 TERREO                                                                                     | 00812692/0001-72 |
| 07346879/003-43 | MARKDOWN COMERCIO DE ROUPAS LTDA<br>SD/NORTE CONJ A LOJA S-144 1.SUBSOLO                                                                                  | 73224792/0007-47 | 07359158/001-84 | JAMAICA COMERCIO DE CALCADOS LTDA<br>SCS QD 08 BL B NR 60 LJS 421/461/501/ 1SS                                                                        | 01024283/0001-74 |
| 07347088/002-96 | CIEI CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIZACAO IDIOMATICA LTDA<br>SRTVS QD 701 CONJ I NR 14 4 ANDAR<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07304614/001-34           | 65940041/0004-56 | 07359532/001-05 | MARCOS VINICIUS MOVEIS E DECORACOES LTDA<br>SC/NORTE QD 06 CONJ A LJ 43W E 47W TERREO                                                                 | 72623952/0001-72 |
| 07347213/001-96 | PREMOM CONSTRUTORA LTDA<br>SBS QD 2 LT 1 BL S SL 8 ED EMPIRE CENTER<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CPF: 453902901-00                                         | 02530988/0001-26 | 07359576/001-08 | RCC-REAL CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA<br>SCS QD 04 BLOCO A N 216 SALA 304 ED B                                                                         | 72629819/0001-23 |
| 07347213/002-77 | PREMOM CONSTRUTORA LTDA<br>SBS QD 2 LT 1 BL S SL 9 ED EMPIRE CENTER<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CPF: 453902901-00                                         | 02530988/0004-79 | 07362022/001-03 | PERSPECTIVA IDIOMAS E INFORMATICA LTDA<br>SCN ED VENANCIO 3000 BLOCO A SALA 1102<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07373521/001-88                   | 01040614/0001-60 |
| 07347773/001-40 | IMPORTLACE IMPORTACAO EXPORTACAO REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA<br>SRTN QD 702 CONJ P SALA 2105 PARTE A<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07303941/001-97 | 72619299/0001-78 | 07362087/001-59 | GREN LIFE COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS PARA VIAGENS LTDA<br>SCS QD 08 BL B 1 SUBSOLO NR 50 LOJA 23C/31C                                             | 01127668/0001-67 |
| 07348230/001-40 | MORAES ANDRADE OURO REPRESENTACAO LTDA<br>SCN QD 02 BL D ENTRADA A SALA 806<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07375364/001-09                            | 70596531/0001-74 | 07362648/001-47 | ICI INSTITUTO CULTURAL DE IDIOMAS LTDA<br>SBS QD 02 BL S NR 14 SL 107 S/LJ ED E CENTER<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07305376/001-39             | 01324579/0001-00 |
| 07348776/001-38 | BAIXINHOS & COMPANHIA DE ROUPAS LTDA<br>SCS QUADRA 08 BLOCO B N 50 LOJA 41 F L S                                                                          | 72624455/0001-99 | 07363197/041-65 | EVELYN TRAJANO DE ARAGAO<br>SCS QD 06 BL A NR 110 S/321 ED ARN VILLARES                                                                               | 72575467/0001-70 |
| 07348820/001-19 | AUMAG REPRESENTACOES LTDA<br>SBS QD 02 BLOCO S N 14 SALA 504                                                                                              | 72628019/0001-98 | 07364123/001-55 | MARIA E MARIA ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA<br>SCN QD 02 BL D ENT B SL 901                                                                          | 01295079/0001-98 |



|                 |                                                                                                                                                                    |                  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 07364560/001-14 | WORLD OS BUSINES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA<br>SDS BLOCO O NR 39 SALA 526 ED VENANCIO VI                                                                       | 01313453/0001-30 |
| 07365190/001-32 | TUCANO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>SRTN QD 702 CONJ P SALA 2112 ED RAD CENT                                                                        | 01490764/0001-75 |
| 07365420/001-27 | SANCHEZ REPRESENTACOES LTDA<br>SCS QD 01 BL L 10 ANDAR SL 1009                                                                                                     | 01488930/0001-07 |
| 07365534/001-21 | EXATA ASSESSORIA EMPRESARIAL E REFORMAS EM GERAL<br>LTDA<br>SCS QD 02 BL C NR 22 SL 504<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07301334/001-38                         | 01316265/0001-66 |
| 07365748/001-61 | TECNO CELL COMERCIO DE APARELHOS CELULARES LTDA ME<br>SRTS QD 701 CONJ L BL 01 NR 38 SL 29 SOBRELOJA CEAC                                                          | 01501876/0001-84 |
| 07366381/001-49 | FLEBOS-CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA S/C LTDA<br>SCN QD 02 BL D ENT B SL 329 C E ENCOL<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07328464/001-30                         | 01559601/0001-00 |
| 07366472/001-93 | HEMMY'S COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E<br>REPRESENTACOES LTDA<br>SRTS QD 701 CONJ E BLS 2/4 LJ 62 T ED P R-II                                                    | 01537094/0001-03 |
| 07366593/001-71 | TRANSPPEED TRANSPORTES E SERVICOS LTDA<br>SCN QD 02 BLOCO D ENT B SALA 1213<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07300869/001-09                                     | 01546369/0001-67 |
| 07366948/001-69 | RAM'S TRADING COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>SCS QD 07 BLOCO A NR 100 SALA 814 ED EXE TOWER<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07301115/001-21            | 01523925/0001-80 |
| 07367623/001-11 | MZM COMUNICACAO E EDITORA LTDA<br>SRTN QD 701 CJ C N 124 SL 803 ALA A C EMP                                                                                        | 01415898/0001-21 |
| 07368152/001-40 | CARMEM OTICA E JOALHEIRIA LTDA<br>SDS BLOCO M LOJA 04 TERREO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07359765/001-80                                                    | 01666911/0001-15 |
| 07369651/001-09 | MEDEIRO'S PRODUCAO E EVENTOS LTDA ME<br>SRTV/SUL QD. 701 CONJ. D BL. B NR. 280 SL. 408 PARTE A<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07351325/001-30                  | 01741127/0001-24 |
| 07370021/001-11 | FADASA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA<br>SRTS QD 701 CONJ D BLOCO A NR 100 SALA 709<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07300753/001-99                             | 01323422/0001-60 |
| 07371819/001-26 | SISTEMA MODULO DE COMUNICACAO LTDA<br>SRTS QD 701 CONJ E NR 70 BLS 2/4 SL 632                                                                                      | 01850614/0001-25 |
| 07371990/001-35 | BAYS CONFECCOES LTDA<br>SCS QD 08 BL B NR 60 LJ 72 TERREO                                                                                                          | 01909773/0001-58 |
| 07373541/001-77 | DECK COMERCIO REPRESENTACOES DISTRIBUICAO E<br>IMPORTACAO LTDA<br>SRTS QD 701 CONJ D BL A NR 100 SALA 511<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07303489/001-27       | 01957888/0001-18 |
| 07374721/001-85 | STETCENTER CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO E MEDICINA<br>ESTETICA LTDA<br>SRTS QD 701 CJ D BL C NR 100 SLS 217 E 219                                                      | 02004048/0001-01 |
| 07378420/001-20 | MC CORRETORA DE PREVIDENCIA E REPRESENTACOES LTDA<br>SCN QD 01 BL E NR 50 SALA 313<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07344343/001-86                              | 02215148/0001-79 |
| 07378439/002-49 | IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA<br>SCS QUADRA 07 BLOCO A LOJA 30W                                                                                                       | 10201622/0007-27 |
| 07378707/001-23 | TURN BEST DO BRASIL LTDA<br>SRTN QD 702 CONJ P S/N SL 2033                                                                                                         | 02074071/0001-64 |
| 07379670/001-50 | CHILD POINT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA<br>SC/SUL QD 07 BL A LJ 110W 3º PAV.SHOP.PAT. BRA                                                                        | 02264393/0001-76 |
| 07379761/001-03 | OTICA MAZANI LTDA<br>SDS BLOCO A NR 44 COBERTURA PARTE A<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07367495/001-70                                                        | 02075170/0001-60 |
| 07380607/001-91 | PONTAL EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PARTICIPACOES<br>LTDA<br>SC/SUL Q. 06 BLOCO A N 240 SALA 413                                                                     | 02302525/0001-07 |
| 07381020/001-09 | L A DE C COIMBRA<br>SRTVS QD 701 CJ D BL A NR 100 SL 433                                                                                                           | 00743470/0001-45 |
| 07381028/001-48 | SOUSA AMARAL COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA<br>SCS QD 08 BL B-50 I SUBSOLO LJ 25-A                                                                         | 72582422/0001-23 |
| 07381540/001-85 | WATER GEO LTDA<br>SCS QD 02 BLOCO C NR 104 SALA 609 ED GOÍAS                                                                                                       | 02339541/0001-74 |
| 07381934/002-88 | MARJANA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA<br>SRTN QDA. 702 CONJ. P SALA 2134 PARTE A<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07378973/001-00                              | 37106556/002-58  |
| 07382027/002-00 | NUTRI-VITAE SERVICOS TECNICOS DE ALIMENTACAO LTDA<br>SCS QD 02 BL C NR 22 SL 305 ED S DOURADA                                                                      | 01699076/0002-09 |
| 07383732/001-71 | ODONTO QUALITY LTDA ME<br>SRTS QD 701 CJ E BL 2/4 NR 70 SL 306 ED PAL RD II                                                                                        | 02204498/0001-30 |
| 07383902/001-09 | JS REPRESENTACOES E VENDAS DE SEGUROS E PLANOS DE<br>SAUDE LTDA<br>SC/SUL QD 04 BL A NR 219 SL 112 ED VERA CRUZ<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07365990/001-26 | 02455193/0001-09 |
| 07384656/001-76 | LS ELETRONICA LTDA ME<br>SC/NORTE QD 06 CONJ A LOJA 319 C TERREO                                                                                                   | 02494991/0001-31 |
| 07384897/001-89 | CEAM-CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR LTDA<br>SMH/NORTE QD 02 BL A NR. 10 SALA 703 PARTE A<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07370312/001-37                 | 02500096/0001-82 |
| 07386992/001-07 | DF PROMOCOES E VENDAS LTDA<br>SC/SUL QUADRA 03 BLOCO A NR 40 COBERTURA ED PLANALTO<br>OK<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07385608/001-87                        | 02625258/0001-09 |
| 07389971/001-35 | ACREDITE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA<br>SRTVS QD 701 CJ. L BL. 01 NR. 38 SALA 501<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL CF/DF: 07300536/001-90                                 | 02788551/0001-97 |

NILSON DE CASTRO LOPES

BANCO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 002/2000. Empresa vencedora: FOX-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Os autos do Processo 041.000.383/99 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO  
E SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados, referentes à Concorrência DIRAD/CPLIC-011/99 foram alienados às seguintes pessoas: item 07 - MARCELO VIVAN DE MORAES - R\$ 17.120,00; item 136 - MARIA DA PAZ F. MIRANDA E WALDEMAR DE CAMPOS GAMA - R\$ 95.000,00 e item 185 - RAQUEL BATISTA DA SILVA - R\$ 22.680,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES  
Gerente de Processos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO: 030.0010591/99. PARTES: DF/SE X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva de máquina copiadora, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitações de fl. 05 e da Proposta de fl. 03. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31.12.2000 a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DO VALOR: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: U. O : 18.901, Programa de Trabalho: 12.122.0100-8501.0108, Natureza da Despesa: 3.4.90.39, Fonte de Recursos: 100. O Empenho inicial é de 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais), conforme Nota de Empenho n.º 00021, emitida em 15.02.2000, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global. DATA DE ASSINATURA: 22.02.2000. DO REGISTRO: Para eficácia do Contrato, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos de Justificativa de Dispensa de fl. 05, baseada no inciso II, do art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Deputada Eurides Brito da Silva, na qualidade de Secretária de Educação, pela Contratada: André Luiz Rocha, na qualidade de Gerente de Suprimentos e Serviços da empresa.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 10/97, firmado entre a FEDF e a ITAUTEC PHILCO S/A, publicado no DO/DF nº 26, de 06.02.1997, página 912, onde se lê: “Assinatura: 27.10.97”, leia-se: Assinatura: 27.01.97.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| Entidade responsável: FHDF<br>Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde |                            |                               |                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Processo                                                                                                   | Data do Ato de Ratificação | Justificativa Lei nº 8.666/93 | Objeto                                                                   |
| 061.000376/2000                                                                                            | 11.02.00                   | Art. 25 Inc. I                | Fornecimento de Vancomicina 1g                                           |
| 061.011273/99                                                                                              | 15.02.00                   | Art. 25 Inc. I                | Prestação de serviço de conserto em 01 (um) carro de anestesia, marca HB |

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 6/2000  
AO CONTRATO Nº 7/97

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 006/00-PJ-FHDF ao Contrato nº 007/97-PJ/FHDF. CONTRATANTES: CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar de 23 de fevereiro de 2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 390/96 - processo nº 061.004672/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 21.02.00. PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: LEONEL ALVES DE OLIVEIRA E CARLOS ALBERTO DANUCCI. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e AGUIMAR SILVA SIQUEIRA.

EDITAL Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Ficam os candidatos selecionados mediante processo seletivo simplificado, de Médico e Físico, conforme Edital Normativo nº 08/00-FHDF, publicado no DODF nº 26, de 07.02.00 e Edital de Resultado Final Nº 016/00-FHDF, publicado no DODF Nº 37 de 22.02.00, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, no dia e horário abaixo discriminado, para tratarem de assuntos relativos a sua contratação, nos termos da Lei nº 1.169, de 24.06.96, alterada pela Lei nº 1.448, de 30 de maio de 1997, e de acordo com o que estabelece o item 7, subitem 7.8 do referido Edital.  
Dia 28-02-2000 as 08:30 h (HEMATOLOGIA).  
José Antônio Faria Vilaça, 1º.  
Dia 28-02-2000 as 08:30h (FÍSICO).  
Sandra Mara Pessano Teixeira, 1º.

JOFRAN FREJAT



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES

| Tipo de Licitação: menor preço |               |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |
|--------------------------------|---------------|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Edital                         | Processo      | Data     | Hora  | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor do Edital |
| 075/00                         | 061011564/99  | 14/03/00 | 14:30 | ESPELHOS PARA LARINGOSCOPIA indireta com cabos enroscáveis nos diâmetros: 20; 24 e 18mm / outros – total 03 itens.                                                                                                                                      | 1,00            |
| 093/00                         | 062.000370/99 | 14/03/00 | 15:00 | FORNECIMENTO, MEDIANTE CONTRATO, DE PRODUTOS E/OU MATERIAIS: RAÇÃO PARA OVINOS, pacote 40kg / outros – total 08 itens.                                                                                                                                  | 1,00            |
| 096/00                         | 062.000388/99 | 15/03/00 | 14:30 | PRESTAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO, DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA O INSTITUTO DE SAÚDE DO DF, durante o exercício de 2000 dos seguintes materiais: Cópia de chave simples, uma fase; Substituição de fechaduras de armários e mesas / outros – total12 itens. | 1,00            |
| 104/00                         | 061.014163/99 | 15/03/00 | 15:00 | INCUBADORA AUTOMÁTICA DE CO² COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Volume interno aproximado de 184,1 litros; Gabinete em chapa de aço galvanizada com pintura epóxi...                                                                             | 1,00            |
| 114/00                         | 062.000340/99 | 15/03/00 | 15:30 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE CONTRATO PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS DE BORRACHA – total 05 itens.                                                                                                                                                        | 1,00            |
| 130/00                         | 061.007559/99 | 13/03/00 | 10:45 | SISTEMA OPTIVO PANOVIEUW PLUS – 44MM – 70 GRAUS – Ref. 8885.435 / outros – total 19 itens.                                                                                                                                                              | 1,00            |
| 131/00                         | 061.013130/99 | 16/03/00 | 09:00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE CONTRATO, DE TRANSPORTES DOS MATERIAIS FÁRMACOS RADIOTERÁPICOS fornecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear à Fundação, para o exercício de 2000.                                                               | 1,00            |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

| Tipo de Licitação: menor preço |              |          |       |                                                                                                                                                                     |                 |
|--------------------------------|--------------|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Edital                         | Processo     | Data     | Hora  | Objeto                                                                                                                                                              | Valor do Edital |
| 068/00                         | 061002161/97 | 16/03/00 | 09:30 | INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS DO TIPO FRANKLIN NO PARQUE DE APOIO DA FHDF.                                                                                               | 8,00            |
| 076/00                         | 061001123/00 | 16/03/00 | 14:30 | AFASTADOR DE FARABEUF 20mm/170mm, grade: HMIB: 10; HRB e outros: 50; AFASTADOR DE FARABEUF 20mm/120mm, grade: HMIB: 36; HRB e outros: 10 / outros – total 64 itens. | 2,00            |
| 077/00                         | 061000745/00 | 16/03/00 | 15:30 | GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML; SOLUÇÃO DE RINGER 250ML / outros – total 08 itens.                                                                                  | 2,00            |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIA

| Tipo de Licitação: menor preço |              |          |       |                                                                   |                 |
|--------------------------------|--------------|----------|-------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Edital                         | Processo     | Data     | Hora  | Objeto                                                            | Valor do Edital |
| 006/00                         | 061012620/99 | 27/03/00 | 09:30 | FORNECIMENTO MENSAL, MEDIANTE CONTRATO, DE ÓLEO COMBUSTÍVEL 0C2A. | 8,00            |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 22 de fevereiro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 115/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.000229/00, objetivando a Aquisição de Detergente Enzimático..., prevista para o dia 29/02/00, às 16:15 horas, foi adiada **SINE DIE**, face ao acatamento do pedido de impugnação interposto pela empresa ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e para melhor especificação das condições de julgamento.

CONVITE Nº 120/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.012029/99, objetivando a Aquisição de seladora de embalagem, prevista para o dia 01/03/00, às 09:00 horas, foi adiada **SINE DIE**, para melhor especificação do Edital.

CONVITE Nº 65/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.008376/99,

objetivando a Prestação de Serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em elevadores, instalados no PAM de Taguatinga e Hospital Regional de Ceilândia, prevista para o dia 24/02/00, às 14:15 horas, foi adiada **SINE DIE**, para melhor especificação do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 305/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 063.000109/99, objetivando a Contratação de empresa para elaboração e implantação de sistema de controle de Almoхарifado e Patrimônio..., prevista para o dia 25/02/00, às 10:45 horas, foi adiada **SINE DIE**, para melhor especificação do Edital.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no resultado do julgamento, publicado no DODF nº 32 de 15/02/2000, página 21, onde se lê “ EDITAL Nº 023/99 ”, leia-se, “ EDITAL Nº 023/00 ”.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 83/98

Proc. 061.011002/97 – 061.013588/98  
Objeto:Construção do Centro de Saúde nº 04 do Gama.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que o Senhor Presidente da FHDF determinou a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

TOMADA DE PREÇOS

**EDITAL Nº 025/00 - PROC. 061.012614/99**  
Vencêdora/Itens/Valor  
BIOLAB – MERIUEX S/A – 01,02 – R\$ 295.000,00  
Desclassificadas/Itens  
IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, IMP. E EXP. LTDA – 01,02  
GENÉTICA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA – 01,02  
Obs.: Aumento de 25% no quantitativo dos itens.  
Este resultado altera o publicado em 16/02/2000.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2000

PROCESSO: 101.001.475/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: prestar capacitação profissional a adolescentes, comprovadamente em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, prioritariamente com medidas protetivas e/ou sócio-educativas, em horário alternado ao da escola; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 49.830,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais); Programa de Trabalho: 08243060027220001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 1º/02/2000; VIGÊNCIA: de 1º/02/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONVENIADA: Pe. José Mariano.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 1/96

PROCESSO: 101.002.064/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO; OBJETO: prorrogar o prazo da vigência até 31/03/2000 e suplementar recursos no valor de R\$104.331,60 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos); ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Paulo César Carvalho Olivieri; P/ENTIDADE: Ir. Marilsa das Graças de Jesus.



## SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 3/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.004.050/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 16/06/99 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/06/99, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, implantação de quadra poliesportiva e demais obras complementares de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 16/02/2000, fica prorrogado até 31/07/2000. O prazo para conclusão das obras fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias corridos, contados a partir de 16/12/1999, vencendo-se portanto em 31/05/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 18/2000

- ASCAL/PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de pavimentação asfáltica de pista de cooper, na BR 020 CAESB Áreas Especiais 1, 2 e 3, Margem Esquerda do Ribeirão Sobradinho - RA-V - DF.

Data e Horário da Licitação: 03.03.2000 - às 09:00h.

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP - em Brasília - DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que o Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília, 22 de fevereiro de 2000  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Assessor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através de sua Procuradoria Jurídica, situada na SGAS Quadra 904 Bloco "B", sala 03, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou a dispensa de licitação para celebrar convênio entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, tendo por objeto o aproveitamento da mão-de-obra de 15 (quinze) detentos do Sistema Penitenciário de Brasília, para a execução das atividades de plantio, limpeza, conservação e manutenção dos gramados e áreas verdes nas dependências da CEB, conforme relacionado no Plano de Trabalho, parte integrante do citado convênio. Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do convênio. O valor total do convênio será de R\$ 47.221,20 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). Fundamentação legal: Inciso XIII, artigo 24, c/c artigo 116, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. (Replicado por haver incorreção na publicação do dia 18.02.2000).

Brasília, 22 de fevereiro de 2000  
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DE ARAÚJO  
Gerente

## DIRETORIA COLEGIADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093000181/00, a Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução da Diretoria nº 043/00, de 18.02.00, ratifica a dispensa de licitação, considerando, o previsto no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, resolve autorizar a celebração de contratação a ser celebrado com o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/DF, visando regular os serviços destinados à realização de ações de treinamento e desenvolvimento dos empregados, voltadas para as atividades e projetos desenvolvidos na Companhia, incluindo-se aí, cursos seminários, palestras e supervisão, com prazo de vigência contado a partir da data de assinatura, estendendo-se até 31.12.00, e pelo valor total, inreajustável, de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26, da precitada lei.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2000

PROCESSO N.º 113.015.096/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Pavimentação dos acessos ao viaduto na interseção da DF-003 com a DF-065 - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 020/99 - VIGÊNCIA: 30.09.2000, com execução de 180 (cento e oitenta) dias. - VALOR: R\$ 2.490.516,78 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21.02.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: FRANCO LAURO BOTELHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2000

PROCESSO N.º 113.036.632/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA. - OBJETO: Construção de

u posto de fiscalização da Secretaria de Fazenda e Planejamento, na rodovia DF-290 - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preços nº 067/99 - VIGÊNCIA: 30.09.2000, com execução de 180 (cento e oitenta) dias. - VALOR: R\$ 440.687,28 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21.02.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ ANTONIO GOULART.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 51/99

PROCESSO N.º 113.004.981/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 16.03.2000, estendendo-se a vigência contratual para 30.04.2000. - DATA DA ASSINATURA: 14.02.2000.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2000

Partes: DETRAN-DF e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - Proc. 055.017210/99 - Obj.: Fornecimento de combustível e óleo lubrificante - UG: 220201 - Concorrência nº 13/99 - Progr. Trab.: 6122010024410001 - Fonte: 220 - Nat. Desp.: 349030 - Evento: 400091 - Mod. Estimativo - Nota Empenho: 2000NE00069 - Vigência: 12 meses, a partir de 08.02.2000 - Data Assinatura: 08.02.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e José Antonio Rocha e Mário Antonio Gama.

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 2/2000 AO CONTRATO Nº 55/96

Partes: DETRAN-DF e INEPAR S.A. IND. E CONSTRUÇÕES - Proc. 055.001641/95 - Obj.: Prorrogar por mais 06 meses o Contr. 055/96, com o objeto de prestação de serviços de Gerenciamento de Tráfego, consistindo em controle eletrônico de velocidade, ... - UG: 220201 - Vigência: 06 meses, a partir de 13.02.2000 - Data Assinatura: 11.02.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Valdir Lima Carneiro.

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 3/2000 AO CONTRATO Nº 56/96

Partes: DETRAN-DF e ENGEBRÁS IND. COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA - Proc. 055.001641/95 - Obj.: Prorrogar por mais 06 meses o Contr. 056/96, com o objeto de prestação de serviços de Gerenciamento de Tráfego, consistindo em controle eletrônico de velocidade, ... - UG: 220201 - Vigência: 06 meses, a partir de 13.02.2000 - Data Assinatura: 11.02.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Pietro Alessandro H. Pouzio.

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 5/2000 AO CONTRATO Nº 17/98

Partes: DETRAN-DF e LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - Proc. 055.007781/97 - Obj.: Prorrogar por mais 12 meses o Contrato 17/98, com o objeto de prestação de serviços de manutenção do software integrado para gestão de patrimônio e materiais - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a partir de 27.02.2000 - Data Assinatura: 16.02.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Alexander Duarte Paniago.

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 4/2000 AO CONTRATO Nº 36/99

Partes: DETRAN-DF e SINALIZADORA PAULISTA COM. SINALIZAÇÃO LTDA - Proc. 055.002694/99 - Obj.: Prorrogar por mais 45 dias o Contr. 36/99, com o objeto de serv. de sinalização viária horizontal; e acrescentar em seu objeto a quantidade de mais 5.000 m² de pintura manual e 7.500 m² de pintura automática - UG: 220201 - Vigência: 45 dias, a partir de 18.02.2000 - Data Assinatura: 14.02.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Luciano Szyflinger.

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 6/2000 AO CONTRATO Nº 13/99

Partes: DETRAN-DF e STARTEC CIENTÍFICA LTDA - Proc. 055.010967/98 - Obj.: Prorrogar por mais 12 meses o Contrato 13/99, com o objeto de serv. de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, nos equipamentos do Serviço de Medicina, ... - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a partir de 16.03.2000 - Data Assinatura: 16.02.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e José Vítor Dias Neto.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## COMANDO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2000

PROCESSO N.º 054.000.127/2000 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL SANTA HELENA S/A. OBJETO: A prestação de serviços, em suas instalações e dependências, por seu quadro técnico profissional, assistência médico-hospitalar clínica e cirúrgica, em regime ambulatorial e de hospitalização, assistência pré e pós operatória imediata, bem como exames laboratoriais especializados, aos beneficiários da PMDF e seus dependentes. VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06181010026870001 e 06302040021020001. FONTE DE RECURSOS: 130000004 e 120000000. U.O.: 24103 e 24901. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 038 e 003/2000, emitidas em 02.02.2000 e 03.02.2000, respectivamente, sob o evento 400091, por estimativa, nos valores de R\$ 100,00 (cem reais), cada. BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 03.02.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 11.08.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, Diretor-Presidente.



DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES

CAPELÃES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 124/99-DP/PMDF, publicado no DODF nº 224, de 24NOV99, resolve:

- 1) Tornar público que o candidato **VANDERLEI MARTINS DA ROSA**, RG nº 5/R-830.386 - SSP/SC, realizou a Avaliação Psicológica prevista para o concurso público em questão, sendo considerado **INDICADO**;
- 2) Convocar o candidato ora mencionado para comparecer, às 08:00 horas do dia 28 FEV 2000, na Diretoria de Pessoal (DP/5), sito no Setor Policial Sul, a fim de entregar toda a documentação que comprove seus Títulos, inclusive Curriculum Vitae, para fins da realização da Etapa II do presente concurso público, bem como, entregar a documentação prevista para a realização da Investigação Social e Funcional prevista para o referido concurso.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES – CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 20.460, de 20 de julho de 1999, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I – a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II – a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) renúncia expressa do interessado;
- c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III – a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN – Quadra 2 - Bloco "K" – 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LÁZARO MARQUES NETO

| ANEXO ÚNICO                             |                            |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME: RÁPIDO TRANSNIL TRANSPORTES LTDA. | Nº DO PROCESSO:            | 160.000.045/2000                                                                                                                                                                                                                    |
|                                         | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.321.705/001-39                                                                                                                                                                                                                   |
|                                         | ATIVIDADE:                 | prestação de serviços de transportes de mudança e carga em geral para todo o Brasil e Exterior.                                                                                                                                     |
|                                         | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                                                    |
|                                         | IMÓVEL:                    | Trecho 05, Conjunto 07 , Lote 02 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                                        |
|                                         | EMPREGOS ATUAIS:           | 42                                                                                                                                                                                                                                  |
| NOME: CÉSAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. | EMPREGOS A GERAR:          | 30                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                         | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 72                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                         | Nº DO PROCESSO:            | 160.000.043/2000                                                                                                                                                                                                                    |
|                                         | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.335.454/002-02                                                                                                                                                                                                                   |
|                                         | ATIVIDADE:                 | transporte rodoviário de cargas, serviços de guindastes, empilhadeiras, tratores, comércio e importação de veículos, guindastes, máquinas e equipamentos, peças e serviços de mão de obra especializadas em movimentação de cargas. |
|                                         | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                                                    |
|                                         | IMÓVEL:                    | Trecho 05, Conjunto 07 , Lote 05 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                                        |

|                                                     |                            |                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.             | EMPREGOS ATUAIS:           | 50                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 20                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                     | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 70                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                     | Nº DO PROCESSO:            | 160.000.044/2000                                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.318.793/001-02                                                                                                                                                                                                        |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | transporte de cargas em geral, atuando com transporte de mudanças nacionais e internacionais, transporte de medicamentos, grãos e cargas postais para a ECT.                                                             |
| NOME: GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | IMÓVEL:                    | Trecho 05, Conjunto 07 , Lote 01 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF                                                                                                              |
|                                                     | EMPREGOS ATUAIS:           | 135                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 70                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                     | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 220                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                     | Nº DO PROCESSO:            | 160.004.193/1999                                                                                                                                                                                                         |
| NOME: GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.        | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.311.786/001-34                                                                                                                                                                                                        |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | prestação de serviços especializados de segurança e vigilância armada e desarmada, precaução combate contra incêndio a estabelecimentos financeiros e a outros.                                                          |
|                                                     | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | IMÓVEL:                    | Conjunto 05 , Lote 06 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF                                                                                                                         |
|                                                     | EMPREGOS ATUAIS:           | 196                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 480                                                                                                                                                                                                                      |
| NOME: DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.           | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 676                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                     | Nº DO PROCESSO:            | 160.004.192/1999                                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.320.371/001-68                                                                                                                                                                                                        |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | prestação de serviços de locação de mão de obra especializada ou não, serviços temporários, limpeza e conservação em geral, zeladoria e portaria, jardinagem, desinsetização e todos correlatos com o ramo de atividade. |
|                                                     | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | IMÓVEL:                    | Conjunto 05 , Lote 08 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                                        |
| NOME: DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.           | EMPREGOS ATUAIS:           | 60                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 160                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                     | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 220                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                     | Nº DO PROCESSO:            | 160.004.190/1999                                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.351.660/001-56                                                                                                                                                                                                        |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | prestação de serviços de vigilância e segurança.                                                                                                                                                                         |
| NOME: DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.           | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | IMÓVEL:                    | Conjunto 05 , Lote 07 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                                        |
|                                                     | EMPREGOS ATUAIS:           | 48                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 240                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                     | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 288                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                     | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                                         |



|                                                     |                            |                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME: DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.    | Nº DO PROCESSO:            | 160.004.083/1999                                                                                                              |
|                                                     | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.337.039/002-00                                                                                                             |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | comércio atacadista de produtos farmacêuticos ( distribuidora).                                                               |
|                                                     | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                              |
|                                                     | IMÓVEL:                    | Conjunto 01 , Lote 02 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                             |
|                                                     | EMPREGOS ATUAIS:           | 114                                                                                                                           |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 190                                                                                                                           |
|                                                     | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 304                                                                                                                           |
| NOME: TERROARTE TERRAPLENAGEM E OBRAS DE ARTE LTDA. | Nº DO PROCESSO:            | 160.004.084/1999                                                                                                              |
|                                                     | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.321.674/001-61                                                                                                             |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | prestação de serviços na área de construção civil e terraplenagem.                                                            |
|                                                     | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                              |
|                                                     | IMÓVEL:                    | Trecho 05, Conjunto 06 , Lote 07 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                  |
|                                                     | EMPREGOS ATUAIS:           | 00                                                                                                                            |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 80                                                                                                                            |
|                                                     | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 80                                                                                                                            |
| NOME: ARTEFATOS DE CONCRETO BRASÍLIA LTDA (ACBMIX). | Nº DO PROCESSO:            | 160.004.191/1999                                                                                                              |
|                                                     | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.401.227/001-08                                                                                                             |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | compra e venda, com fabricação própria, de artefatos de cimento em geral; compra e venda de materiais de construção em geral. |
|                                                     | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                              |
|                                                     | IMÓVEL:                    | Trecho 05, Conjunto 05 , Lote 05 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                  |
|                                                     | EMPREGOS ATUAIS:           | 00                                                                                                                            |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 15                                                                                                                            |
|                                                     | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 15                                                                                                                            |
| NOME: BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.          | Nº DO PROCESSO:            | 160.000.058/1997                                                                                                              |
|                                                     | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.364.236/002-87                                                                                                             |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | prestação de serviços de concretagem, empreitada e sub-empreitada de serviços de engenharia civil.                            |
|                                                     | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                              |
|                                                     | IMÓVEL:                    | Trecho 05, Conjunto 05 , Lote 14 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                  |
|                                                     | EMPREGOS ATUAIS:           | 25                                                                                                                            |
|                                                     | EMPREGOS A GERAR:          | 20                                                                                                                            |
|                                                     | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 45                                                                                                                            |
| NOME: JEOVÁ SOUZA DA SILVA – ME.                    | Nº DO PROCESSO:            | 160.000.066/2000                                                                                                              |
|                                                     | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.362.666/001-29                                                                                                             |
|                                                     | ATIVIDADE:                 | fabricação de calçados, artigos de couro, borracha e assemelhados.                                                            |
|                                                     |                            |                                                                                                                               |

|                                         |                            |                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME: QUAVIS TRANSPORTES MODERNOS LTDA. | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                             |
|                                         | IMÓVEL:                    | Conjunto 05 , Lote 05 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                            |
|                                         | EMPREGOS ATUAIS:           | 18                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | EMPREGOS A GERAR:          | 22                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 40                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | Nº DO PROCESSO:            | 160.000.046/2000                                                                                                                                                                                             |
|                                         | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.344.161/001-97                                                                                                                                                                                            |
| NOME: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS JJ LTDA.  | ATIVIDADE:                 | prestação de serviços - transportes de mudança nacionais e internacionais, armazenamento em geral, transporte de equipamentos sensíveis e automóveis, importação e exportação de mudanças e cargas em geral. |
|                                         | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                             |
|                                         | IMÓVEL:                    | Trecho 05, Conjunto 07 , Lote 10 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                 |
|                                         | EMPREGOS ATUAIS:           | 20                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | EMPREGOS A GERAR:          | 20                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 40                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | Nº DO PROCESSO:            | 160.004.070/2000                                                                                                                                                                                             |
| NOME: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS JJ LTDA.  | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.319.317/001-45                                                                                                                                                                                            |
|                                         | ATIVIDADE:                 | compra e venda de frutas, verduras e legumes em geral.                                                                                                                                                       |
|                                         | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                             |
|                                         | IMÓVEL:                    | Conjunto 10 , Lote 06 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                            |
|                                         | EMPREGOS ATUAIS:           | 48                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | EMPREGOS A GERAR:          | 30                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 78                                                                                                                                                                                                           |
| NOME: LIDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS.   | Nº DO PROCESSO:            | 160.004.153/1999                                                                                                                                                                                             |
|                                         | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 07.399.298./0002-57                                                                                                                                                                                          |
|                                         | ATIVIDADE:                 | comércio atacadista e varejista e distribuidora de bebidas em geral.                                                                                                                                         |
|                                         | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                             |
|                                         | IMÓVEL:                    | Conjunto 10 , Lote 10 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                            |
|                                         | EMPREGOS ATUAIS:           | 49                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | EMPREGOS A GERAR:          | 20                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 69                                                                                                                                                                                                           |
| NOME: INSTALADORA ELÉTRICA DELTA LTDA.  | Nº DO PROCESSO:            | 160.000.040/2000                                                                                                                                                                                             |
|                                         | INSCRIÇÃO CF/DF:           | 103106669                                                                                                                                                                                                    |
|                                         | ATIVIDADE:                 | fabricação, comercialização, instalação de redes elétricas e prestação de serviços elétricos.                                                                                                                |
|                                         | INCENTIVO PLEITEADO:       | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno                                                                                                                                                                             |
|                                         | IMÓVEL:                    | Conjunto 05 , Lote 13 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.                                                                                                            |
|                                         |                            |                                                                                                                                                                                                              |
|                                         |                            |                                                                                                                                                                                                              |



|                            |    |
|----------------------------|----|
| EMPREGOS ATUAIS:           | 20 |
| EMPREGOS A GERAR:          | 15 |
| EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 35 |

EDITAL Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 20.460 de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos endereços constantes do Edital nº 209 de 29 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 229 de 02 de dezembro de 1999, foram retificados na forma a seguir:

| PROCESSO       | EMPRESA                            | ONDE SE LÊ      | LÊIA-SE         |
|----------------|------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 160.001.403/99 | COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA    | CONJ. 02 LT. 28 | CONJ. 20 LT. 14 |
| 160.001.877/99 | DAM CONSTRUTORA LTDA               | CONJ. 02 LT. 29 | CONJ. 19 LT. 36 |
| 160.001.409/99 | DIRLENE PAULA DE JESUS PEIXOTO ME  | CONJ. 02 LT. 24 | CONJ. 04 LT. 17 |
| 160.002.832/99 | FISA COM. DE MÓVEIS E REPRES. LTDA | CONJ. 02 LT. 06 | CONJ. 20 LT. 13 |
| 160.001.205/99 | LOTÉRICA AMAZONAS LTDA ME          | CONJ. 02 LT. 23 | CONJ. 04 LT. 15 |
| 160.001.647/99 | SONIC EQUIPAMENTO DE SOM LTDA      | CONJ. 02 LT. 05 | CONJ. 20 LT. 12 |

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa **WANDER ARGENTA ME**, referente a área situada na QI 416, Conjunto 01, Lote 31, do Setor Industrial de Samambaia/DF, processo nº **160.000.214/99** indicada pelo Edital nº 115 de 27/07/99, publicado no DODF nº 144 de 28/07/99.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa **RECHATER COM. IND. BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, referente a área situada na QN 05 Lotes 01 e 03 do Conjunto 02 do Setor Econômica de Riacho Fundo II/DF, processo nº **160.000.868/94** indicada pelo Edital nº 26/94 de 16/12/94, publicado no DODF nº 245 de 22/12/94.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 61, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa **KONNAPE ASSESSORIA CONSULTORIA REP. E COM. LTDA ME**, referente a área situada na QN 05 Lotes 10 a 12 do Conjunto 02 do Setor Econômica de Riacho Fundo II/DF, processo nº **160.002.447/94** indicada pelo Edital nº 36/94 de 30/12/94, publicado no DODF nº 252 de 31/12/94.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 62, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, do artigo 19, Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação dos lotes situados no Setor Econômico de Riacho Fundo, feita pelo Edital nº 22/94 de 12/12/94, publicado no DODF nº 240 de 15/12/94.

| PROCESSO       | EMPRESA                                                   | ENDEREÇO                                     |
|----------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 160.002.198/94 | RAINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA                        | LOTES 30, 32, 34, 36 e 38 CONJ. 02 QD. QN 05 |
| 160.001.868/94 | MORCES CONFECÇÕES DE SOFAS LTDA                           | LOTES 10 e 12, QN 12                         |
| 160.001.833/94 | ANGELA IND. COM. IMP. EXP. E REP DE GEN. ALMENTÍCIOS LTDA | LOTES 31, 33, 35 e 37 CONJ. 02 QD. QN 05     |

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições conferidos pela lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, resolve:  
Permitir a alteração da razão social da empresa **AUTO MECÂNICA NA HORA LTDA ME**, indicada para o Lote 11, Conjunto C, Quadra 319 do Setor de Oficinas de Santa Maria, pela Edital nº 129, de 16/08/99, publicado no DODF nº 17 de 17/08/99, Processo nº **160.000.441/97**, para **AUTO PEÇAS E MECÂNICA NA HORA LTDA ME**.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 64, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa **MUNDO DOS ALIMENTOS LTDA**, referente a área situada no, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do Conjunto 02 QN 16 do Setor Econômica de Riacho Fundo II/DF, processo nº **160.000.154/93** indicada pelo Edital nº 21/94 de 05/12/94, publicado no DODF nº 236 de 09/12/94.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, do artigo 19, Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação dos lotes situados no Setor Econômico de Riacho Fundo, feita pelo Edital nº 14/94 de 10/11/94, publicado no DODF nº 218 de 14/11/94.

| PROCESSO       | EMPRESA                                   | ENDEREÇO                                 |
|----------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| 160.000.327/94 | THERMOLUZ - REFRIG. E INST. ELÉTRICA LTDA | LOTES 10 e 12 CONJ. 02 QD. QN 16         |
| 160.000.553/94 | MAURA MATELASSE E INTERIORES LTDA         | LOTES 06 e 08 CONJ. 01 QD. QN 12         |
| 160.000.745/94 | ROMAR QUIMICA FARMACÉUTICA LTDA           | LOTES 09 e 11 CONJ. 02 QD. QN 16         |
| 160.000.079/94 | ABATEC DIV. IND. E COMÉRCIO LTDA          | LOTES 09,11 e 13 CONJ. 01 QD. QN 16      |
| 160.000.409/94 | USICOP LTDA                               | LOTES 12, 14, 16 e 18 CONJ. 01 QD. QN 16 |

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, concernente à implantação do CONDOMÍNIO PRIVÉ RESIDENCIAL LA FONT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de março de 2000 - Sexta-feira.

HORÁRIO: 15:00 horas.

LOCAL: Auditório de Múltiplas Funções da Administração Regional do Paranoá

Praça Central. Área Especial. Lote 01

Paranoá - DF.

Informa, ainda, que o RIVI está à disposição do público para consulta até a data da realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEP/DF, Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília, CEP: 70.750-901 (1º andar - Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA  
Secretário

DAR 1061/00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 45/97

Processo: 193.000.354/95 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília; Objeto: Prorrogar por mais seis meses a data de vigência constante da cláusula Décima do Termo de Outorga e Aceitação nº 045/97; Data de Assinatura: 29/08/97; Vigência: 18/02/2000 à 29/08/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Outorgado: Barbusse Pires Leal, Presidente da Amezoo; e Solange Maria Beraldo Ribeiro, Diretora Financeira; P/ Coordenador: Marcelo Lima Reis.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2000

Processo: 193.000.361/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Sociedade dos Amigos do Jardim Zoológico de Brasília - AMEZOO; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Consolidação das coleções ex situ de espécies ornamentais e medicinais do Cerrado"; Vigência: 18/02/2000 até, 18/02/2002; Valor: R\$ 49.029,00 (quarenta e nove mil, vinte e nove reais) ; Nota de Empenho: n.º 2000NE00027; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 195711000250000001; Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 15/02/2000.; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Anajúlia Elizabete Heringer Salles, Diretora; Evie dos Santos de Sousa, Coordenadora.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/2000 - REPETIÇÃO

PROCESSO N.º: 193.000.015/2000

CONVITE N.º: 002/2000-CEL/FAPDF - REPETIÇÃO

ABERTURA : 02/03/2000 às 10:00 horas.

OBJETO: A contratação de firma para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais) e a prestação de serviços de hospedagens em hotel 03 (três) estrelas, incluindo alimentação.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Clube do Servidor – SCEN, Trecho 3, Lotes 1-A e 1-B, Brasília-DF, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

A COMISSÃO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/99

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da habilitação da licitação mencionada abaixo, encontram-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.



**ABERTURA:** 25/01/2.000 às 09:30 horas  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva para 27 (vinte e sete) veículos leves da marca Volkswagen, incluindo aplicação de peças e acessórios novos e genuínos

Brasília, 11 de fevereiro de 2000  
VANDIR RODRIGUES DA CUNHA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº DO PROCESSO: 111.000.914/99. ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso a Título Precário nº 370/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e o Distrito Federal para uso da Administração Regional de Candangolândia. OBJETO: Galpão e respectiva área limítrofe, contíguos àquela Administração. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.964ª Sessão, datada de 07.07.2000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 11.02.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/USUÁRIA: João Dantas dos Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e José Ferreira Lopes.

INEDITORIAIS

CIMENTO TOCANTINS S/A

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 061/99 para o empreendimento de extração de cascalho laterítico. No local denominado Fazendas Sobradinho e Sobradinho Mozi , Sobradinho – DF, DNPM nº 800.114/72 , processo nº 191.000.851/98 . Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

DALMO DE AMORIM CORRÊA  
Gerente de Fábrica

DAR 1116/00

COOBRAS – COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Brasília Ltda, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 33, 46 e 78 do Estatuto Social, convoca os seus associados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á na SEPS 712/912 Bloco F no auditório da OCDF, no próximo dia 25 de março de 2000, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de associados, às 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados e às 09:00 horas em terceira e última convocação com um número mínimo de dez associados para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: 1- Prestação de contas do exercício de 1999 e Parecer do Conselho Fiscal; 2- Eleição e posse do Conselho de Administração, com o mandato de (02) dois anos; 3 - Eleição do Conselho Fiscal com mandato de 01(um) ano; 4 - Eleição para Coordenador; 5 - Assuntos gerais de interesse da sociedade. O registro das chapas concorrentes do item 2 deste, deverá ocorrer em 08 (oito) dias úteis de antecedência. Para efeitos Legais e Estatutários declara-se que o número de associados em condições de votar é de 85 (oitenta e cinco).

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
CÉLIO BATISTA DE ARAÚJO  
Diretor Presidente

DAR 1124/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS-ED JOSÉ SEVERO-7º ANDAR-BRASÍLIA DF-FONE: 224-3808  
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados das empresas AKY DISCOS E TAPES LTDA(MATRIZ E FILIAIS),BRASILIA ALPHA DESIGN LTDA,MGPR ARTEFATOS DE COUROS LTDA e CAVI ARTEFATOS DO VESTUÁRIO LTDA para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de FEVEREIRO de 2000, no SCN Q.05 BL A SALA 01 CINEMA BRASILIA SHOPPING,em primeira convocação, ÀS 9:00 HORAS, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000,não previsto na CCT conforme cláusula 43ª da CCT, MP 1539, Lei 1880 de 20.01.1998 B) Assuntos gerais.

DAR 1103/00

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da empresa MESA BONITA LTDA-PARK SHOPPING, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de FEVEREIRO de 2000, no Sindicato dos Comerciantes SCS Q 06 CONJ A EDIFICIO JOSÉ SEVERO 7ºANDAR em primeira convocação, ÀS 14:00 HORAS, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 14:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000,não previsto na CCT conforme cláusula 43ª da CCT, MP 1539, Lei 1880 de 20.01.1998 B) Assuntos gerais.

DAR 1103/00

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados das empresas JAMA COM.DE COUROS LTDA(ATELLI),PÁTIO BRASIL-CAMISARIA COLOMBO SDN-VTC COM.DE ROUPAS LTDA,SCS Q.07 PÁTIO BRASIL para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de FEVEREIRO de 2000, na Sede Sindicato dos Comerciantes SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR em primeira convocação, ÀS 9:00 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000,não previsto na CCT conforme cláusula 43ª da CCT, MP 1539, Lei 1880 de 20.01.1998 B) Assuntos gerais.

Brasília, 21 de fevereiro de 2000  
GERALDA GODINHO DE SALES  
Presidente

DAR 1103/00

SINDIVAREJISTA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 18, letra “d” do Estatuto Social, convocamos os associados quites com o Sindicato para a Assembléia Geral a ser realizada no próximo dia 01/04/2000, na sala de reuniões do Sindivarejista, situada no SCS, Edifício Federação do Comércio 4º andar, em primeira convocação às 16:00 horas ou às 16:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1-Apreciação do Balanço e Relatório do exercício anterior; 2- Assuntos Gerais.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
WLANIR SANTANA  
Presidente

DAR 1103/00

ÍNDICE

| ATOS DO PODER EXECUTIVO                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| .DECRETO EXECUTIVO 21026, 23-02-2000.....                         | 1  |
| .DECRETO EXECUTIVO 21027, 23-02-2000.....                         | 1  |
| .DECRETO EXECUTIVO 21028, 23-02-2000.....                         | 2  |
| .DECRETO EXECUTIVO 21029, 23-02-2000.....                         | 2  |
| .DECRETO EXECUTIVO 21030, 23-02-2000.....                         | 3  |
| .DECRETO EXECUTIVO 21031, 23-02-2000.....                         | 3  |
| .DECRETO EXECUTIVO 21032, 23-02-2000.....                         | 3  |
| .DECRETO EXECUTIVO 21033, 23-02-2000.....                         | 3  |
| VICE-GOVERNADORIA                                                 |    |
| .DESPACHO, SUCAR, 21-02-2000.....                                 | 4  |
| .DESPACHO-*, SUCAR, 26-01-2000.....                               | 4  |
| .DESPACHO-*, SUCAR/RA-VII-PARANOIA, 21-01-2000.....               | 4  |
| .ORDEN DE SERVICO 19, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 23-02-2000.....        | 4  |
| .ORDEN DE SERVICO 21, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 22-02-2000..... | 4  |
| .ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-XII-SAMAMBAIA, 23-02-2000.....        | 4  |
| SECRETARIA DE FAZENDA                                             |    |
| .ACORDAO 4, TARF/1C, 16-02-2000.....                              | 9  |
| .ACORDAO 5, TARF/1C, 16-02-2000.....                              | 9  |
| .ATA, TARF/1C, 10-02-2000.....                                    | 9  |
| .ATA, TARF/1C, 16-02-2000.....                                    | 9  |
| .ATA, TARF/2C, 15-02-2000.....                                    | 10 |
| .ATA, TARF/2C, 21-02-2000.....                                    | 10 |
| .ATO DECLARATORIO 8-R, SUREC, 31-01-2000.....                     | 5  |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 23-02-2000.....                          | 5  |
| .PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 21-02-2000.....                  | 8  |
| .PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 21-02-2000.....                  | 10 |
| .PORTARIA 48, SECRETARIO, 22-02-2000.....                         | 5  |
| SECRETARIA DE SAUDE                                               |    |
| .ATO, DEFS, 22-02-2000.....                                       | 11 |
| SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL                        |    |
| .DESPACHO-R, FSS/DF, 22-02-2000.....                              | 11 |
| SECRETARIA DE OBRAS                                               |    |
| .DECISAO 3242, NOVACAP/DIFIN, 16-02-2000.....                     | 11 |
| .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 17-02-2000.....                     | 11 |
| .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 21-02-2000.....                     | 11 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                                         |    |
| .DESPACHO, EMATER/DF, 22-02-2000.....                             | 12 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 21-02-2000.....                            | 12 |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 22-02-2000.....                          | 12 |
| SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA                                   |    |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 22-02-2000.....                            | 12 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 23-02-2000.....                            | 12 |
| .INSTR. DE SERV. 85, DETRAN/DF-DG, 18-02-2000.....                | 12 |
| POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                 |    |
| .DESPACHO, DG, 18-02-2000.....                                    | 13 |
| POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                               |    |
| .DESPACHO, CMDO GERAL, 22-02-2000.....                            | 13 |
| SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA                           |    |
| .DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 22-02-2000.....                   | 13 |
| SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE                          |    |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 21-02-2000.....                            | 14 |
| .PORTARIA, SECRETARIO, 21-02-2000.....                            | 14 |



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 23-02-2000..... | 15 |
| .DESPACHO-R, SLU/DF-DG, 23-02-2000.....  | 15 |

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| .DESPACHO, SECRETARIA, 22-02-2000.....   | 16 |
| .PORTARIA 8, SECRETARIA, 15-02-2000..... | 16 |

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| .PORTARIA 28, SECRETARIO, 18-02-2000.....   | 16 |
| .PORTARIA 31-R, SECRETARIO, 22-02-2000..... | 16 |

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| .ACORDAO 6-R, PRESI, 17-02-2000.....                 | 17 |
| .ATA 3473-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 10-02-2000..... | 23 |
| .ATA 3474, SECRETARIA DAS SESSOES, 15-02-2000.....   | 18 |

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO  
E - DIARIO OFICIAL ELETRONICO



**AGORA  
o GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**

**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**